

DCTFWeb

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e de
Outras Entidades e Fundos

Manual de Orientação da DCTFWeb

Março de 2024

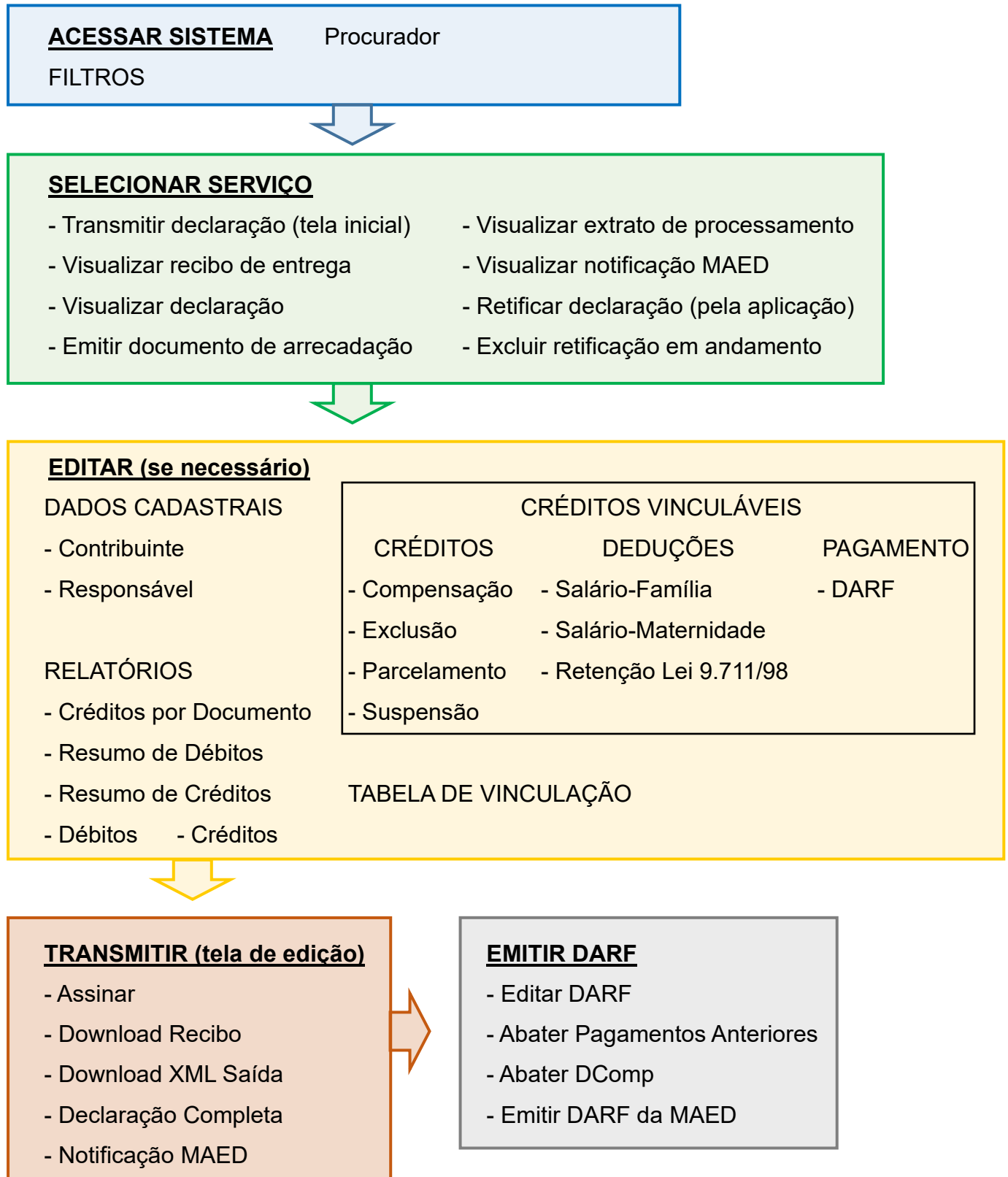
SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
SUMÁRIO ESQUEMATIZADO	5
GLOSSÁRIO	6
SIGLAS	7
1. O QUE É DCTFWEB	8
1.1. Roteiro para envio da DCTFWeb	9
1.2. Fluxo de informações.....	10
2. QUEM ESTÁ OBRIGADO A DECLARAR	11
2.1. Consulta Início de Obrigatoriedade DCTFWeb	11
2.2. Dispensa de apresentação	12
3. TRIBUTOS DECLARADOS NA DCTFWEB	12
4. COMO APRESENTAR A DECLARAÇÃO	13
4.1. Forma de apresentar	13
4.2. Prazo para apresentar	13
4.3. Ausência de informações a serem prestadas	14
4.4. Apresentação em situações especiais	14
5. PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS	14
5.1. Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED).....	15
5.2. Multa por Incorreções ou Omissões	17
5.3. Multa mínima	17
5.4. Reduções.....	17
5.5. Impugnação	17
5.6. Acréscimos Legais.....	18
6. ACESSO AO SISTEMA	18
6.1. Conta GOV.BR.....	19
7. TELA INICIAL (RELAÇÃO DE DECLARAÇÕES)	19
7.1. Filtros	20
7.2. Visão do Procurador	22
7.3. Serviços da declaração.....	23
8. CLASSIFICAÇÕES DA DCTFWEB (CATEGORIA, SITUAÇÃO E TIPO) 24	24
8.1. Categorias de DCTFWeb.....	24
8.2. Origem dos débitos e créditos	24
8.3. Tipos de DCTFWeb	24
8.4. Situações da DCTFWeb	25
9. TABELA DE VINCULAÇÃO	25
10. EDIÇÃO DE UMA DCTFWEB	28
10.1. Resumo da Situação.....	30
11. DADOS CADASTRAIS	31
11.1. Dados do Contribuinte	31
11.2. Dados do Responsável.....	32
12. CRÉDITOS VINCULÁVEIS	34
12.1. Salário-Família.....	35
12.2. Salário-Maternidade.....	37
12.3. Retenção Lei 9.711/98	38
12.3.1. Obrigações do Tomador	38

12.3.2.	Obrigações do Prestador.....	39
12.4.	Adiantamento de Retenção (exclusivo para DCTFWeb 13º Salário).....	40
12.5.	Exclusão (lançamento de ofício).....	43
12.5.1.	Importar da RFB crédito de Exclusão.....	44
12.5.2.	Incluir manualmente crédito de Exclusão.....	44
12.5.3.	Vincular Exclusão.....	45
12.6.	Suspensão.....	45
12.6.1.	Incluir Depósitos.....	47
12.6.2.	Vincular Suspensão.....	51
12.6.3.	Incluir manualmente processo de Suspensão.....	53
12.6.4.	Suspensão recebida pela DCTFWeb com valor zero.....	56
12.7.	Parcelamento.....	57
12.7.1.	Importar da RFB Parcelamento.....	58
12.7.2.	Incluir manualmente Parcelamento.....	59
12.7.3.	Vincular Parcelamento.....	59
12.8.	Compensação.....	59
12.8.1.	Importar da RFB Compensação.....	61
12.8.2.	Incluir manualmente Compensação.....	61
12.8.3.	Vincular Compensação.....	62
12.8.4.	Abater DComp.....	63
12.9.	Pagamento.....	64
12.9.1.	Importar da RFB Documento de Arrecadação.....	65
12.9.2.	Importar da RFB por número do Documento de Arrecadação ..	66
12.10.	Aplicar Vinculação Automática.....	67
12.11.	Vincular e Desvincular manualmente.....	67
13.	RELATÓRIOS.....	69
13.1.	Relatório de Créditos por Documento.....	69
13.2.	Relatório Resumo de Débitos.....	70
13.3.	Relatório Resumo de Créditos.....	71
13.4.	Relatório de Débitos.....	71
13.4.1.	Comprovar retenção perante prestador dos serviços.....	72
13.5.	Relatório de Créditos.....	73
13.6.	Documentos disponíveis após transmissão da DCTFWeb.....	73
13.6.1.	Download Recibo.....	74
13.6.2.	Download XML de Saída.....	74
13.6.3.	Declaração Completa.....	74
13.6.4.	Notificação MAED.....	74
14.	TRANSMISSÃO DA DCTFWEB.....	74
14.1.	Transmissão a partir da tela inicial.....	75
14.2.	Transmissão em lote.....	75
14.3.	Transmissão por Procurador.....	76
14.4.	Transmissão a partir da tela de edição.....	77
14.5.	Transmissão Direta pelo eSocial.....	78
15.	RECIBO DE ENTREGA.....	79
15.1.	Acesso pela tela inicial.....	79
15.2.	Acesso pelo menu Relatórios.....	79
16.	EMITIR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (DARF/DAE).....	80
16.1.	Emissão de DARF a partir da tela inicial.....	81
16.1.1.	DARF em Lote.....	81

16.1.2.	DARF de vários contribuintes (Procurador).....	82
16.2.	Emissão de DARF a partir da tela de edição ou visualização.....	83
16.2.1.	Utilização de filtros para emitir DARF.....	84
16.2.2.	Editar DARF.....	85
16.2.3.	Abater Pagamentos Anteriores.....	86
16.3.	Emissão de DARF pelo Sicalcweb.....	88
16.4.	Data de Vencimento.....	89
16.5.	Pagamento em atraso.....	90
16.6.	Pagamento mínimo.....	90
17.	DCTFWEB RETIFICADORA.....	91
17.1.	Retificação originada no eSocial ou na EFD-Reinf.....	92
17.1.1.	DCTFWeb na situação “Em andamento”.....	92
17.2.	Retificação originada no sistema DCTFWeb.....	93
17.3.	Limitações das declarações retificadoras.....	94
17.3.1.	Reduzir o valor dos tributos.....	94
17.3.2.	Alterar tributos sob fiscalização da RFB.....	94
18.	DCTFWEB SEM MOVIMENTO.....	95
19.	DCTFWEB 13º SALÁRIO (ANUAL).....	96
20.	DCTFWEB ESPETÁCULO DESPORTIVO (DIÁRIA).....	98
20.1.	Obrigações da entidade promotora do evento.....	98
20.2.	Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos.....	99
21.	DCTFWEB AFERIÇÃO.....	100
21.1.	Fluxo de informações Sero x DCTFWeb.....	101
22.	DCTFWEB DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA.....	102
23.	DCTFWEB DE EXCLUSÃO.....	104
ANEXO I – TABELAS CÓDIGOS DE RECEITA.....		106
eSocial.....		106
EFD-Reinf CP.....		110
EFD-Reinf RET.....		111
Sero.....		113
ANEXO II – CR’S QUE PERMITEM INCLUSÃO DIRETA DE SUSPENSÃO		114

SUMÁRIO ESQUEMATIZADO



GLOSSÁRIO

Depósito administrativo: É ato facultativo praticado pelo contribuinte que consiste em depositar integralmente, em moeda corrente, o valor objeto da discussão administrativa.

Depósito judicial: É ato facultativo ou determinado pelo juiz, praticado pelo contribuinte, que consiste em depositar integralmente, em moeda corrente, o valor objeto da discussão judicial.

EFD-Reinf: Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais. É módulo integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

eSocial: Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas. É módulo integrante do SPED.

Exigibilidade suspensa: É a paralisação dos atos de cobrança do crédito tributário, em face da ocorrência de alguma das situações elencadas no art. 151 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

Lançamento de ofício: É o procedimento pelo qual a autoridade administrativa constitui o crédito tributário, identificando o fato gerador, a matéria tributável, o montante do tributo devido, o sujeito passivo e se for o caso, a penalidade cabível (art. 142 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional).

Sero: Serviço Eletrônico para Aferição de Obras. É o sistema da RFB utilizado para prestar as informações necessárias para a aferição da obra de construção civil.

Simples Nacional: Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. É o regime tributário simplificado e favorecido instituído pela Lei Complementar 123/2006.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

SIGLAS

CNO – Cadastro Nacional de Obras;
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – Lei 12.546/11;
DAE – Documento de Arrecadação do eSocial;
DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais;
DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos;
DJE – Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente;
GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social;
EFD-Reinf CP – Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais – Contribuições Previdenciárias;
EFD-Reinf RET – Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais – Outras Retenções;
eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas;
IN – Instrução Normativa;
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte;
PA – Período de Apuração;
PF – Pessoa Física;
PGD – Programa Gerador de Declaração;
PJ – Pessoa Jurídica;
RFB – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;
Sero – Serviço Eletrônico para Aferição de Obras;
SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

1. O QUE É DCTFWEB

DCTFWeb é a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e de Outras Entidades e Fundos. Trata-se da obrigação tributária acessória por meio da qual o contribuinte confessa débitos de tributos e de contribuições destinadas a terceiros. DCTFWeb é também o nome dado à aplicação utilizada para editar a declaração, transmiti-la e gerar o documento de arrecadação.

A informação prestada na DCTFWeb tem caráter declaratório, constituindo confissão de dívida. É instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos. Em caso de não liquidação dos débitos declarados, os saldos poderão ser encaminhados à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

A DCTFWeb é gerada a partir das informações prestadas nas escriturações digitais integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e no Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (Sero). Transmitidas as apurações, a aplicação DCTFWeb recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após o envio da declaração, possibilita a emissão do documento de arrecadação.

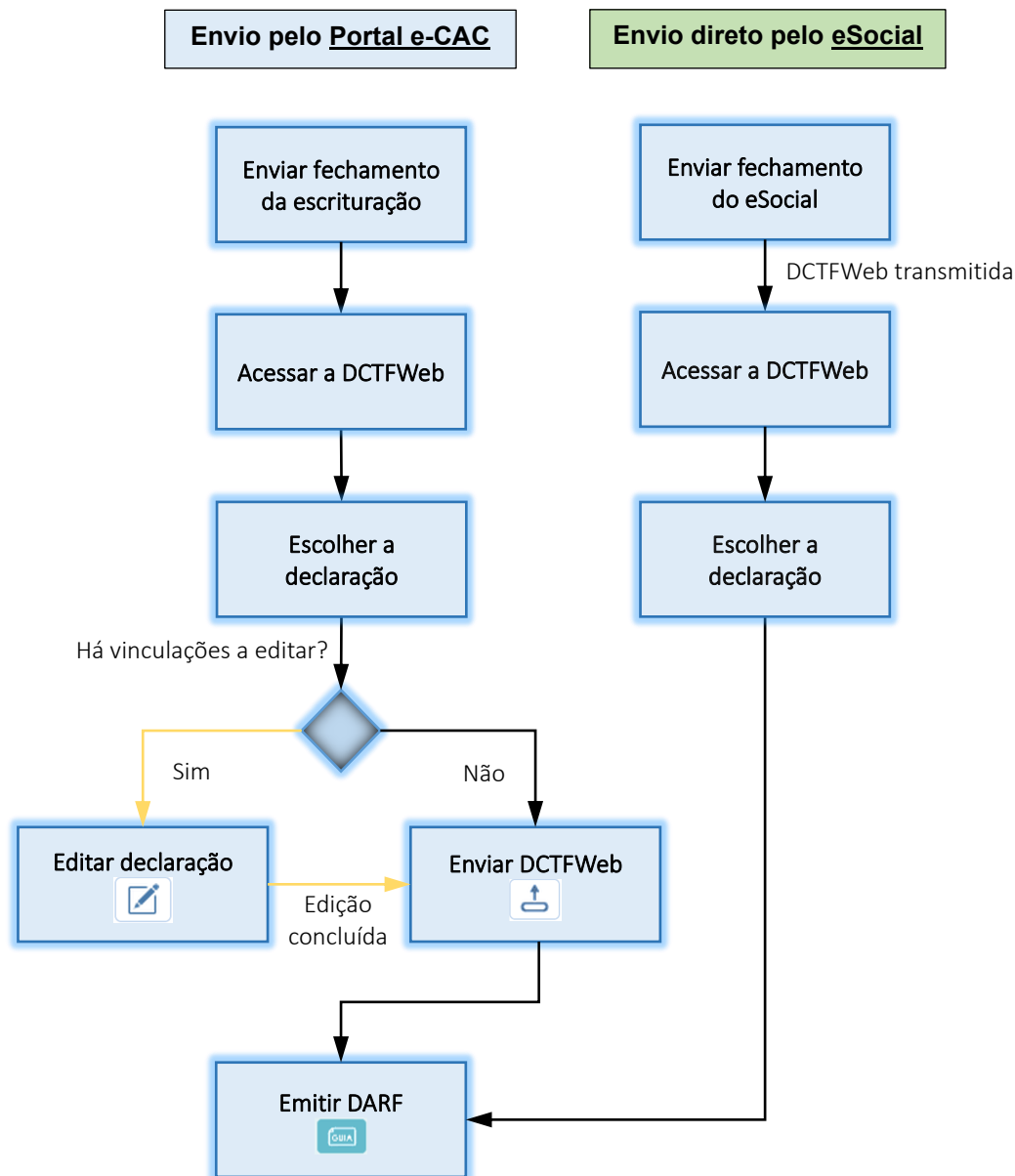
A aplicação fica disponível no Atendimento Virtual (e-CAC) da Receita Federal, acessível pelo endereço https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/atendimento-virtual. O formato utilizado, plataforma *web*, permite uma maior integração com os sistemas da RFB, facilitando o preenchimento da declaração e diminuindo a ocorrência de erros. É possível, por exemplo, importar informações de compensações, parcelamentos, documentos de arrecadação pagos, entre outros.



Além disso, não é necessário fazer o download e instalação de Programa Gerador de Declaração (PGD) ou Programa Validador e Assinador (PVA) na máquina do usuário. Basta acessar o portal na Internet e usufruir todas as funcionalidades da aplicação. Cabe destacar também que a interface gráfica amigável permite uma navegação intuitiva, facilitando o acesso às diversas ferramentas disponíveis.

A aplicação DCTFWeb foi desenvolvida de forma a modernizar o cumprimento das obrigações tributárias, diminuindo a ocorrência de erros e aumentando a segurança na prestação das informações. A nova sistemática de integração entre escrituração, declaração e emissão do documento de arrecadação representa um marco no relacionamento entre o contribuinte e a Administração Tributária, e tende a se estender a outros tributos federais.

1.1. Roteiro para envio da DCTFWeb

Nos fluxogramas abaixo são exibidos os passos necessários para a transmissão da declaração e emissão do respectivo documento de arrecadação. O segundo caminho apresentado é uma forma mais simplificada de transmissão da DCTFWeb, feita diretamente do eSocial, que será tratada no item 14.5.

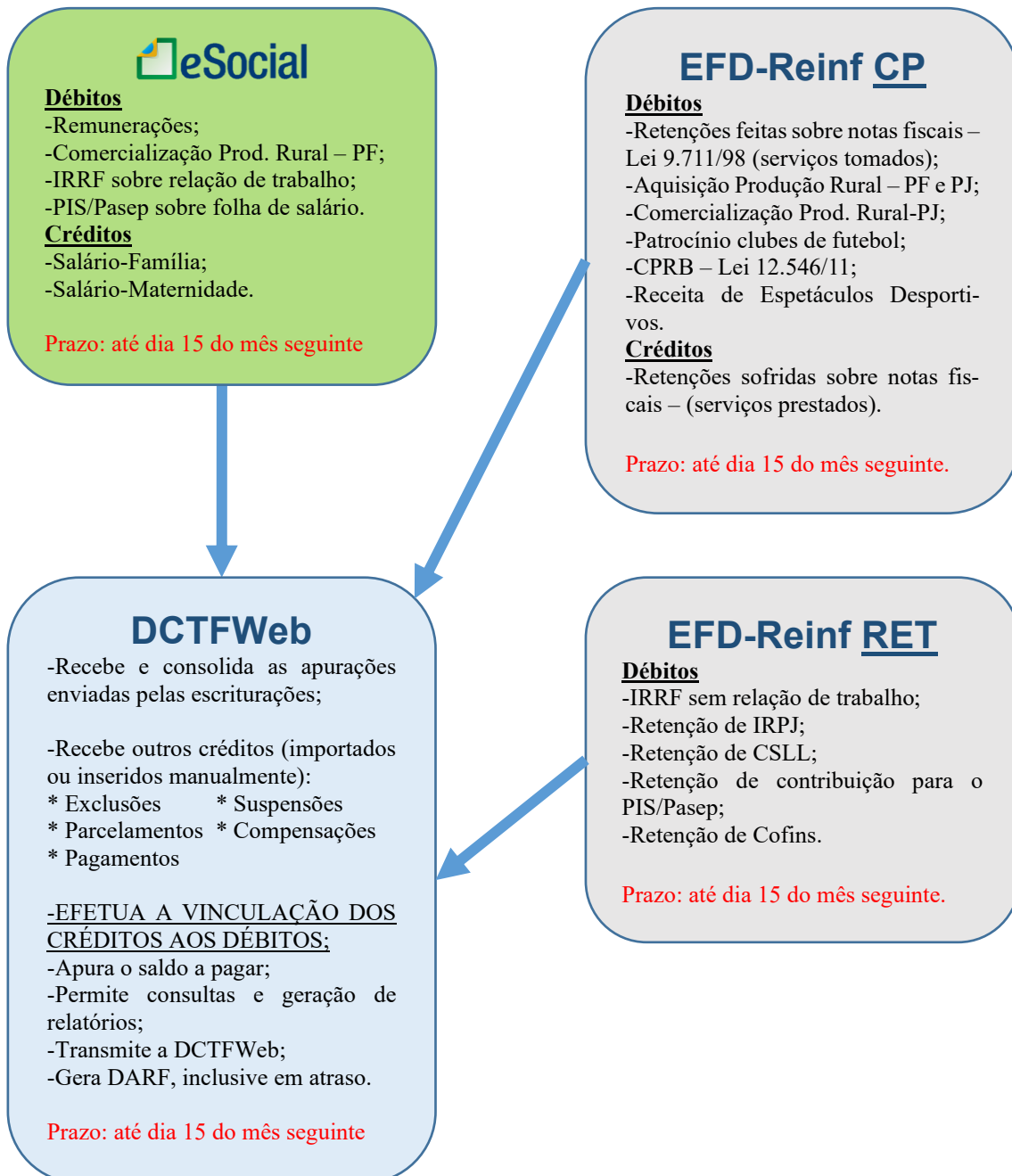


No envio pelo Portal eCAC, primeiro são transmitidos os eventos de fechamento/totalização da escrituração. Em seguida, é preciso acessar a DCTFWeb e localizar a declaração gerada a partir do envio desses eventos, que estará na situação “Em andamento”. Por fim, deve-se transmitir  a DCTFWeb, que passará para a situação “Ativa”, possibilitando a emissão do DARF .

A opção de editar a declaração deve ser acessada para: visualizar os débitos constantes da DCTFWeb; alterar a vinculação automática; ou incluir vinculação de outros créditos, como os de Suspensão.

1.2. Fluxo de informações

A ilustração a seguir resume o fluxo de informações entre as escriturações do eSocial e da EFD-Reinf com a aplicação DCTFWeb.



A integração entre as escriturações e a DCTFWeb é feita de forma automática após o envio, com sucesso, dos eventos de fechamento do eSocial ou da EFD-Reinf. A aplicação DCTFWeb recebe os dados e gera

automaticamente a declaração, que aparecerá na situação “em andamento”. Quando as informações das duas escriturações se referirem ao mesmo período de apuração, o sistema gera uma só DCTFWeb, consolidando os dados.



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

2. QUEM ESTÁ OBRIGADO A DECLARAR

A [Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021](#), dispõe sobre as normas disciplinadoras da DCTFWeb. No art. 4º dessa IN, está a lista dos obrigados a apresentar a declaração.

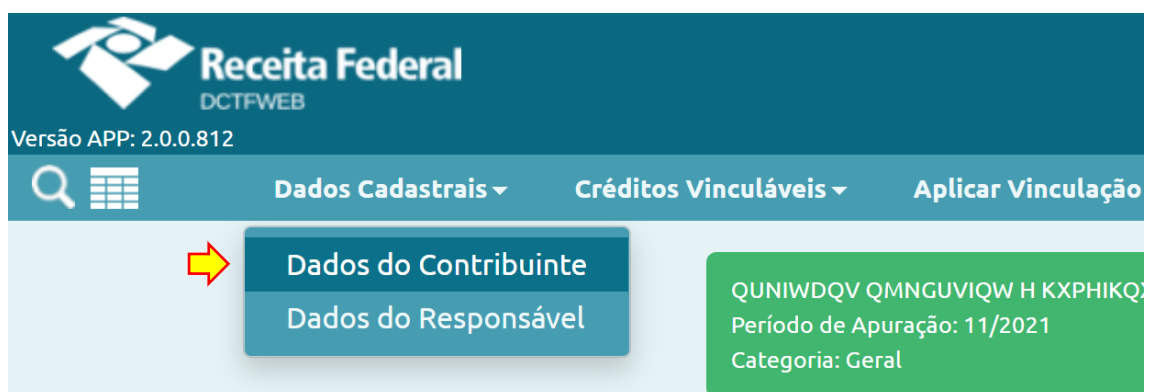
2.1. Consulta Início de Obrigatoriedade DCTFWeb

Foi disponibilizada na aplicação DCTFWeb, no campo Dados de Identificação do Contribuinte, a consulta ao início de obrigatoriedade da declaração. Assim, o contribuinte pode verificar a partir de qual mês (período de apuração) está obrigado a transmitir a DCTFWeb.

Para fazer a consulta, o usuário deve acessar a aplicação DCTFWeb no portal e-CAC e selecionar qualquer declaração, por meio de um clique no botão editar  ou visualizar .


Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	18.500,00	14.800,00	 
11/2021	01/10/2021 11:45:23	Geral	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Ativa	18.500,00	<input type="checkbox"/> 14.800,00	 

Na sequência, deve clicar em Dados Cadastrais > Dados do Contribuinte.



Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação

 **Dados do Contribuinte**
Dados do Responsável

QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQ
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

A aplicação exibe os Dados de Identificação do Contribuinte, dentre os quais está o Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb. No exemplo a seguir, a empresa está obrigada desde o período de apuração agosto de 2018 (01-08-2018).

Dados Identificação do Contribuinte		Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral
CNPJ/CPF	89. /0001-82	
Nome do Contribuinte	QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW	
Período de Apuração	11/2021	
Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb	01-08-2018	
Classificação Tributária	99 - Pessoas Jurídicas em Geral	
Natureza Jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada	
Tipo de declaração	Retificadora, Com movimento, Com débitos	
Missão Diplomática ou Repartição Consular	Sem acordo	
Número do Recibo da Declaração Retificada	22282	

Mais detalhes sobre as informações de cadastro exibidas na declaração são tratados na seção [11. Dados Cadastrais](#).

2.2. Dispensa de apresentação

A [IN RFB nº 2.005/2021](#) dispõe sobre a dispensa de apresentação da DCTFWeb em seu art. 6º.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

3. TRIBUTOS DECLARADOS NA DCTFWEB

Na DCTFWeb devem ser declarados os seguintes tributos:

- I) Contribuições previdenciárias a cargo das empresas (incidentes sobre a folha de pagamento) e dos trabalhadores, conforme disposto nas alíneas “a” e “c”, respectivamente, do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;
- II) Contribuições previdenciárias instituídas sobre a receita bruta a título de substituição às contribuições incidentes sobre a folha de pagamento, tais como a Contribuição Patronal Sobre a Receita Bruta (CPRB), prevista na Lei 12.546/2011, e as contribuições devidas pelo produtor rural pessoa jurídica, pela agroindústria e pela associação desportiva que mantém clube de futebol;
- III) Contribuições destinadas a outras entidades e fundos (terceiros), de que tratam os arts. 149 e 240 da Constituição Federal/88;

- IV) Retenção de IRPJ;
- V) IRRF;
- VI) Retenção de CSLL;
- VII) Retenção de contribuição para o PIS/Pasep;
- VIII) Retenção de Cofins;
- IX) Contribuição ao PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

4. COMO APRESENTAR A DECLARAÇÃO

Antes de abordar temas relativos ao conteúdo da DCTFWeb, seguem informações importantes sobre a apresentação da declaração.

4.1. Forma de apresentar

A DCTFWeb pode ser editada e transmitida por meio do sistema da declaração, que fica disponível no [Portal e-CAC](#). Orientações sobre como acessar o sistema, necessidade de certificado digital e possibilidade de se usar código de acesso podem ser consultadas na seção [Acesso ao sistema](#). Informações sobre como transmitir a DCTFWeb se encontram na seção [Transmissão da DCTFWeb](#).

4.2. Prazo para apresentar

A DCTFWeb, de regra, tem periodicidade **mensal** e deve ser transmitida pela Internet até as 23h59min59s (horário de Brasília) do **dia 15** do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores (Ex.: DCTFWeb de agosto deve ser apresentada até dia 15 de setembro).

Caso o dia 15 não seja dia útil, a apresentação poderá ser realizada até o primeiro dia útil seguinte. (Ex.: DCTFWeb de outubro/2021 deve ser entregue até dia 16 de novembro/2021, pois dia 15, segunda-feira, é feriado nacional).

Excetuam-se da regra de periodicidade mensal:

- 1) **DCTFWeb 13º Salário (Anual)**: declaração relativa à Gratificação Natalina, transmitida uma vez por ano até o dia 20 de dezembro de

cada exercício, a partir de informações prestadas no eSocial;

- 2) **DCTFWeb Espetáculo Desportivo (Diária):** declaração relativa a espetáculos desportivos de que participe associação desportiva que mantém clube de futebol profissional. Deve ser transmitida pela entidade organizadora até o 2º dia útil após a realização do evento. Caso ocorra mais de um evento no mesmo dia, as informações devem ser agrupadas. Os dados que alimentam a DCTFWeb Diária são originados da EFD-Reinf;

Categoria	Prazo de Apresentação
Geral - DCTFWeb Mensal	Até dia 15 do mês seguinte
13º Salário - DCTFWeb Anual	Até dia 20 de dezembro
Espetáculo Desportivo - DCTFWeb Diária	Até 2º dia útil após evento desportivo
Aferição	Até o último dia útil do mês em que se realizar a aferição da obra
Reclamatória Trabalhista - Mensal	Até dia 15 do mês seguinte

4.3. Ausência de informações a serem prestadas

No período de apuração em que não houver fatos geradores a declarar, a DCTFWeb deve ser gerada com o indicativo “sem movimento”, a partir do preenchimento e transmissão dos eventos periódicos de fechamento das escriturações digitais. Mais detalhes sobre a DCTFWeb Sem Movimento são descritos na seção [DCTFWeb Sem Movimento](#).

4.4. Apresentação em situações especiais

A empresa incorporada, incorporadora, fusionada, cindida ou extinta deve apresentar a DCTFWeb contendo os dados referentes aos tributos cujos fatos geradores tenham ocorrido sob a sua responsabilidade.

Havendo necessidade de retificação de uma declaração de empresa incorporada, fusionada, cindida ou extinta, as escriturações digitais e respectiva DCTFWeb devem ser enviadas no CNPJ originário da empresa incorporada, fusionada, cindida ou extinta.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

5. PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS

Nesta seção, são abordadas as penalidades para o contribuinte que deixar de apresentar a DCTFWeb, que apresentá-la fora do prazo, ou que apresentá-la com incorreções ou omissões. Ao final, discorre-se sobre os acréscimos legais decorrentes do pagamento em atraso dos débitos

ser emitido a partir da visualização da DCTFWeb original entregue em atraso. Portanto, a opção de emitir o DARF da MAED não fica disponível nas declarações retificadoras. Caso a original não seja listada, é necessário alterar o filtro na página inicial (veja item [Filtros](#)).

Após o vencimento, o DARF da MAED ficará disponível para emissão na consulta à situação fiscal do contribuinte no Portal e-CAC.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções		
			Salário-Família	Salário-Maternidade	
Total Apurado Empresa 00.604.123/0001-25		27.799,00	500,00	2.000,00	25.299,00

Editar DARF

Ao se clicar em , o DARF da multa é baixado na máquina do usuário. O código de receita utilizado é o 5440-01.


Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 00.604. /0001-25	Razão Social UGIR HPFIHNMNQPVMVXU QPXQDQWIXU DVNW				
Período de Apuração 16/05/2022	Data de Vencimento 18/10/2022	Número do Documento 07.16.22259.6588098-1	Pagar este documento até 18/10/2022		
Observações Multa por atraso na entrega da DCTFWeb Nº Recibo Declaração: 24896			Valor Total do Documento 692,48		
Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5440	Multa por Atraso na Entrega (Maed) da DCTFWeb	692,48			692,48
	01 MAED - DCTFWEB				
Totais		692,48			692,48

O valor da multa corresponde a **2%** ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informado na DCTFWeb, ainda que integralmente pago, **limitado a 20%**, e observado o valor da multa mínima.

Para efeito de aplicação da MAED, é considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo originalmente fixado para a entrega da declaração. Como termo final, a data da efetiva entrega ou, no caso de não-apresentação, a data da lavratura do auto de infração.

No caso de órgão público vinculado a Ente Federado Responsável

(EFR), a MAED é aplicada no CNPJ do EFR. Exemplo: se uma Câmara Municipal entregar a DCTFWeb após o prazo, a multa pelo atraso será emitida no CNPJ do Município, que é o EFR.

! A não transmissão da DCTFWeb sujeita o declarante não só ao recebimento de MAED, mas também a ficar impedido de obter a Certidão Negativa de Débito (CND).

5.2. Multa por Incorreções ou Omissões

O contribuinte que apresentar a DCTFWeb com incorreções ou omissões fica sujeito à multa no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais) para cada grupo de dez informações incorretas ou omitidas, observada a multa mínima.

Omitir informações com objetivo de suprimir ou reduzir contribuição previdenciária, caracteriza, em tese, a prática de sonegação de contribuição previdenciária, conforme art. 337-A do Código Penal.

5.3. Multa mínima

A multa mínima a ser aplicada na hipótese de atraso na entrega da declaração será de **R\$ 200,00** (duzentos reais), em se tratando de omissão de declaração sem ocorrência de fatos geradores, e de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) nos demais casos.

A multa mínima terá redução de 90% (noventa por cento) para o MEI e de 50% (cinquenta por cento) para a ME e a EPP enquadradas no Simples Nacional.

5.4. Reduções

Observado o valor da multa mínima, as multas serão **reduzidas em:**

- a) **50%** (cinquenta por cento), quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;
- b) **25%** (vinte e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.

5.5. Impugnação

Caso não concorde com o lançamento da MAED, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da notificação de lançamento, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de sua jurisdição, nos termos do disposto nos arts. 14 a

16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

5.6. Acréscimos Legais

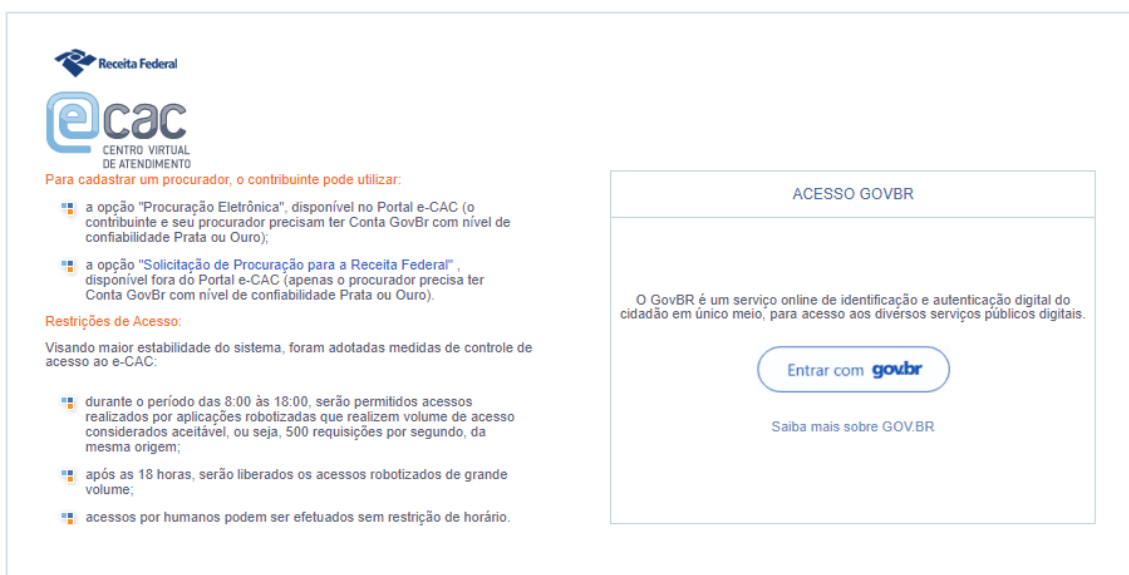
Os débitos não pagos nos prazos previstos na legislação específica são acrescidos de:

- a) **Multa de mora** calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do imposto ou contribuição não recolhidos;
- b) **Juros de mora** equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

6. ACESSO AO SISTEMA

A DCTFWeb deve ser acessada após o envio dos eventos de fechamento do eSocial e da EFD-Reinf. A aplicação fica disponível no [Portal e-CAC](#). Para acessá-lo, o declarante precisa utilizar a **conta GOV.BR**.



A captura de tela mostra a interface do Portal e-CAC. No topo, há o logo da Receita Federal e o logo do eCAC (CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO). Abaixo, há um texto explicando que para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar duas opções: a opção "Procuração Eletrônica" (disponível no Portal e-CAC) ou a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal" (disponível fora do Portal e-CAC). Segue uma seção de "Restrições de Acesso" que detalha os horários e limites de acesso. À direita, há um formulário de acesso GOVBR com o texto "O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais." e um botão "Entrar com govbr".

No e-CAC, o usuário deve fazer o seguinte caminho para entrar na DCTFWeb:

- *Declarações e Demonstrativos > Assinar e Transmitir DCTFWeb*



6.1. Conta GOV.BR

A conta gov.br possibilita um login único para diversos serviços públicos digitais oferecidos pelo Governo Federal, inclusive aqueles disponibilizados pela Receita Federal.

O acesso ao Portal e-CAC via gov.br pode ser feito por meio de CPF e senha. Será necessário possuir pelo menos selo de nível **prata ou ouro**.

Todos os serviços disponíveis no portal e-CAC estarão disponíveis se o acesso via gov.br for feito por meio de certificado digital e houver selo de confiabilidade tipo certificado digital.

Para mais informações sobre o acesso via gov.br, clique [aqui](#).

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

7. TELA INICIAL (RELAÇÃO DE DECLARAÇÕES)

Ao acessar o sistema DCTFWeb, a tela inicial apresenta a Relação de Declarações, evidenciando, como padrão, as que estão na situação “Em andamento”, ou seja, que podem ser editadas por ainda não terem sido transmitidas. Também são exibidas as declarações “Ativas” com saldo a pagar que foram transmitidas nos últimos 30 (trinta) dias.

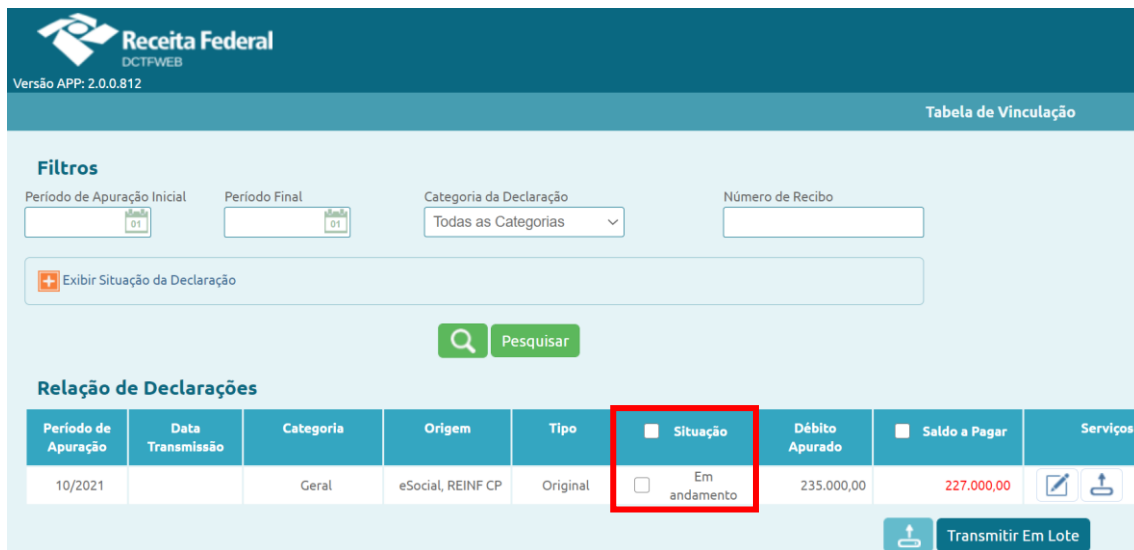


Tabela de Vinculação

Filtros

Período de Apuração Inicial:
 Período Final:
 Categoria da Declaração: Todas as Categorias
 Número de Recibo:

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
10/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	235.000,00	227.000,00	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

Se não existir declaração “Em andamento” ou “Ativa” com saldo a pagar transmitida nos últimos 30 dias, o sistema exibirá apenas os campos com os filtros para seleção das declarações.

7.1. Filtros

Por meio dos filtros de pesquisa, o usuário pode selecionar as declarações que deseja consultar, tendo por base o período de apuração, categoria da declaração, número de recibo ou situação. Se for procurador, poderá ainda selecionar os outorgantes.



Filtros

Período de Apuração Inicial:
 Período Final:
 Categoria da Declaração: 6 selecionados
 Número de Recibo:

Quanto ao filtro relativo à situação da DCTFWeb, há um botão específico, Exibir Situação da Declaração , que, ao ser clicado, expande os parâmetros utilizados por padrão. Permite também a alteração dos critérios de seleção.

Minimizar Situação da Declaração

Em Andamento
 Ativa
 Retificada

Excluída
 Transmitida Últimos 30 dias
 Todas

Com saldo a pagar

A situação “Faseamento” se refere às declarações relativas aos períodos de apuração anteriores à obrigatoriedade da DCTFWeb. Tais declarações serviram apenas para conferências, não podendo ser transmitidas. Por padrão, são ocultadas na Relação de Declarações, a fim de limpar a visualização das DCTFWeb que precisam ser transmitidas.

! Para visualizar todas as declarações, principalmente as transmitidas, tendo em vista que estas deixam de ser exibidas após 30 dias, o usuário deve preencher o período inicial e final e marcar a opção “Todas”. Depois deve clicar em “Pesquisar”.

Filtros

Período de Apuração Inicial: 01/01/2024 01
 Período Final: 31/12/2024 01

Categoria da Declaração: 6 selecionados

Minimizar Situação da Declaração

Em Andamento
 Ativa
 Retificada

Excluída
 Transmitida Últimos 30 dias
 Todas

Com saldo a pagar

Relação de Declarações

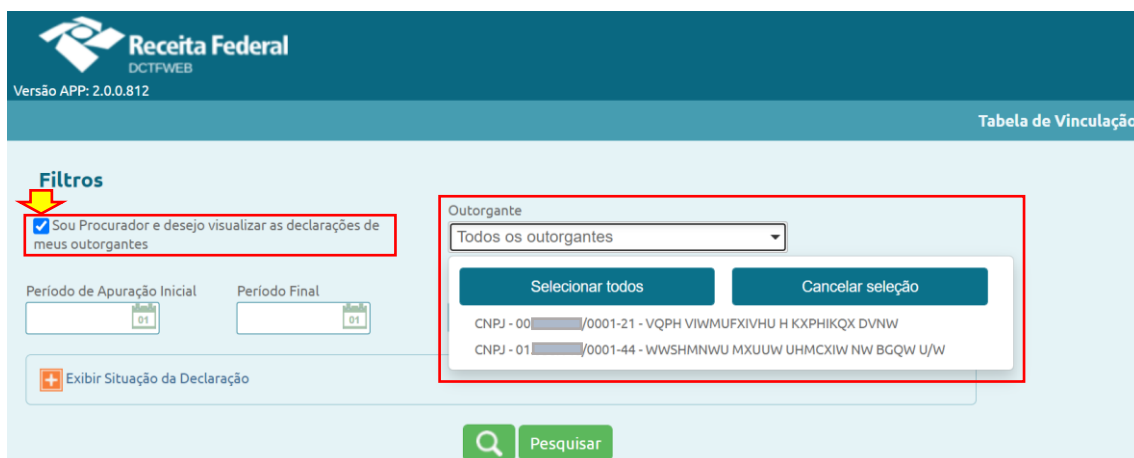
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
12/2024	23/01/2024 15:15:02	Geral	eSocial	Original sem movimento	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	0,00	0,00	
06/2024	22/05/2023 09:10:08	Geral	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	30.843,82	<input type="checkbox"/> 30.813,82	
01/2024		Geral	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	600,00	580,11	

Na coluna Débito Apurado, é exibido o valor total dos tributos apurados por declaração. Cada linha corresponde a uma DCTFWeb. Já na coluna Saldo a Pagar é apresentado o valor resultante após o aproveitamento dos créditos vinculáveis.

! O saldo a pagar exibido na DCTFWeb não será atualizado automaticamente após o pagamento do DARF, realização de compensação ou parcelamento. É apenas um dado histórico que mostra o saldo a pagar no momento da transmissão da declaração. Portanto, não significa que o débito esteja em cobrança na RFB.

A pessoa física ou jurídica que deseje acessar as declarações de seus outorgantes deve marcar a opção **Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes**. Esta opção só fica disponível para o CPF ou CNPJ que tenha procuração cadastrada na RFB.

Selecionada a opção, por meio de um clique, a aplicação verifica junto ao sistema Procuração Eletrônica da RFB para quais outorgantes (CPF/CNPJ) o declarante tem poderes de entregar a DCTFWeb. Essa lista é disponibilizada no campo Outorgante.



Receita Federal DCTFWEB
 Versão APP: 2.0.0.812

Tabela de Vinculação

Filtros

Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes

Período de Apuração Inicial: Período Final:

Exibir Situação da Declaração

Outorgante

Todos os outorgantes

CNPJ - 00 [redacted] /0001-21 - VQPH VIWMUFXIVHU H KXPHIKQX DVNW
 CNPJ - 01 [redacted] /0001-44 - WWSHMNWU MXUUU UHMCXIW NW BQQW U/W









Nesse ponto, resta ao procurador selecionar os outorgantes e

realizar a pesquisa, para que o sistema exiba as respectivas declarações. É possível selecionar todos os outorgantes de uma vez.

7.3. Serviços da declaração

A seguir são listadas as funcionalidades existentes na coluna Serviços da tela inicial. Somente estarão disponíveis os serviços aplicáveis ao tipo e situação da declaração.



- 1)  **Visualizar declaração** – Visualiza a declaração selecionada. Opção disponível apenas para a DCTFWeb já transmitida;
- 2)  **Retificar** – Retifica a declaração selecionada. Opção disponível para DCTFWeb Ativa. Possibilita apenas a alteração de crédito vinculado que não demande o envio de novas escriturações do eSocial ou da EFD-Reinf. Exemplo: Vincular crédito de Salário-Família para débito diferente daquele informado na DCTFWeb a ser retificada, sem alterar o valor do crédito;
- 3)  **Visualizar recibo** – Visualiza o recibo de entrega da declaração. Opção disponível apenas para a DCTFWeb já transmitida;
- 4)  **Visualizar Extrato de Processamento** – Visualiza a situação da declaração após a realização do processamento nos sistemas de cobrança;
- 5)  **Editar** – Edita a declaração na situação “em andamento”, permitindo alterar a vinculação ou mesmo incluir outros créditos;
- 6)  **Excluir** – Exclui declaração em andamento cuja retificação tenha sido comandada a partir do portal da DCTFWeb. A opção fica indisponível quando a retificação se originar de alterações no eSocial ou na EFD-Reinf.
- 7)  **Transmitir** – Transmite a declaração na situação “em andamento”;
- 8)  **MAED** – Notificação da Multa por Atraso no Envio da DCTFWeb.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

8. CLASSIFICAÇÕES DA DCTFWEB (CATEGORIA, SITUAÇÃO E TIPO)

A DCTFWeb possui diferentes classificações, de acordo com sua categoria, origem, tipo e situação.

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
01/2024		Geral	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	600,00	580,11	  
01/2024	27/02/2024 10:08:57	Geral	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Ativa	600,00	580,11	  
10/2023	26/02/2024 09:55:39	Geral	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Ativa	100,00	100,00	  
08/2023	27/02/2024 14:56:14	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	<input type="checkbox"/> Ativa	15.869,23	4.679,23	  

8.1. Categorias de DCTFWeb

Categoria	Definição
Geral	DCTFWeb mensal.
Geral PF	DCTFWeb mensal de empregador pessoa física equiparada a empresa.
13º Salário	DCTFWeb anual – relativa à Gratificação Natalina.
13º Salário PF	DCTFWeb anual – relativa à Gratificação Natalina – de empregador pessoa física equiparada a empresa.
Espectáculo Desportivo	DCTFWeb Diária – relativa a evento desportivo de equipe de futebol profissional.
Aferição	DCTFWeb gerada a partir do Serviço Eletrônico para Aferição de Obras – SERO.
Reclamatória Trabalhista	DCTFWeb gerada a partir do envio de reclamatória trabalhista no eSocial.

8.2. Origem dos débitos e créditos

Origem	Definição
eSocial	Apuração recebida do eSocial, relativa a contribuições previdenciárias e de terceiros e IRRF incidentes na relação de trabalho. Inclusive débitos oriundos de reclamatórias trabalhistas.
REINF CP	Apuração recebida da EFD-Reinf, relativa a contribuições previdenciárias e de terceiros – série R-2000.
REINF RET	Apuração recebida da EFD-Reinf, relativa a retenções de tributos fazendários (não previdenciários) – série R-4000.
Sero	Apuração recebida do Sero, relativa a contribuições previdenciárias e de terceiros apuradas para fins de regularização de obras.

8.3. Tipos de DCTFWeb

Tipo	Definição
Original	Primeira declaração entregue para um determinado Período de Apuração/Categoria.

Retificadora	Declaração que substitui outra declaração entregue.
Exclusão	Declaração que exclui outra declaração entregue. Não aplicável às categorias Geral e 13º Salário.

Ainda em relação aos tipos, a DCTFWeb **original ou retificadora** pode ser:

Tipo	Definição
Com débitos	Declaração que confessa ao menos um débito, ainda que resulte em DCTFWeb sem saldo a pagar.
Sem débitos (zerada)	Declaração em que não são confessados débitos (zero na coluna Débito Apurado), mas houve movimento. Pode conter créditos.
Sem movimento	Declaração entregue para informar a ausência de fatos geradores.



8.4. Situações da DCTFWeb

Situação	Definição
Em andamento	Declaração ainda não transmitida, passível de edição.
Ativa	Declaração transmitida, tratada pela RFB e válida.
Retificada	Declaração alterada pela entrega de declaração retificadora.
Excluída	Declaração excluída pela entrega de uma declaração de exclusão.
Indevida	Declaração excluída mediante procedimento de ofício da RFB.
Faseamento	Declaração de PA anterior à obrigatoriedade da DCTFWeb.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

9. TABELA DE VINCULAÇÃO

O sistema faz uma vinculação automática dos diversos tipos de créditos aos débitos apurados nas escriturações, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Essas regras, entretanto, podem ser alteradas em alguns casos.

Para consultar ou alterar o padrão de vinculação dos créditos, o usuário deve acessar qualquer declaração, clicando em visualizar  ou editar , e depois clicar em Tabela de Vinculação, no canto superior direito da tela. Em versões anteriores do sistema, a opção Tabela de Vinculação ficava disponível na tela inicial da DCTFWeb.

Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Relatórios ▾ **Tabela de Vinculação**

UGIR HPFIHMMNQPHMVXU QPXQDQWQXU DVNW - CNPJ 00.604.123/0001-25
Período de Apuração: 08/2022
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 00.604.123/0001-25		373,96	✓ 373,96

Editar DAE

Abater Pagamentos Anteriores Abater DComp Emitir DAE

Ao clicar em Tabela de Vinculação, o sistema abre uma nova tela a fim de permitir o ajuste. Os créditos são representados nas colunas do grupo Créditos Vinculáveis e os débitos, nas linhas. Segue a imagem da tela:

Padrão para Vinculação de Créditos Tributários

Desloque os Tributos que constam das linhas e Créditos Vinculáveis que constam das colunas para definir a ordem para vinculação dos valores de créditos em relação aos débitos apurados.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULÁVEIS							
Código	Grupo do Tributo	Descrição	Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	Pagamento (DARF pago)
1082-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO								
1082-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO								
1082-03	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO								
1082-04	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO P SEG ESP								
1082-05	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR SEG ESP								
1082-21	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 11581-80/01								

Restabelecer Padrão de Vinculação Confirmar Voltar

Por padrão, o sistema vincula, em primeiro lugar, os débitos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados. Em seguida, os débitos do grupo contribuições patronais e, por fim, de terceiros (outras entidades e fundos).

Para alterar essa ordem, basta selecionar a linha do tributo e movê-la para cima ou para baixo, por meio das setas no sentido vertical, localizadas no canto esquerdo da tela. O tributo que estiver na primeira linha utilizará em primeiro lugar os créditos existentes. Caso ainda exista crédito, este será utilizado para abater o débito da segunda linha, e assim sucessivamente.

Altera a ordem dos débitos

Desloque os Tributos que constam das linhas e Créditos Vinculáveis que constam das colunas para definir a ordem para vinculação dos valores de créditos em relação aos débitos apurados.

Código	Grupo do Tributo	Descrição	Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Pagamento (DARF pago)	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção
1654-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	RURAL - PIS/PF								
1656-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PF POR PJ								
1656-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PF POR PF								
1656-03	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PF POR ENTIDADE PAA								
1656-04	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ POR ENTIDADE PAA								
1657-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ								
1657-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO AGROINDÚSTRIA								
1170-01	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO								
1170-21	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13º SALÁRIO								
1170-31	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - AFERIÇÃO								
1176-01	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - INCRÁ								
1176-02	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - INCRÁ COM ADICIONAL								
1176-03	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - INCRÁ - ART. 14 LEI 11.774/08								

Barra de rolagem

Restabelecer Padrão de Vinculação Confirmar Voltar

É também possível alterar a ordem de aproveitamento dos créditos. Para tanto, deve-se selecionar a coluna a que se refere o crédito e movê-la para a esquerda ou para a direita por meio das setas em sentido horizontal, localizadas acima da tabela. A ordem de aproveitamento é da esquerda para a direita.

Altera a ordem dos créditos

Desloque os Tributos que constam das linhas e Créditos Vinculáveis que constam das colunas para definir a ordem para vinculação dos valores de créditos em relação aos débitos apurados.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULÁVEIS							
Código	Grupo do Tributo	Descrição	Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Pagamento (DARF pago)	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção
1082-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO								
1082-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO								
1082-03	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO								
1082-07	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI								

Podem ter a ordem alterada

! Os créditos relativos a Exclusão, Suspensão, Parcelamento e Compensação não podem ter a ordem de vinculação alterada, sendo os primeiros a serem aproveitados. Tais créditos guardam relação única com os débitos específicos a que se referem. Assim, somente são vinculados na linha dos respectivos débitos.

Por outro lado, pode ser alterada a ordem dos créditos de Pagamento (DARF pago), Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98, que, por padrão, são aproveitados nessa sequência.

Feitos os ajustes nas linhas (débitos) e nas colunas (créditos), é

necessário clicar em Confirmar, a fim de salvar a alteração. A nova configuração da Tabela de Vinculação passará a ser utilizada pelo sistema DCTFWeb em todas as declarações.

Para retornar à configuração padrão, basta clicar em .

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

10. EDIÇÃO DE UMA DCTFWEB

A edição da DCTFWeb possibilita visualizar os débitos apurados e os créditos vinculados. Permite também ajustar a forma como foram vinculadas as deduções, bem como informar outros tipos de créditos, como, por exemplo, os de Suspensão ou Parcelamento.

Para editar uma declaração, primeiro, deve-se identificar na tela inicial a DCTFWeb a ser trabalhada, que deve estar na situação “em andamento”. Em seguida, clica-se no botão .

The screenshot displays the 'Tabela de Vinculação' interface. It includes a search filter section with fields for 'Período de Apuração Inicial', 'Período Final', 'Categoria da Declaração' (set to 'Todas as Categorias'), and 'Número de Recibo'. Below this is a 'Pesquisar' button. The main section is a table titled 'Relação de Declarações' with the following data:

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
10/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	235.000,00	227.000,00	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

At the bottom right, there is a 'Transmitir Em Lote' button.

O sistema exibe o total de débitos apurados na declaração, os créditos vinculados conforme padrão estabelecido na Tabela de Vinculação e o saldo a pagar. As informações podem ser detalhadas ao se clicar nos botões com o sinal “+”:


QUNIWQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 /0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

Filtros
Detalha todos os débitos

Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
			Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89. /0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00

Exibir Resumo da Situação

Transmitir Voltar

Após clicar em , pode-se visualizar cada um dos débitos, segregados pelos seguintes grupos de tributos:

- 1) Contribuição Previdenciária Segurados;
- 2) Contribuição Previdenciária Patronal;
- 3) Contribuição Previdenciária Patronal CPRB;
- 4) Contribuição para Outras Entidades e Fundos;
- 5) IRRF;
- 6) COFINS;
- 7) PIS;
- 8) CSRF;
- 9) COSIRF.

Os débitos são discriminados por: número no Cadastro Nacional de Obra - CNO, se houver; código de receita; CNPJ do prestador de serviço, se houver; e valor. Os débitos relativos à Retenção Lei nº 9.711/98 e respectivo adicional são segregados por CNPJ do prestador de serviço. O mesmo ocorre no caso de obras de construção civil, que são identificadas por inscrição no CNO.

Filtros

Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
			Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89. /0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	1.000,00	2.000,00	2.500,00	0,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021	3.000,00	1.000,00	2.000,00	-	0,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	10/2021	2.500,00	-	-	2.500,00	0,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		158.500,00	-	-	2.500,00	156.000,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10/2021	5.000,00	-	-	-	5.000,00
1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	10/2021	2.500,00	-	-	-	2.500,00

As colunas de Créditos Vinculados apresentam a forma como os créditos foram vinculados a cada débito. No exemplo utilizado, o contribuinte possui os seguintes créditos: R\$1.000,00 de Salário-Família, R\$2.000,00 de

Salário-Maternidade e R\$5.000,00 de Retenção Lei 9.711/98. O primeiro débito abatido foi o 1082-01 – CP Segurados - Empregados/Avulsos, no valor de R\$3.000,00. Nesse caso, foram utilizados os créditos de Salário-Família e Salário-Maternidade.

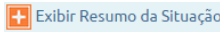

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89. 0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	1.000,00	2.000,00	2.500,00	0,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021	3.000,00	1.000,00	2.000,00	-	0,00

Percebe-se que, após a vinculação automática do sistema, o saldo a pagar referente ao débito 1082-01 – CP Segurados – ficou zerado. O crédito relativo à Retenção Lei 9.711/98 foi vinculado aos débitos 1099-01 e 1162-01, conforme definido na Tabela de Vinculação.


			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89. 0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	1.000,00	2.000,00	2.500,00	0,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021	3.000,00	1.000,00	2.000,00	-	0,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	10/2021	2.500,00	-	-	2.500,00	0,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		158.500,00	-	-	2.500,00	156.000,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10/2021	5.000,00	-	-	-	5.000,00
1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	10/2021	2.500,00	-	-	-	2.500,00
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 01 0001-58	10/2021	20.000,00	-	-	-	20.000,00
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 60 0001-23	10/2021	10.000,00	-	-	-	10.000,00
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 60 0006-38	10/2021	20.000,00	-	-	-	20.000,00
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 80 0001-50	10/2021	10.000,00	-	-	-	10.000,00
1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL	10/2021	7.000,00	-	-	-	7.000,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 01 0001-58	10/2021	20.000,00	-	-	2.500,00	17.500,00

! Não há possibilidade de alterar, no sistema DCTFWeb, os débitos apurados. Havendo incorreção nos valores, os ajustes devem ser feitos no eSocial ou na EFD-Reinf.

10.1. Resumo da Situação

O botão , na tela de edição da declaração, permite verificar os totais de créditos disponíveis, as quantias vinculadas, o total de débitos apurados e o saldo a pagar. Nesse resumo o usuário pode também editar as vinculações, clicando em  Vincular :

Minimizar Resumo da Situação

Créditos Vinculáveis			Resumo da Situação		
	Disponível	Vinculado			
Suspensão:	40,00	0,00		Vincular	Total de débitos apurados
Salário-Família:	200,00	200,00		Vincular	Total de créditos vinculados
Salário-Maternidade:	65,00	65,00		Vincular	Saldo a pagar
Retenção Lei 9.711/98:	150,00	150,00		Vincular	
					770,00
					415,00
					355,00

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

11. DADOS CADASTRAIS

A opção Dados Cadastrais apresenta as seguintes informações: Dados do Contribuinte e Dados do Responsável.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Dados do Contribuinte
Dados do Responsável

QUNIWDOV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 /0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89 /0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00

Exibir Resumo da Situação

Dados Cadastrais ▾ Cr

Dados do Contribuinte
Dados do Responsável

11.1. Dados do Contribuinte

Dados Cadastrais → *Dados do Contribuinte*

Na tela Dados do Contribuinte constam diversas informações relativas à identificação do contribuinte e da declaração, tais como: CNPJ/CPF, nome do contribuinte, período de apuração, classificação tributária, natureza jurídica, tipo de declaração, endereço, telefone e e-mail. **Não há possibilidade de editar nenhum dos campos.**

Dados Identificação do Contribuinte

CNPJ/CPF	89.123.456/0001-82
Nome do Contribuinte	QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW
Período de Apuração	11/2021
Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb	01-08-2018
Classificação Tributária	99 - Pessoas Jurídicas em Geral
Natureza Jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada
Tipo de declaração	Retificadora, Com movimento, Com débitos
Missão Diplomática ou Repartição Consular	Sem acordo
Número do Recibo da Declaração Retificada	22282

Nos Dados de Identificação do Contribuinte, pode-se consultar o início da obrigatoriedade da DCTFWeb, conforme tratado na [seção 2.1](#).

Dados Cadastrais do Contribuinte

Logradouro	NXU WMNIWNWU
Número	1001
Complemento	QUARTO ANDAR
Bairro/Distrito	CENTRO
Município	8801 - Porto Alegre
UF	RS
CEP	90020007
Telefone	
Correio Eletrônico	TRIBUTARIO@.....COM.BR



Os dados cadastrais são importados do cadastro da RFB. São apenas informativos e não modificam o domicílio tributário perante a Receita Federal. Caso seja necessário atualizar o domicílio tributário, o contribuinte deve fazer a atualização de acordo com as normas estabelecidas pela RFB.








O período de apuração, a classificação tributária, a natureza jurídica e o tipo da declaração são recebidos das escriturações digitais.

11.2. Dados do Responsável

Dados Cadastrais → *Dados do Responsável*

Quando o declarante for uma pessoa jurídica, a tela Dados do

Responsável exibe as informações da pessoa física responsável pelo contribuinte perante a Receita Federal, ou seja, o representante legal. Exibe também os dados da pessoa de contato, que é a responsável pelo preenchimento da declaração. Se o contribuinte for pessoa física, traz apenas os dados do contato. Segue um exemplo de PJ:

Dados do Representante Legal	
Nome do Representante do Contribuinte	VWFZIWL RHWIZ AZXSRZ
CPF	818 [] -91
Telefone	-
Dados do Contato do Contribuinte	
CPF	009 [] -01 
Nome do Contato do Contribuinte	NZIXRZ NZIRZ OLKVH WV HLFHZ
CRC	123 
UF CRC	MG 
Telefone	(31) 9252-0201 
Correio Eletrônico	teste@teste.com.br 
 Salvar  Voltar	

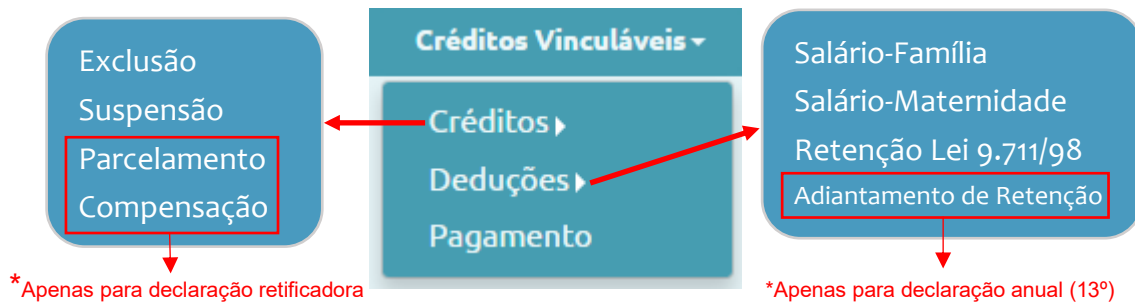
Os **Dados do Representante Legal** são importados do cadastro da Receita Federal e não podem ser alterados na aplicação. Já os **Dados do Contato do Contribuinte** são importados das escriturações digitais e podem ser editados na declaração.

! A DCTFWeb sem movimento, sem débitos ou de exclusão será gerada apenas com os dados cadastrais, uma vez que não há débitos. No caso da DCTFWeb sem débitos, é possível a existência de informações sobre créditos vinculáveis (salário-família, salário-maternidade e Retenção Lei 9.711/98) oriundos das apurações.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

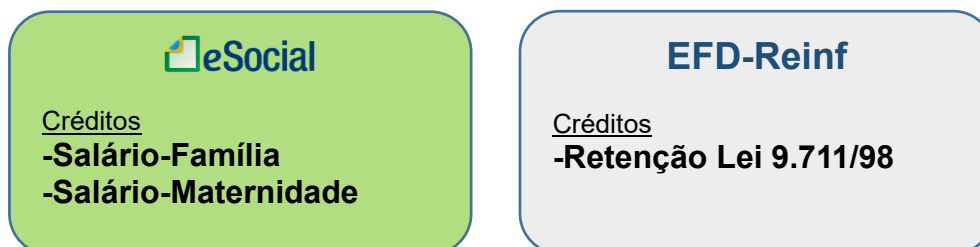
12. CRÉDITOS VINCULÁVEIS

O sistema DCTFWeb recebe créditos informados no eSocial e na EFD-Reinf para aproveitamento junto aos débitos. Há também outros tipos de créditos que não constam das escriturações digitais, mas podem ser importados dos sistemas da RFB, ou podem ser inseridos manualmente na aplicação. Os créditos vinculáveis estão divididos em três classes: **Deduções**, **Créditos** (Outros Créditos) e **Pagamento**:



DÉBITOS APURADOS				CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções				
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98		
Total Apurado Empresa 89 0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00	

A classe **Deduções** contém os créditos de Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. Estes três tipos de crédito têm origem nas escriturações e são automaticamente vinculados aos débitos apurados.



Em Deduções há também o Adiantamento de Retenção, disponível apenas para declarações referentes ao 13º salário. É inserido manualmente no sistema DCTFWeb, ou seja, não é importado das escriturações, como ocorre com as demais deduções.

Classe	Tipo	Origem
Deduções	Salário-Família	eSocial
	Salário-Maternidade	eSocial
	Retenção Lei 9.711/98	EFD-Reinf
	Adiantamento de Retenção	Inserido manualmente

A classe **Créditos** contém os outros créditos que, com exceção da Suspensão, não têm origem nas escriturações. São importados diretamente da base de dados da Receita Federal, ou podem ser inseridos manualmente. Os tipos são: Exclusão (créditos decorrentes de lançamento de ofício); Suspensão; Parcelamento; e Compensação.

Classe	Tipo	Origem
Créditos (Outros Créditos)	Exclusão	Importado RFB Inserido manualmente
	Suspensão	eSocial (*) EFD-Reinf (*) Inserido manualmente (**)
	Parcelamento	Importado RFB Inserido manualmente
	Compensação	Importado RFB Inserido manualmente

(*) Apesar de importado do eSocial e da EFD-Reinf, a vinculação do crédito de Suspensão é feita manualmente, ou seja, não ocorre de forma automática na importação das escriturações digitais ([Suspensão](#)).

(**) Permitido apenas para alguns códigos de receita específicos ([Incluir manualmente processo de Suspensão](#)).

Por fim, a opção **Pagamento** se refere aos créditos decorrentes dos documentos de arrecadação pagos.

! Os créditos recebidos do eSocial ou da EFD-Reinf não são passíveis de edição na DCTFWeb, exceto suspensão zerada (12.6.4).

A seguir, são abordadas as funcionalidades do sistema DCTFWeb para cada tipo de crédito vinculável.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.1. Salário-Família

Créditos Vinculáveis→*Deduções*→*Salário-Família*

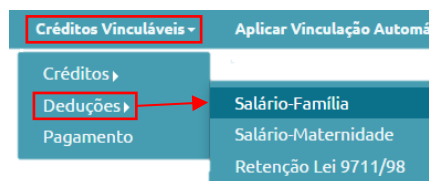
O Salário-Família é um benefício previsto nos arts. 65 a 70 da Lei 8.213/91, pago aos trabalhadores de baixa renda das categorias empregado,

inclusive doméstico, e trabalhador avulso. O valor é pago sob a forma de quotas, de acordo com o número de filhos ou equiparados que o segurado possuir.

O empregador paga o benefício com o salário mensal do trabalhador e deduz o valor no pagamento das contribuições previdenciárias devidas, de forma a se ressarcir. As quotas de Salário-Família são informadas no eSocial e depois enviadas para a DCTFWeb, como créditos vinculáveis.

! A partir do PA 09/2023, os créditos de salário-família, salário-maternidade e retenção Lei 9.711/98 podem ser vinculados apenas aos débitos de contribuições previdenciárias e de terceiros.

A aplicação vincula automaticamente o Salário-Família, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Se o contribuinte quiser modificar de forma manual a alocação do crédito, deve clicar em Créditos Vinculáveis→Deduções→Salário-Família.



A edição não permite alterar o montante dos créditos vinculáveis, mas apenas ajustar sua alocação entre os débitos. Caso o total esteja incorreto, deve-se primeiro retificar a escrituração do eSocial com o valor correto.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Salário-Família: 1.000,00 **Informado no eSocial (não editável)**

QUNIWQV QMNGUVIOW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 /0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO		
Grupo do Tributo	Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO		10/2021	3.000,00	200,00	1.000,00	
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%		10/2021	2.500,00	0,00	0,00	
	1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS		10/2021	5.000,00	5.000,00	0,00	
	1138-04-CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		10/2021	2.500,00	2.500,00	0,00	

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

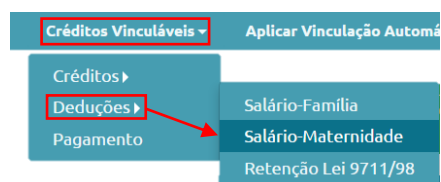
12.2. Salário-Maternidade

Créditos Vinculáveis → Deduções → Salário-Maternidade

O Salário-Maternidade é um benefício previsto nos arts. 71 a 73 da Lei 8.213/91, devido à pessoa que se afastar da sua atividade por motivo de nascimento de filho, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

A empresa ou equiparado pagam o benefício à segurada empregada durante o período da licença e deduzem o valor no pagamento das contribuições previdenciárias devidas, a fim de se ressarcirem. O Salário-Maternidade é informado no eSocial e depois enviado para a DCTFWeb, na forma de créditos vinculáveis.

A aplicação vincula automaticamente o Salário-Maternidade, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Se o contribuinte quiser modificar de forma manual a alocação do crédito, deve clicar em Créditos Vinculáveis → Deduções → Salário-Maternidade.



A edição não permite alterar o montante dos créditos vinculáveis, mas apenas ajustar sua distribuição entre os débitos. Caso o total esteja incorreto, deve-se primeiro retificar a escrituração do eSocial com o valor correto.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Salário-Maternidade: 2.000,00 **Informado no eSocial (não editável)**

QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 /0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

+ Filtros

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO		
Grupo do Tributo	Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO		10/2021	3.000,00	200,00	1.800,00	🔗
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%		10/2021	2.500,00	0,00	200,00	🔗
	1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS		10/2021	5.000,00	5.000,00	0,00	🔗
	1138-04-CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		10/2021	2.500,00	2.500,00	0,00	🔗

No exemplo, o sistema vinculou R\$1.800,00 de créditos ao tributo 1082-01 e R\$ 200,00 ao tributo 1099-01. A vinculação foi possível porque havia saldo devedor. Cabe destacar que o valor de R\$200,00 exibido na coluna Saldo a Pagar do código de receita 1082-01 já levou em consideração o abatimento dos R\$1.800,00 informados na coluna Crédito Vinculado.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.3. Retenção Lei 9.711/98

Créditos Vinculáveis→*Deduções*→*Retenção Lei 9711/98*

A Lei 9.711/98 instituiu a obrigatoriedade da retenção e recolhimento para a Previdência Social de um percentual sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, quando executados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada. Referida norma deu nova redação ao art. 31 da Lei 8.212/93, dispositivo este alterado posteriormente por outras leis.

Sob a ótica do tomador de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, a Retenção Lei 9.711/98, efetuada sobre a nota fiscal ou fatura, gera um débito a ser declarado na DCTFWeb. Por outro lado, para o prestador do serviço, a retenção sofrida gera um crédito dedutível (vinculável), também informado na DCTFWeb.

12.3.1. Obrigações do Tomador

Com a instituição da EFD-Reinf, a empresa tomadora do serviço fica obrigada a informar em sua escrituração digital todas as **retenções efetuadas**. A EFD-Reinf envia essa informação para a DCTFWeb da tomadora, podendo gerar um ou dois **débitos, por prestador**:

1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 00	/0001-03
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 00	/0001-03

Junto ao débito, fica a informação do CNPJ do prestador de serviços que sofreu a retenção. Portanto, na DCTFWeb da tomadora, constará ao menos um débito para cada empresa que teve valores retidos.

! Após o envio da DCTFWeb Geral, a aplicação permite a emissão de DARF, englobando todas as retenções efetuadas no mês, juntamente com os demais débitos da empresa tomadora dos serviços.

Se a retenção foi efetuada para elisão da solidariedade de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei 8.212/1991, o CNPJ do Prestador que aparecerá vinculado ao débito de Retenção será o da matriz da empresa construtora. Nestes casos, as informações adicionais do CNO da obra e o CNPJ do estabelecimento prestador serão detalhados na escrituração EFD-Reinf enviada pela empresa contratante (tomador).

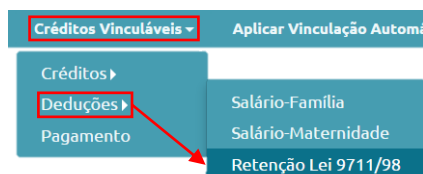
O DARF é emitido pela aplicação DCTFWeb no CNPJ da empresa tomadora. A informação identificando o CNPJ de cada prestador e o respectivo valor retido constará no DARF (Composição do Documento de Arrecadação).

! O tomador pode comprovar a determinado prestador de serviços a realização das retenções por meio do Relatório de Débitos, conforme descrito na seção [13.4. Relatório de Débitos](#).

12.3.2. Obrigações do Prestador

A empresa que sofreu a retenção (prestadora dos serviços) deve informar na EFD-Reinf todas as **retenções sofridas**. A EFD-Reinf envia essa informação para a DCTFWeb da prestadora sob a forma de **créditos vinculáveis**.

A aplicação DCTFWeb aloca automaticamente o crédito de Retenção Lei 9.711/98, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Se o contribuinte quiser modificar de forma manual o crédito, deve clicar em Créditos Vinculáveis→Deduções→Retenção Lei 9.711/98.



A edição não permite alterar o montante dos créditos vinculáveis, mas apenas ajustar sua distribuição entre os débitos. Caso o total esteja incorreto, deve-se primeiro entregar uma nova EFD-Reinf com o valor correto.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Informado na EFD-Reinf (não editável)

Retenção Lei 9.711/98: 5.000,00

QUNIWQV QMNGUVIOW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

+ Filtros

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO		
Grupo do Tributo	Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO		10/2021	3.000,00	0,00	0,00	
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%		10/2021	2.500,00	0,00	2.300,00	
	1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS		10/2021	5.000,00	5.000,00	0,00	

Percebe-se, portanto, que uma mesma DCTFWeb Geral pode conter créditos e débitos de Retenção Lei 9.711/98, que inclusive podem estar vinculados entre si. Isso ocorre, por exemplo, no caso de uma empresa ter valores retidos sobre seus serviços prestados (créditos) e, no mesmo período de apuração, reter 11% sobre notas fiscais de serviços tomados (débitos):

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89 1001-82		13.600,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	7.600,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		3.000,00	1.000,00	2.000,00	-	0,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021	3.000,00	1.000,00	2.000,00	-	0,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		10.600,00	-	-	3.000,00	7.600,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10/2021	5.000,00	-	-	-	5.000,00
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 00 0001-03	10/2021	1.000,00	-	-	1.000,00	0,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 00 0001-03	10/2021	2.000,00	-	-	2.000,00	0,00
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	10/2021	2.600,00	-	-	-	2.600,00

! Eventual saldo de créditos com Retenção Lei 9.711/98 deve ser objeto de pedido de reembolso, restituição ou compensação, por meio de PER/DCOMP.

Detalhes sobre os serviços Vincular  e Desvincular  são abordados na seção [Vincular e Desvincular manualmente](#).

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.4. Adiantamento de Retenção (exclusivo para DCTFWeb 13º Salário)

Créditos Vinculáveis → Deduções → Adiantamento de Retenção

O Adiantamento de Retenção tem a mesma natureza da Retenção Lei 9.711/98 e fica disponível apenas para a DCTFWeb 13º Salário (declaração anual).

É uma opção dada ao contribuinte de antecipar a utilização dos créditos de Retenção Lei 9.711/98 referentes ao período de apuração dezembro. Em vez de vinculá-los na DCTFWeb de dezembro, a ser entregue somente em janeiro do ano seguinte, pode-se adiantar a vinculação na DCTFWeb 13º Salário, entregue até dia 20 de dezembro.

O Adiantamento de Retenção é registrado diretamente no sistema DCTFWeb. Portanto, não se trata de informação originada da EFD-Reinf. Para se fazer o adiantamento, deve-se editar a DCTFWeb 13º Salário e clicar em Créditos Vinculáveis → Deduções → Adiantamento de Retenção.



Em seguida, abre-se a tela com duas opções: 1) informar o total de Adiantamento de Retenção para efetuar a vinculação automática; e 2) informar

individualmente o quanto será alocado em cada débito:

Adiantamento de Retenção Categoria: 13º Salário

Informe o total do adiantamento de retenção para efetuar a vinculação automática: Opção 1

ou informe o valor do adiantamento de retenção por código de receita diretamente a coluna "Crédito Vinculado".

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-21-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2021	3.000,00	1.000,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	1138-21-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2021	5.000,00	5.000,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
	1646-21-CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO	2021	1.000,00	1.000,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	1170-21-CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO	2021	1.250,00	1.250,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
	1176-21-CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO	2021	200,00	200,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
	1191-21-CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO	2021	500,00	500,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
	1196-21-CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO	2021	750,00	750,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
	1200-21-CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO	2021	400,00	400,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>

Caso se opte por informar o total do Adiantamento de Retenção para efetuar a vinculação automática (opção 1), basta preencher o respectivo campo com o valor total das retenções a serem adiantadas e clicar no botão . O sistema alocará o crédito aos débitos conforme ordem estabelecida na Tabela de Vinculação.

Adiantamento de Retenção Categoria: 13º Salário

Informe o total do adiantamento de retenção para efetuar a vinculação automática: Opção 2

ou informe o valor do adiantamento de retenção por código de receita diretamente a coluna "Crédito Vinculado".

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-21-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2021	3.000,00	1.000,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	1138-21-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2021	5.000,00	5.000,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>

A segunda opção é informar na coluna Crédito Vinculado o quanto de Adiantamento de Retenção será alocado em cada tributo e fazer a vinculação manual.

Realizado o procedimento e transmitida a declaração, o contribuinte deve informar na EFD-Reinf de dezembro (até 15/jan) o total das retenções sofridas em dezembro. O valor a ser informado na EFD-Reinf deverá ser maior ou igual ao declarado na DCTFWeb Anual. Isso porque na escrituração também poderão constar eventuais retenções ocorridas após transmissão da DCTFWeb 13º Salário (até 20/dez) e que, portanto, não foram objeto de adiantamento.

A DCTFWeb dezembro, entregue em janeiro, receberá da EFD-Reinf dezembro, enviada também em janeiro, o total de créditos de Retenção Lei 9.711/98. Entretanto estarão disponíveis para vinculação somente os créditos ainda não utilizados como Adiantamento de Retenção na declaração anual. A própria aplicação demonstra o total da retenção, quanto foi adiantado e quanto

está disponível:

Versão APP: 2.0.0.812

Retenção Lei 9.711/98: 10.000,00 - Adiantamento de Retenção: 7.000,00 = Disponível: 3.000,00

QUNIWDQV QMNGUIQW H.K...
Período de Apuração: 12/2021
Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS				
Grupo do Tributo	Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado
CONTRIBUIÇÃO	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO		12/2021	3.000,00

Caso o valor utilizado como Adiantamento de Retenção supere o total efetivamente retido no mês de dezembro, o sistema informará em quanto foi superado o limite e bloqueará a transmissão da DCTFWeb dezembro.

Versão APP: 2.0.0.812

Retenção Lei 9.711/98: 5.000,00 - Adiantamento de Retenção: 7.000,00 = Disponível: -2.000,00

QUNIWDQV QMNGUIQW H.K...
Período de Apuração: 12/2021
Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS				
Grupo do Tributo	Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado
CONTRIBUIÇÃO	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO		12/2021	3.000,00

Ao tentar transmitir a DCTFWeb dezembro com o limite excedido, o sistema apresenta uma mensagem de erro, conforme tela abaixo:

Versão APP: 2.0.0.812

QUNIWDQV QMNGUIQW H.KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 85... 0001-82
Período de Apuração: 12/2021
Categoria: Geral

Pendências de Validação

Situação da Validação: Arquivo contém erros e avisos

Data/Hora Avaliação: 26/08/2021 03:47:28

Campo	Tipo de Pendência	Descrição da Mensagem
A30.retLei9711	Erro	A soma do valor da vinculação da retenção na declaração mensal de dezembro (0,00) e do adiantamento da retenção na declaração de anual de décimo terceiro (7.000,00) é superior ao valor do crédito disponível na declaração do mês de dezembro (5.000,00). Proceda à sua regularização.

Voltar

Nesse caso, para conseguir transmitir a declaração de dezembro, será necessário retificar a DCTFWeb 13º Salário ou a EFD-Reinf de dezembro, a depender da origem do erro.

! O Adiantamento de Retenção é inserido manualmente na DCTFWeb, ao se editar a declaração de 13º salário.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

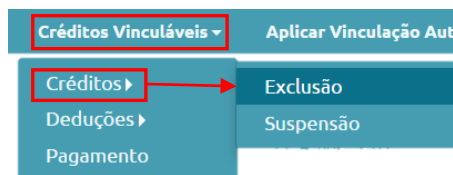
12.5. Exclusão (lançamento de ofício)

Créditos Vinculáveis → Créditos → Exclusão

O crédito de Exclusão se refere aos tributos lançados de ofício, ou seja, origina-se do auto de infração ou notificação de lançamento lavrada por um Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Tem por finalidade abater do saldo a pagar apurado na DCTFWeb os valores já lançados pela fiscalização da RFB. Dessa forma, após transmitir a declaração, o contribuinte não precisará editar o DARF a fim de descontar os tributos lançados de ofício, já que estes são cobrados por meio de processos administrativos específicos e de forma independente dos débitos confessados em declarações.

Na DCTFWeb, a funcionalidade pode ser acessada, clicando-se em **Créditos Vinculáveis → Créditos → Exclusão**:

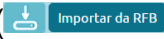


Em seguida, o sistema abre a tela com as opções de importar da RFB os dados da Exclusão  **Importar da RFB**, ou incluí-los manualmente  **Incluir**:

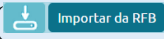


Cabe destacar que, na hipótese de Exclusão de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ou patronais, o aproveitamento ocorrerá no Grupo de Tributos. Desse modo, a vinculação do crédito poderá ocorrer em qualquer dos débitos cujo código de receita integre o mesmo grupo. Caso se pretenda alterar a ordem padrão de aproveitamento, dentro do mesmo grupo, é necessário fazer o ajuste na Tabela de Vinculação, ou fazer a vinculação de forma individual e manual.

12.5.1. Importar da RFB crédito de Exclusão

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB () , o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal e retorna os valores lançados de ofício para o mesmo PA e código de receita objetos da apuração.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

! **Importar da RFB** () **é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.**

Se o contribuinte declarante for órgão público estadual ou municipal vinculado a um Ente Federativo Responsável (EFR), ou o próprio EFR, a opção de importar da RFB não deve ser utilizada. Isso porque os lançamentos de ofício realizados pela auditoria fiscal da RFB são efetuados, geralmente, no CNPJ do EFR, sem relacionar precisamente quais inscrições no CNPJ foram auditadas.

Nesse caso, se existir lançamento de ofício que deva ser vinculado aos débitos apurados no PA, o contribuinte precisa inserir os processos relacionados manualmente.

12.5.2. Incluir manualmente crédito de Exclusão

Caso o declarante escolha a inclusão manual ou a importação não esteja disponível, o sistema abre uma tela para que sejam informados o número do processo administrativo do lançamento de ofício e outros dados, conforme tabela a seguir:

Campo	Informação
Número Processo	Número do processo administrativo que culminou com o lançamento de ofício.
Código de Receita	Código do tributo que se está excluindo.
Valor Lançado de Ofício	Valor do tributo lançado de ofício.
CNPJ Prestador	CNPJ do prestador de serviço, se houver.
CNO Obra	CNO da obra de construção civil, se houver.

Importante ressaltar que os códigos dos tributos lançados de ofício e os declarados espontaneamente na DCTFWeb não são os mesmos. Dessa forma, deve haver compatibilidade entre os dois códigos.


Exemplo: o código de receita 2096 – Contribuição Segurados – Lançamento de Ofício poderá ser utilizado para deduzir os códigos de receita da

DCTFWeb 1082-01 – CP Segurados – Empregados/Avulsos ou 1099-01 – CP Segurados – Contribuintes Individuais – 11%.

Entretanto o mesmo código 2096, relativo a contribuição de segurados, não poderá ser utilizado para deduzir o código de receita da DCTFWeb 1138-01 – CP Patronal – Empregados/Avulsos ou o 1170-01 – CP Terceiros – Salário-Educação, por serem incompatíveis.

! O valor informado no campo Valor Lançado de Ofício não pode ser maior que o total apurado para o tributo.

12.5.3. Vincular Exclusão

Incluídos os processos, resta ao declarante clicar em [Aplicar Vinculação Automática](#), para o sistema fazer as alocações. Caso prefira fazê-las individualmente, deve clicar em Vincular .

Feita a vinculação, pode-se clicar em [Voltar](#) para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.



Processo	Valor Lançado de Ofício	Saldo a Vincular	Serviços
10232.123456/2018-80	3.000,00	0,00	  

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6. Suspensão

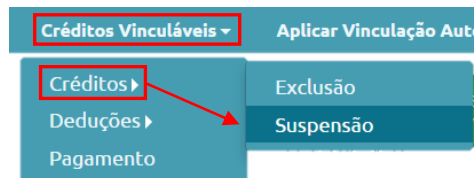
Créditos Vinculáveis → *Créditos* → *Suspensão*


O crédito de Suspensão se refere a decisões judiciais ou administrativas que suspendem a exigibilidade de débitos tributários. Tais decisões, durante o período em que estiverem surtindo efeito, possibilitam que o contribuinte deixe de recolher aos cofres públicos o tributo em discussão. Exemplo: Liminar em Mandado de Segurança suspendendo a cobrança de contribuição previdenciária incidente sobre determinada parcela remuneratória.

O eSocial e a EFD-Reinf enviam para a DCTFWeb todos os códigos de receita que tenham recebido informação de suspensão, com os respectivos valores suspensos. Entretanto **a aplicação não faz a vinculação automática do crédito de Suspensão**, diferentemente do que ocorre com os créditos de Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. **Cabe**

ao contribuinte escolher se vai vincular ou não os créditos de Suspensão e em que momento o fará.


Nesse sentido, a aplicação da DCTFWeb apenas habilita a vinculação dos créditos aos códigos de receita informados como suspensos nas escriturações digitais. O valor a ser vinculado também obedecerá ao limite informado no eSocial e na EFD-Reinf para cada tributo. Para efetuar a vinculação, clica-se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Suspensão.





Na sequência, é aberta a tela de Suspensões e Depósitos. Nela estarão elencados os processos que foram importados das escriturações, os quais estarão precedidos de um cadeado .

Suspensões e Depósitos

IHMWHI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNVQVX DVNW. - CNPJ 90 0001-50
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
 0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	30,00	  
 0000742-8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00	  
 0024219-6100	Judicial	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Próprio Contribuinte	Sem Depósito	500,00	500,00	  
 11522. /2018-81	Administrativa	Depósito administrativo do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	150,00	150,00	  

 Voltar

O cadeado  significa também que não poderão ser alteradas na DCTFWeb as informações do processo. Caso seja constatado algum erro, será necessário retificar o eSocial ou a EFD-Reinf, para que os dados corretos sejam recepcionados pela aplicação DCTFWeb. Para consultar as informações do processo, clica-se em visualizar .

Visualizar Suspensão

Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0000368 8401

Motivo Suspensão: Depósito judicial do montante integral

Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com depósito Sem depósito

Identificação de Vara Judicial: 07 UF Vara Judicial: Minas Gerais Município Vara Judicial: Belo Horizonte

Data da Decisão: 02/01/2016

Informe o Valor Suspenso para o(s) Código(s) de Receita selecionado(s)

Código Receita	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspenso
1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	11/2021	100,00	30,00

Limite da Suspensão: não significa que já foi vinculado.

Antes de efetuar a vinculação, é necessário observar se há informação de depósito no processo. Essa informação consta na coluna **Indicador de Depósito**.

Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	30,00	
0000742-8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00	
0024219-6100	Judicial	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Próprio Contribuinte	Sem Depósito	500,00	500,00	
11522-2018-81	Administrativa	Depósito administrativo do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	150,00	150,00	

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6.1. Incluir Depósitos

Caso a suspensão da exigibilidade do débito tenha se dado com Depósito Judicial ou Extrajudicial à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente (DJE), deve-se primeiro clicar em e incluir os dados referentes ao depósito. Nesse caso, o usuário pode importar referidos dados diretamente dos sistemas da Receita Federal Importar da RFB ou informá-los manualmente Incluir.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Depósitos

Importar da RFB Incluir

IHMHI WNPQMQUIWNIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90 /0001-50
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Número processo suspensão: 0000368 8401

Nenhum crédito encontrado


Voltar

Se o DJE for quitado no dia 20, ou seja, após o prazo de envio da DCTFWeb (até dia 15), esse depósito deverá ser incluído manualmente.


No primeiro período de apuração em que se utilize o DJE, caso o declarante ainda não tenha o número do depósito fornecido pela Caixa (campo 01 da guia DJE), será necessário enviar a DCTFWeb sem incluir o depósito, para não incorrer em MAED, e depois retificá-la, quando estiver de posse do número do DJE, possibilitando sua inclusão. Nas declarações seguintes, deve-se informar referido número e os demais dados do depósito a ser efetuado após a entrega da DCTFWeb, não sendo mais necessário fazer a retificação.

Constatando-se em auditoria interna que não houve quitação do DJE informado manualmente na DCTFWeb, os débitos serão enviados para a cobrança.

12.6.1.1. Importar da RFB Depósitos

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB ( Importar da RFB), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal e retorna os depósitos efetuados para o mesmo PA e código de receita objetos da apuração.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

! **Importar da RFB** ( Importar da RFB) **é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.**

12.6.1.2. Incluir manualmente Depósitos

Caso o declarante escolha a inclusão manual do depósito, o sistema abre uma tela para que seja selecionado o Código de Receita DJE. Ficam disponíveis para seleção apenas os códigos de depósitos compatíveis com os tributos suspensos a que se referem.



Incluir Depósito

Número Processo: 0000368 8401

Minimizar seleção de Código da Receita

Selecione o(s) Código(s) de Receita para depósito

Código da Receita	
<input checked="" type="checkbox"/>	2300 - CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL

Selecionar

Importante ressaltar que os códigos dos tributos depositados judicial ou administrativamente e os declarados espontaneamente em DCTFWeb não são os mesmos. Dessa forma, deve haver compatibilidade entre os dois códigos: o referente ao DJE e o informado na DCTFWeb.

Exemplo: o código de receita 2226 – Contribuição Segurados – Depósito Judicial poderá ser utilizado para deduzir os códigos de receita da DCTFWeb: 1082-01 – CP Segurados – Empregados/Avulsos, ou 1099-01 – CP Segurados – Contribuintes Individuais – 11%, por exemplo.

Entretanto este mesmo código 2226 não poderá ser utilizado para deduzir o código de receita da DCTFWeb: 1138-01 – CP Patronal – Empregados/Avulsos, ou o 1170-01 – CP Terceiros – Salário-Educação, por serem incompatíveis.

Incluir Depósito

Número Processo: 0000368 8401

Exibir seleção de Código da Receita

Informe o Valor Principal para o(s) Código(s) de Receita selecionado(s)

Código Receita	Número do depósito	Período Apuração	CPF ou CNPJ depositante	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa
2300 - CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL		11/2021	90 0001-50		0,00	0,00

Barra de rolagem

Confirmar Inclusão

O campo “Número do depósito” na DCTFWeb deve ser preenchido com o número de “Identificação do depósito”, disposto no campo 01 da Guia de DJE. Esse número é fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF) no acolhimento do depósito inicial. É individualizado por contribuinte e por número de processo judicial ou extrajudicial.

O número do depósito é formado pelos seguintes componentes:

- aaaa.ooo.ccccccc-d - tamanho **16 dígitos**; sendo:
- aaaa = agência da CEF onde foi aberta a conta vinculada para depósito (tamanho 4 dígitos);
- ooo = operação (tamanho 3 dígitos);
- ccccccc = conta vinculada do depósito (tamanho 8 dígitos) - Obs.: se o número da conta for maior ou menor do que 8 dígitos, adicione ou exclua os zeros à esquerda;
- d - dígito verificador (tamanho 1 dígito).

Exemplo de identificação de DJE: **2358.280.00055123-9**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente - DJE

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagável somente nas agências da Caixa Econômica Federal

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO			10 PERÍODO DE APURAÇÃO		21 Autenticação bancária
02 NOME DO CONTRIBUINTE / TELEFONE			11 NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO CONTRIBUINTE		
03 SEÇÃO	04 VIRA	05 AÇÃO / CLASSE	12 CÓDIGO DA RECEITA		
06 AUTOR			13 NÚMERO DO PROCESSO		
07 RÉU			14 Nº DE REFERÊNCIA		
08 BASE DE CÁLCULO		09 ALÍQUOTA	15 DATA DE VENCIMENTO		
20			16 VALOR DO PRINCIPAL		
			17 VALOR DA MULTA		
			18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS L- 1.025/99 E/OU OUTROS		
			19 VALOR TOTAL		

Preenchidos os campos com as informações solicitadas, deve-se clicar em para concluir a operação. Assim, restará incluído o depósito, o que permitirá realizar a vinculação do crédito. Caso não haja mais depósitos a informar, basta clicar em . Há também opções de excluir ou editar o depósito incluído.

🔍
Dados Cadastrais ▾
Créditos Vinculáveis ▾
Aplicar Vinculação Automática
Relatórios ▾

Depósitos

Importar da RFB
 Incluir

IHMMHI WNPQMQUUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNQVX DVNW. - CNPJ 90 0001-50
 Período de Apuração: 11/2021
 Categoria: Geral

Número processo suspensão: 0000368-8401

Identificação Depósito	Período de Apuração	CPF/CNPJ Depositante	Código Receita	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Serviços
1111.111.11111111-9	11/2021	90 0001-50	2300 - CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL	20/12/2021	30,00	0,00	0,00	30,00	

Voltar

! Os DJE são efetuados na Caixa Econômica Federal, mediante DARF específico, conforme Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, e Decreto nº 2.850, de 27 de novembro de 1998. O modelo do DJE e as instruções de preenchimento foram aprovados pela IN SRF nº 421, de 10 de maio de 2004.

Os códigos de receita DJE utilizados na DCTFWeb são aqueles atualmente previstos no Ato Declaratório Executivo (ADE) CODAC nº 24, de 13 de setembro de 2016. Portanto, a partir da obrigatoriedade da DCTFWeb, não devem ser usados outros códigos de receita DJE.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6.2. Vincular Suspensão

Após a inclusão dos depósitos, passa-se à vinculação dos créditos de suspensão. Ressalta-se que, no caso de processos de suspensão sem indicação de depósito, os créditos podem ser vinculados na DCTFWeb sem necessidade de passar pela etapa descrita na seção anterior ([Incluir Depósitos](#)).

A maneira mais fácil de se vincular os créditos de Suspensão é clicar em Aplicar Vinculação Automática: Aplicar Vinculação Automática. Todos os processos serão automaticamente vinculados, exceto aqueles que necessitem de informação de depósito ou que tenham sido enviados pelas apurações com valor 0,00 (zero) no campo “Valor Suspenso”. Pode-se também vincular manualmente os créditos, conforme instruções a seguir.

Dados Cadastrais ▾		Créditos Vinculáveis ▾		Aplicar Vinculação Automática	Relatórios ▾		
Suspensões e Depósitos				IHMMHI WNPQMQUIVWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90 0001-50			
Incluir				Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral			
Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
+ 0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	30,00	
+ 0000742-8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00	
+ 0024219-6100	Judicial	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Próprio Contribuinte	Sem Depósito	500,00	500,00	
+ 1152/2018-81	Administrativa	Depósito administrativo do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	150,00	150,00	

12.6.2.1. Vincular manualmente processo com depósito

Ao se clicar em vincular , no caso de processo com indicação de depósito, o sistema exibe a lista dos depósitos incluídos, que também pode ser acionada com um clique no botão +. Nela, fica disponível para consulta, na penúltima coluna (Valor utilizado do depósito), a quantia já vinculada referente aos valores depositados. Para prosseguir, é necessário clicar novamente em vincular na linha do depósito.

Suspensões e Depósitos

IHMMHI WNPQMQUIVWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90 /0001-50
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Incluir

Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspense	Saldo a Vincular	Serviços
0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	30,00	

Identificação Depósito	Período de Apuração	Código de Receita	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Valor utilizado do depósito	Serviços
1111.111.11111111-9	11/2021	2300-CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL	20/12/2021	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	

O sistema abre uma nova tabela, agora com as informações dos tributos suspensos, relativos ao depósito informado. Nela são exibidos o débito apurado, valor suspense e saldo a pagar por tributo.

Identificação Depósito	Período de Apuração	Código de Receita	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Valor utilizado do depósito	Serviços
1111.111.11111111-9	11/2021	2300-CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL	20/12/2021	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	

Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspense	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021	5.000,00	30,00	5.000,00	0,00	

Na coluna Crédito Vinculado, deve ser digitado o valor que se deseja vincular, obedecendo ao limite constante nas colunas Débito Apurado e Valor Suspense. Após, clica-se em vincular para concretizar a operação.

Se a coluna Saldo a Pagar estiver com valor zerado, não será possível realizar a vinculação do crédito de Suspensão. A ausência ou redução do saldo a pagar pode ser decorrente da vinculação automática de outros tipos de créditos ao tributo suspenso. Nesse caso, é necessário primeiro desvincular os outros créditos para se vincular a Suspensão, ou utilizar a opção Aplicar Vinculação Automática, após a inserção dos dados da Suspensão/DJE.

No exemplo, preencheu-se o campo Crédito Vinculado com o valor de R\$30,00. Dessa forma, foi totalmente vinculada a Suspensão referente ao primeiro processo.

Identificação Depósito	Período de Apuração	Código de Receita	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Valor utilizado do depósito	Serviços
1111.111.11111111-9	11/2021	2300-CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL	20/12/2021	30,00	0,00	0,00	30,00	30,00	
Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspense	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado			Serviços	
1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021	5.000,00	30,00	4.970,00	30,00				

12.6.2.2. Vincular manualmente processo sem depósito

No caso de processo sem indicação de depósito, pode-se clicar em vincular para a aplicação abrir diretamente a tabela com os códigos de receita dos tributos suspensos, na qual há um campo para informar a quantia a ser vinculada. Assim, digitado o valor no campo Crédito Vinculado, resta clicar no botão , para efetivar a operação.

Suspensões e Depósitos		IHMMHI WNPQMQUIVWIXIWH NH KWIVXHU NH KIHNVQVX DVNW. - CNPJ 900001-50 Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral							
Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspense	Saldo a Vincular	Serviços		
0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	0,00			
0000742-8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00			
Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspense	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado			Serviços	
1170-01-CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	11/2021	500,00	150,00	500,00	0,00				

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6.3. Incluir manualmente processo de Suspensão

Além dos processos de suspensão importados do eSocial e da EFD-Reinf, a aplicação DCTFWeb também permite a inclusão manual de processos dessa natureza, mas apenas para um grupo restrito de tributos, listados no **Anexo II** deste manual.

A inclusão manual de suspensão é feita clicando-se no botão Incluir (), na tela de Suspensões e Depósitos. O acesso a referida tela pode ser feito clicando-se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Suspensão.

A opção somente será habilitada se houver débito apurado na DCTFWeb com um dos Códigos de Receita listados.

! A regra é que os processos de suspensão sejam informados primeiramente na escrituração e depois sejam recepcionados pela DCTFWeb com o envio dos eventos de fechamento.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Suspensões e Depósitos

IHMHHI WNPQMQUIVWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90 /0001-50
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Incluir

Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspensão	Saldo a Vincular	Serviços
0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	0,00	🔗 📄 👁

Na tela seguinte, a aplicação permite a inclusão dos dados relativos ao processo. Deve-se primeiramente informar se a suspensão é administrativa ou judicial, pois as demais informações solicitadas variarão de acordo com essa opção.

Ressalta-se que, no caso de suspensão judicial, o número do processo deve conter 20 dígitos, conforme determina a Resolução nº 65/2008, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Deve-se informar sempre o número do processo original (não informar nº da Apelação, do Recurso, do Agravo etc.).

Incluir Suspensão

Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0007238 3400 **OK**

Motivo Suspensão:

Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com depósito Sem depósito

Identificação de Vara Judicial: UF Vara Judicial: Município Vara Judicial:


Data da Decisão:

Minimizar seleção de Código da Receita

Selecione o(s) Código(s) de Receita para suspensão

	Código da Receita	CNO	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado
<input type="checkbox"/>	1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT			11/2021	1.100,00
<input type="checkbox"/>	1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO			11/2021	1.200,00
<input type="checkbox"/>	1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98	00.000.12345/51	00.000.123/0001-03	11/2021	25.000,00

No exemplo, a aplicação habilitou a seleção dos códigos de receita 1141-01, 1141-05 e 1141-06. O primeiro, 1141-01, refere-se a Contribuição Previdenciária Patronal – Adicional GILRAT, cujo débito de R\$1.100,00 foi recebido do eSocial. O último, 1141-06, refere-se a Contribuição Previdenciária Patronal – Adicional Retenção Lei 9.711/98, cujo débito de R\$25.000,00 foi recebido da EFD-Reinf.

Preenchidos os campos e selecionados os códigos de receita, o sistema habilita a edição do campo Valor Suspenso, para que seja informada a quantia suspensa relativa a cada tributo abrangido pelo processo. Por fim, clique em .

Incluir Suspensão


Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0007238 : 3400

Motivo Suspensão:





Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com depósito Sem depósito


Identificação de Vara Judicial: 07 UF Vara Judicial: Minas Gerais Município Vara Judicial: Belo Horizonte

Data da Decisão: 10/07/2019



Informe o Valor Suspenso para o(s) Código(s) de Receita selecionado(s)








Código Receita	CNO	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspenso	
1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT			11/2021	1.100,00	200,00	 
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98	00.000.12345/51	00.000.123/0001-03	11/2021	25.000,00	1.000,00	 







Incluído o processo, o próximo passo é efetuar a vinculação. Assim, primeiramente, deve-se observar se o processo possui indicação de depósito. Caso positivo, segue-se o trâmite descrito na seção [Incluir Depósitos](#). Se não houver depósito, passa-se diretamente à vinculação do crédito, conforme abordado na seção [Vincular Suspensão](#).

Suspensões e Depósitos

IHMHI WNPQMQUVIWNXIH NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90.123.456/0001-50
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
 0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	0,00	 
 0000742-8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00	 
 0007238-3400	Judicial	Liminar em medida cautelar	Próprio Contribuinte	Sem Depósito	1.200,00	1.200,00	 

Percebe-se que o processo incluído manualmente não vem precedido do cadeado , símbolo que identifica os processos importados do eSocial e da EFD-Reinf. Além disso, na suspensão incluída manualmente, a aplicação permite excluir  ou editar  o processo, o que não ocorre com aqueles originados das escriturações digitais.

Após vincular os créditos de Suspensão, o declarante pode clicar em voltar  para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.

Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
Com Depósito	30,00	0,00	
Sem Depósito	150,00	0,00	
Sem Depósito	1.200,00	0,00	

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6.4. Suspensão recebida pela DCTFWeb com valor zero

Há situações em que o valor passível de suspensão é recebido com valor zero, por não ter sido calculado pela escrituração digital. Isso ocorre, por exemplo, quando há mais de uma decisão judicial/administrativa com influência no cálculo do valor devido de um mesmo débito e numa mesma escrituração.

Nessas situações, o contribuinte deverá informar na DCTFWeb o valor do débito efetivamente suspenso em relação a cada um dos processos. Os demais dados do processo, como número, data de decisão e tipo de suspensão, por exemplo, serão enviados normalmente pela escrituração.

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Suspensões e Depósitos

IHMIMI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNQVX DVNW. - CNPJ 90.123.456/0001-50
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

Incluir

Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	0,00	0,00	

Voltar

Para informar o valor passível de suspensão, primeiramente se clica em Alterar Valor Suspenso , na tela de Suspensões e Depósitos. Na sequência, abre-se outra tela na qual é possível inserir o valor suspenso por código de receita, conforme a seguir:

Alterar Valor Suspenso Recebido Zerado ✕

Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0000368 8401

Motivo Suspensão: Depósito judicial do montante integral

Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com depósito Sem depósito

Identificação de Vara Judicial: 07 UF Vara Judicial: Minas Gerais Município Vara Judicial: Belo Horizonte

Data da Decisão: 02/01/2016

Informe o Valor Suspenso para o(s) Código(s) de Receita selecionado(s)

Código Receita	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspenso
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	10/2021	3.500,00	0,00

Confirmar Alteração

Percebe-se que o débito apurado é recebido da escrituração e não pode ser alterado na DCTFWeb. Após a informação do valor suspenso, os demais procedimentos para vinculação da suspensão seguem as regras comentadas neste manual.

[**VOLTAR AO SUMÁRIO**](#)

12.7. Parcelamento

Créditos Vinculáveis → *Créditos* → *Parcelamento*

A opção de vincular créditos referentes a Parcelamento está disponível **apenas para as declarações retificadoras**.

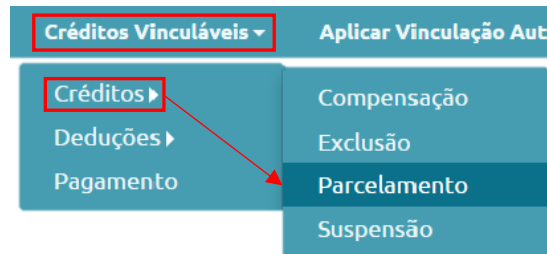
! Não é necessário retificar a DCTFWeb apenas para informar que um débito foi parcelado. A funcionalidade serve somente para facilitar a emissão do DARF, já descontado dos valores parcelados.

Exemplo: uma empresa declara débitos de contribuição previdenciária patronal referentes ao período de apuração fevereiro. Em abril do mesmo ano, efetua o parcelamento de referidos débitos junto à Receita Federal. Nesse caso, não será necessário retificar a DCTFWeb fevereiro apenas para informar os valores parcelados.

No mesmo exemplo, em outubro, a empresa constata que no eSocial de fevereiro faltaram informações de salários referentes a um grupo de trabalhadores, o que resultará em aumento nas contribuições previdenciárias. Assim, envia nova escrituração do eSocial com os dados corretos, a qual é recepcionada pelo sistema DCTFWeb, gerando uma declaração retificadora no período de apuração fevereiro.

Dessa forma, tendo em vista que no período houve parcelamento, a empresa poderá editar a DCTFWeb retificadora de fevereiro e informar os débitos parcelados, a fim de emitir o DARF apenas com a diferença a pagar.

O acesso à funcionalidade é feito clicando-se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Parcelamento:




Em seguida, o sistema abre a tela com as opções de importar da RFB os dados do Parcelamento , ou incluí-los manualmente :



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.7.1. Importar da RFB Parcelamento

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB () , o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal se há, entre os débitos apurados, algum que tenha sido parcelado. Caso positivo, a aplicação retorna o código de receita e a quantia parcelada referentes ao período de apuração da declaração.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

Contudo é importante ressaltar que os processos inseridos manualmente, e mesmo os importados, serão objeto de auditoria interna para validação dos créditos vinculados. Caso não confirmadas as informações inseridas ou importadas, os valores indevidamente vinculados poderão ser encaminhados para inscrição na Dívida Ativa da União (DAU).

Observação: até o fechamento desta versão do Manual DCTFWeb, a funcionalidade de importar parcelamento ainda não tinha sido implantada.


12.7.2. Incluir manualmente Parcelamento

Se o declarante escolher a inclusão manual, o sistema abre uma tela para que seja informado o número do processo de controle do parcelamento. Após, passa-se à escolha dos códigos de receita e respectivos valores parcelados:

Campo	Informação
Número Processo	Número do processo de controle do parcelamento.
Código da Receita	Código do tributo que foi parcelado.
Valor Parcelado	Valor parcelado por código de receita.

Não é possível inserir parcelamentos solicitados via processo administrativo, mas somente aqueles formalizados no sistema de parcelamento.

12.7.3. Vincular Parcelamento

Incluídos os processos, resta ao declarante clicar em [Aplicar Vinculação Automática](#), para o sistema fazer as alocações. Caso prefira fazê-las individualmente, deve clicar em Vincular .

Feita a vinculação, pode-se clicar em [Voltar](#) para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.8. Compensação

Créditos Vinculáveis → *Créditos* → *Compensação*

Assim como ocorre com o Parcelamento, a opção de vincular créditos referentes a Compensação está disponível **apenas para as declarações retificadoras**.

A funcionalidade Compensação tem por objetivo facilitar a emissão do DARF na aplicação DCTFWeb, abatendo os valores compensados. Nesse sentido, a simples entrega da declaração com informação de que determinado

débito foi vinculado a uma DComp não interfere no sistema de cobrança da RFB. Este fará a validação do débito compensado com base na DComp transmitida.

Dessa forma, não há necessidade de retificar a DCTFWeb e vincular uma DComp enviada após a transmissão da DCTFWeb, se não houver necessidade de emitir novo DARF.

Cabe destacar também que o abatimento dos valores compensados para emissão de DARF pode ser feito de maneira mais simples, por meio da função Abater Dcomp, a qual dispensa a retificação da DCTFWeb. Para mais detalhes, veja o item [Abater DComp](#).

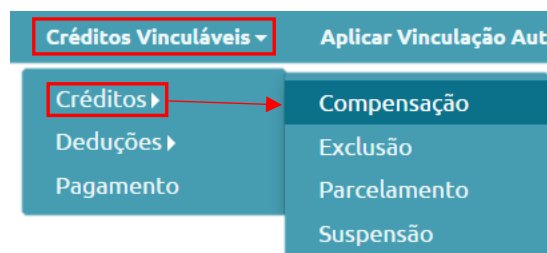
Assim, a função Créditos Vinculáveis > Créditos > Compensação deve ser utilizada somente se, por algum motivo, o contribuinte tiver que retificar a declaração de período em que existam débitos compensados e seja necessário emitir novo DARF com o valor residual.

Exemplo: uma empresa transmite a DCTFWeb 11/2021 no dia 15/12/21 e dias depois, na data de 20/12/21, transmite DComp, compensando todos os débitos declarados. Nesse caso, o contribuinte não precisará retificar a DCTFWeb apenas para informar que houve compensação, tendo em vista não haver necessidade de emitir DARF, pois todos os débitos haviam sido compensados.

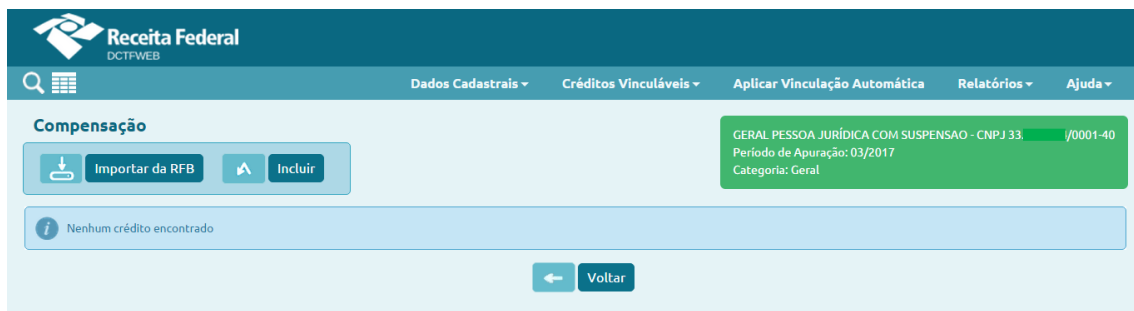
! O saldo a pagar exibido na DCTFWeb não será alterado após a transmissão da DComp, pois se trata de um dado histórico, que mostra o valor devido no momento da transmissão da DCTFWeb.

O mesmo raciocínio se aplica nos casos de pagamento ou parcelamento: o saldo a pagar exibido na DCTFWeb permanece sem alterações. Isso não significa que o débito esteja na situação devedor. Para verificar se há débitos em cobrança, é necessário consultar a situação fiscal no e-CAC.


O acesso à funcionalidade Compensação pode ser feito clicando-se em Créditos Vinculáveis → Créditos → Compensação:



Em seguida, o sistema abre a tela com as opções de importar da RFB os dados da Compensação  Importar da RFB, ou incluí-los manualmente  Incluir:




12.8.1. Importar da RFB Compensação

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB ( **Importar da RFB**), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal se há entre os débitos apurados algum que tenha sido compensado. Caso positivo, a aplicação retorna o código de receita e a quantia compensada referentes ao período de apuração da declaração.

Para visualizar o detalhamento dos débitos compensados, clica-se no botão com sinal “+”:



Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

! **Importar da RFB** ( **Importar da RFB**) é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.

12.8.2. Incluir manualmente Compensação

Caso o declarante escolha a inclusão manual, o sistema abre uma tela para que seja informado o número do processo administrativo ou da DComp.

Após, passa-se à escolha dos códigos de receita e respectivos valores compensados.

Incluir Compensação
✖

Meio de Formalização do Pedido: 3 - DComp Número Processo: 39965 7899 OK

- Minimizar seleção de Código da Receita

Selecione o(s) Código(s) de Receita para compensação

	Código da Receita	CNO	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito
<input type="checkbox"/>	1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS			03/2020
<input type="checkbox"/>	1138-05 - CP PATRONAL - ADIC CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS			03/2020
<input type="checkbox"/>	1138-06 - CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - CONTR INDIVID			03/2020
<input type="checkbox"/>	1138-07 - CP PATRONAL - MEI			03/2020
<input type="checkbox"/>	1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT			03/2020
<input type="checkbox"/>	1141-02 - CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADICIONAL GILRAT			03/2020
<input type="checkbox"/>	1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO			03/2020
<input type="checkbox"/>	1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98	00.000.12345/51	00.002.123/0001-03	03/2020
<input type="checkbox"/>	1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL			03/2020
<input type="checkbox"/>	1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	00.000.12345/51	00.002.123/0001-03	03/2020

⏪ < 1 2 3 4 5 6 7 > ⏩
✓ Selecionar

Campo	Informação
Meio de Formalização do Pedido	Selecionar DCOMP ou processo administrativo, conforme o caso.
Número Processo	Número da DCOMP ou do processo administrativo de compensação.
Código da Receita	Código do tributo que foi compensado.
Valor Compensado	Valor compensado por código de receita.

12.8.3. Vincular Compensação

Incluídas as informações, resta ao declarante clicar em Aplicar Vinculação Automática, para o sistema fazer as alocações. Caso prefira fazê-las individualmente, deve clicar em Vincular

Feita a vinculação, pode-se clicar em ← Voltar para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.



Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Compensação

HMBHMCX KXIWNQMQ DVNW - CNPJ 89.123.456/0001-42
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

Importar da RFB Incluir

Número	Formalização do Pedido	Valor Compensado	Saldo a Vincular	Serviços
39965.12345.123456.1.3.16-7899	DComp	300,00	0,00	  

Voltar

12.8.4. Abater DComp

A função Abater Dcomp possibilita a emissão de DARF com abatimento das DComp enviadas pelo PERDCOMPWeb, sem que seja necessária a retificação da DCTFWeb para incluir o crédito de compensação.

Fica disponível apenas nas declarações do tipo Ativa, ou seja, que já tenham sido entregues e estejam válidas.

Período de Apuração: 03/2020
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-42		85.870,79	1.000,00	2.000,00	150,00	✓ 82.720,79

Abater Pagamentos Anteriores **Abater DComp** Emitir DARF

O sistema busca na base de dados da RFB as DComps transmitidas e ativas que contenham débitos com os mesmos códigos de receita e período de apuração da DCTFWeb.

Abater DComp

Selecione a(s) DComp(s) para abatimento.

Abater	Data Transmissão	Número do DComp	Valor Disponível
<input checked="" type="checkbox"/>	20/04/2020	25962.12345.202003.1.3.19-7339	3.408,25

Confirmar Cancelar

Após selecionar a DComp e confirmar, os valores abatidos são exibidos na coluna Compensação. O passo seguinte é emitir o DARF.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS				SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções			
			Compensação	Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-42		85.870,79	3.408,25	1.000,00	2.000,00	150,00	✓ 79.312,54

⏪ ⏩ 12 ⏪ ⏩

[Editar DARF](#)

🏠 Abater Pagamentos Anteriores ↔ Abater DComp DARF Emitir DARF

! Abater DComp não grava os créditos na DCTFWeb, por não retificar a declaração. Dessa forma, ao sair e acessar de novo a DCTFWeb, o saldo a pagar volta ao valor que estava na declaração no momento de sua entrega.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

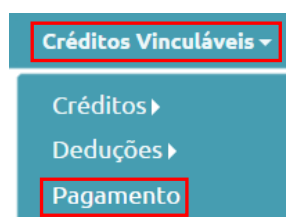
12.9. Pagamento


Créditos Vinculáveis → Pagamento

A opção Pagamento permite a inclusão de créditos decorrentes de pagamentos relativos ao período de apuração da DCTFWeb. Serve para facilitar a emissão de DARF, abatendo os valores já pagos. Fica disponível na declaração que esteja na situação “em andamento”.

! Não é necessário retificar a DCTFWeb apenas para informar que um débito foi pago. A funcionalidade serve somente para facilitar a emissão do DARF, já descontado dos valores pagos anteriormente.

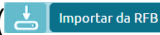
O acesso à funcionalidade é feito clicando-se em Créditos Vinculáveis → Pagamento:



Em seguida, o sistema abre a tela com duas opções de importação: 1) importar da RFB todos os dados relativos ao documento de arrecadação ; ou 2) importar os dados da RFB após informar o número do documento de arrecadação .




12.9.1. Importar da RFB Documento de Arrecadação

Ao clicar em Importar da RFB () , o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal se há **documentos de arrecadação pagos** (não apenas emitidos) relativos aos débitos apurados. Caso positivo, a aplicação retorna os DARFs pagos.



Número da Guia	Data Vencimento	Data Pagamento	Código de Receita	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Saldo a Vincular	Serviços
07.16.12345.3161937-0	20/03/2020	20/03/2020	1410 - CONTRIB PREVIDENCIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO	211.814,18	0,00	0,00	18.613,09	18.613,09	 

Após importar o DARF, deve-se vinculá-lo, a fim de abater os débitos na declaração. **A maneira mais fácil de fazer isso é clicar em Aplicar Vinculação Automática:** . Todos os códigos de receita serão automaticamente vinculados aos respectivos débitos na DCTFWeb. Os valores aproveitados são exibidos na coluna Pagamentos.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções		
			Salário-Família	Salário-Maternidade	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-42		26.799,00	500,00	2.000,00	18.613,09

Exibir Resumo da Situação

Transmitir Voltar

Pode-se também vincular manualmente os créditos. Para mais detalhes, consulte o item [Vincular e Desvincular manualmente](#).

A vinculação somente ocorre quando débitos e créditos forem do mesmo período de apuração, código de receita, CNO (se houver), e CNPJ do prestador do serviço (se houver). Se houver mais de um DARF para o mesmo tributo, a vinculação ocorrerá da data de recolhimento mais antiga até a mais recente.

12.9.2. Importar da RFB por número do Documento de Arrecadação

Pode acontecer de o sistema DCTFWeb não retornar algum DARF pago, ao se tentar importar da RFB conforme descrito na seção anterior. Isso ocorre, por exemplo, com DARF pago recentemente. Nesse caso, o declarante deve acionar a opção Importar da RFB por número:

Importar Guia de Pagamento por número

Caso possua Guia de Pagamento não exibida pelo sistema (ex. Guia paga recentemente) digite o(s) número(s) do(s) documento(s) para efetuar a importação.

Informe o número da Guia para importação: Incluir

Número	Serviços
07.16.12345.0043102-0	

Importar

Na sequência, deve-se inserir o número do DARF/DAE (Número do Documento) e clicar em Incluir. A partir daí, fica visível o número do documento de arrecadação incluído. Por fim, clica-se em Importar (Importar).

Dessa forma, a aplicação importará do banco de dados de pagamentos da RFB o DARF informado pelo declarante. Depois deverá ser feita a vinculação automática ou manual.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.10. Aplicar Vinculação Automática

A opção Aplicar Vinculação Automática serve para alocar de uma só vez todos os créditos passíveis de alocação aos débitos constantes na DCTFWeb. Os créditos serão vinculados conforme ordem de aproveitamento definida na [Tabela de Vinculação](#).

A função fica disponível ao se editar uma DCTFWeb. Pode ser utilizada, por exemplo, quando se inclui na declaração créditos vinculáveis de Exclusão, Suspensão, Parcelamento, Compensação ou Pagamento, dispensando o trabalho de vincular manualmente esses créditos aos débitos específicos a que se referem.

Pode também ser utilizada caso tenha sido alterada a Tabela de Vinculação e exista DCTFWeb em andamento criada antes da alteração. Assim, ao se clicar em [Aplicar Vinculação Automática](#), o novo padrão da tabela é automaticamente aplicado à declaração, desfazendo as vinculações anteriores.





QUNIWQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89.123.456/0001-82
 Período de Apuração: 11/2021
 Categoria: Geral


Filtros

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções		
			Salário-Família	Salário-Maternidade	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-82		18.500,00	1.000,00	2.000,00	15.500,00

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.11. Vincular e Desvincular manualmente

O botão Vincular  aloca o crédito ao débito. Já o botão Desvincular  libera o crédito para ser utilizado em outro débito. **Cada operação deve ser feita individualmente, linha por linha, tanto na vinculação quanto na desvinculação.**

No exemplo a seguir, R\$1.000,00 de Salário-Família estão alocados no débito 1082-01 – CP Segurados. Para alterar essa composição, primeiro se deve desvincular os créditos, clicando em  na respectiva linha.

Salário-Família: 1.000,00	QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89.123.456/0001-82 Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral					
DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	0,00	1.000,00	
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	2.500,00	0,00	

Percebe-se que o saldo a pagar CR 1082-01 está zerado, sendo o débito apurado de R\$3.000,00 e a vinculação apenas de R\$1.000,00. Isso ocorre porque os restantes R\$2.000,00 estão vinculados a outros tipos de crédito, conforme ordem estabelecida na Tabela de Vinculação. Realizada a desvinculação, a coluna Saldo a Pagar é atualizada e os créditos ficam disponíveis para serem alocados novamente.

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	1.000,00	0,00	
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	2.500,00	0,00	

Para utilizar esse crédito no CR 1099-01, por exemplo, basta preencher a coluna Crédito Vinculado com o valor a ser vinculado e depois clicar em

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	1.000,00	0,00	
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	2.500,00	1.000,00	

Finalizado o procedimento, o saldo a pagar fica deduzido do valor vinculado e a aplicação exibe o botão Desvincular

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	1.000,00	0,00	
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	1.500,00	1.000,00	

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

13. RELATÓRIOS

O sistema DCTFWeb disponibiliza alguns tipos de relatórios, a fim de facilitar a conferência e controle dos débitos apurados e créditos vinculados na declaração. A funcionalidade é acessada na opção Relatórios, na barra de menu. Alguns relatórios são disponibilizados apenas após a transmissão da DCTFWeb ([item 13.6](#)).

QUN1WDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX C
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções <input type="checkbox"/>		
			Suspensão	Salário-Família	Salário-Maternidade	

Os relatórios disponibilizados pela aplicação, a qualquer momento, são os seguintes:

- 1) Créditos por Documento;
- 2) Resumo de Débitos;
- 3) Resumo de Créditos;
- 4) Débitos;
- 5) Créditos.

! A aplicação gera os documentos do menu Relatórios no formato de arquivos PDF. Estes, após criados, são automaticamente baixados na pasta Downloads da máquina do usuário.


13.1. Relatório de Créditos por Documento

Relatórios → Crédito por Documento

O Relatório de Créditos por Documento detalha as informações prestadas na DCTFWeb referentes aos créditos de Exclusão, Suspensão, Parcelamento, Compensação e Pagamento.

O primeiro passo para criar o relatório é selecionar o tipo de crédito:

Selecionado o crédito, passa-se à escolha do Documento. No caso de Suspensão, ficam disponíveis para seleção, no campo Documento, os processos judiciais ou administrativos que suspenderam a exigibilidade dos tributos.

Selecionado o Documento, basta clicar no botão Exibir Relatório  , para o sistema DCTFWeb gerar o relatório.

O relatório criado detalha, por tributo, os dados do processo, o valor dos créditos de Suspensão disponíveis, o quanto foi utilizado e o saldo disponível.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE CRÉDITOS POR DOCUMENTO - SUSPENSÃO - DCTFWeb					
Nome do Contribuinte	QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW	CNPJ/CPF	89	/0001-82	
Período apuração	11/2021	Nº do recibo	-		
Data/Hora da Transmissão	-	Identificação da Apuração de Débitos	20210827002/eSocial		
Documento: 0024219 6100 - Tipo de Suspensão: Processo Judicial - Motivo da Suspensão: Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo - Autoria da Ação: Próprio Contribuinte - Identificador de Depósito: Com depósito - Identificação de Vara Judicial: 13 - UF Vara Judicial: MG - Município Vara Judicial: Belo Horizonte - Data da Decisão: 24/04/2015					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Disponível	Valor Utilizado	Saldo Disponível
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	200,00	0,00	200,00
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021	200,00	200,00	0,00
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	11/2021	3.000,00	500,00	2.500,00

13.2. Relatório Resumo de Débitos

O Relatório Resumo de Débitos exibe o valor original dos débitos, os créditos vinculados e o saldo devedor de cada um dos tributos declarados. Os códigos de receita são segregados por grupos de tributos (CP Segurados, CP Patronal e Terceiros) e por obras (CNO).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb					
Nome do Contribuinte	QUNIWQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW	CNPJ	89 [] /0001-82		
Período de Apuração	11/2021	Número do Recibo			
Data/Hora da Transmissão	Identificação da Apuração de Débitos		20210827002 / eSocial		
Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	3.000,00	0,00
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	0,00	2.500,00
Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021	5.000,00	200,00	4.800,00
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	11/2021	2.500,00	0,00	2.500,00
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	11/2021	3.500,00	500,00	3.000,00
Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	11/2021	500,00	0,00	500,00
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	11/2021	400,00	0,00	400,00
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	11/2021	300,00	0,00	300,00
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	11/2021	200,00	0,00	200,00
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	11/2021	600,00	0,00	600,00

13.3. Relatório Resumo de Créditos

O Relatório Resumo de Créditos exibe o valor do crédito informado ou importado, o valor vinculado a débito e o saldo disponível para cada tipo de crédito vinculável.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb					
Nome do Contribuinte	QUNIWQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW	CNPJ	89 [] /0001-82		
Período de Apuração	11/2021	Número do Recibo			
Data/Hora da Transmissão	Identificação da Apuração de Débitos		20210827002 / eSocial		
Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível		
Suspensão	3.400,00	700,00	2.700,00		
Salário Família	1.000,00	1.000,00	0,00		
Salário Maternidade	2.000,00	2.000,00	0,00		

13.4. Relatório de Débitos

O Relatório de Débitos exibe o valor original dos débitos, os créditos vinculados e o saldo devedor de cada um dos tributos declarados. Os códigos de receita são segregados por grupos de tributos (CP Segurados, CP Patronal e Terceiros) e por obras (CNO).

O Relatório de Débitos exibe os créditos vinculados de forma detalhada, destinando uma coluna para cada tipo de crédito. Além disso, permite a emissão do relatório com filtros para o grupo de tributo, CNO (se houver) e CNPJ do prestador de serviço (se houver).

Relatório de Débitos

Grupo de Crédito Tributário: Todos os Grupos

CNO: Todas as Obras

CNPJ Prestador Serviço: Todos os Prestadores

Exibir Relatório

Para emitir o relatório sem filtros, basta clicar em Exibir Relatório, sem fazer nenhuma seleção. Assim, serão considerados todos os tributos constantes na declaração. No relatório a seguir, filtrou-se o campo Grupo de Crédito Tributário, sendo selecionado o grupo Contribuição para Outras Entidades e Fundos (Terceiros):

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE DÉBITOS - DCTFWeb												
Nome do Contribuinte	QUNIWDOV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW				CNPJ	89 0001-82						
Período de Apuração	11/2021				Número do Recibo							
Data/Hora da Transmissão					Identificação da Apuração de Débitos	20210827002 / eSocial						
Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS												
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Outros Créditos				Deduções			Pagamentos	Saldo a pagar
				Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenções		
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

13.4.1. Comprovar retenção perante prestador dos serviços

O Relatório de Débitos também pode ser utilizado para demonstrar e comprovar as retenções da Lei 9.711/98 feitas em relação a determinado prestador de serviços.

Para gerá-lo, utilize a opção Relatórios > Débitos e, em seguida, selecione o CNPJ Prestador Serviço, para o qual se deseja comprovar a retenção. Também é possível gerar o relatório por obra de construção civil (CNO/CEI).

Relatório de Débitos

Grupo de Crédito Tributário: Todos os Grupos

CNO: Todas as Obras


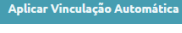
CNPJ Prestador Serviço: 00 0001-03

Exibir Relatório

Preenchido o campo CNPJ, ou CNO, clica-se em Exibir Relatório.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE DÉBITOS - DCTFWeb												
Nome do Contribuinte	HMBHMCX KXWVQMQ DVNW				CNPJ	89 0001-42						
Período de Apuração	03/2020				Número do Recibo							
Data/Hora da Transmissão					Identificação da Apuração de Débitos	3120 / eSocial 25437553 / Reinf CP						
Obra: 00 /51 Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL												
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Outros Créditos				Deduções			Pagamentos	Saldo a pagar
				Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenções		
1141-06	CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Prestador Serviço: 00 301-03	03/2020	9.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918,04	150,00	7.081,96	0,00
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Prestador Serviço: 00 001-03	03/2020	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,04	81,96	0,00	0,00	0,00

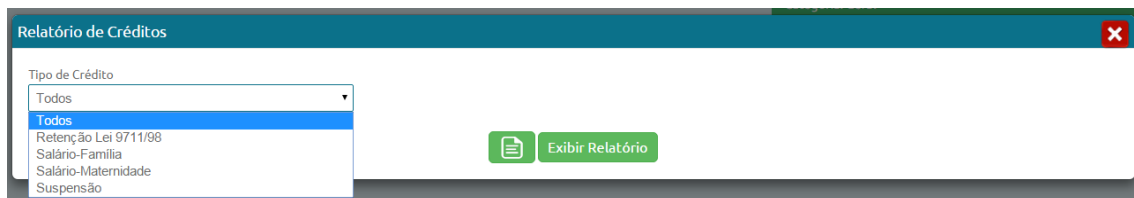
O relatório demonstra também a forma de liquidação do débito relativo à retenção. Nesse caso, recomenda-se:


- 1) criar uma declaração retificadora a partir da própria aplicação DCTFWeb (botão Retificar );
- 2) importar os pagamentos e compensações na nova declaração;
- 3) fazer a vinculação dos créditos (botão ); e
- 4) transmitir a DCTFWeb retificadora.

Após estes procedimentos, o Relatório de Débitos que for gerado demonstrará a liquidação completa do débito.

13.5. Relatório de Créditos

O Relatório de Créditos exibe a forma como os créditos estão vinculados aos débitos na declaração. Identifica cada código de receita vinculado e fornece outras informações. Além disso, permite a pesquisa por tipo de crédito.




Para emitir o relatório sem filtros, basta clicar em Exibir Relatório , sem fazer nenhuma alteração. Assim, serão considerados todos os tipos de crédito constantes na declaração. No relatório a seguir, filtrou-se o campo Tipo de Crédito, sendo selecionado o tipo Suspensão:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE CRÉDITOS - DCTFWeb										
Nome do Contribuinte		QUNIWQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW			CNPJ		85 0001-82			
Período de Apuração		12/2021			Número do Recibo					
Data/Hora da Transmissão					Identificação da Apuração de Débitos					
					20210826004 / Reinf CP 20210827001 / eSocial					
Relatório por Crédito - Suspensão										
Descrição do Débito				Descrição do Crédito						
Código Receita	PA Débito	Débito Declarado	Número do Processo	Tipo de Suspensão	Motivo Suspensão	Indicador Depósito	Valor Informado	Valor Utilizado	Saldo Disponível	
108201 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS	12/2021	3.000,00	0024219-6100	Judicial	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Sim	200,00	0,00	200,00	
113801 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	12/2021	5.000,00	0024219-6100	Judicial	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Sim	200,00	0,00	200,00	
164601 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	12/2021	3.500,00	0024219-6100	Judicial	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Sim	3.000,00	0,00	3.000,00	

13.6. Documentos disponíveis após transmissão da DCTFWeb

Após a transmissão da DCTFWeb, também ficam disponíveis, no menu Relatórios, os seguintes documentos: Download Recibo, Download XML de Saída, Declaração Completa e Notificação MAED.

13.6.1. Download Recibo

Baixa na máquina do usuário, pasta Downloads, o Recibo de Entrega da DCTFWeb. Trata-se da mesma funcionalidade do serviço Visualizar Recibo  disponível na tela inicial da aplicação. Mais detalhes sobre esse documento são descritos na seção [Recibo de Entrega](#).

13.6.2. Download XML de Saída


O XML de Saída é um arquivo contendo as informações dos saldos dos débitos apurados e os créditos vinculados relativos a uma DCTFWeb transmitida. Foi desenvolvido para permitir a importação dos dados da declaração por parte de outros sistemas, em especial pelo PERDCOMP.

O Esquema XSD do relatório XML de Saída está disponível no seguinte endereço: [DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos — Receita Federal \(www.gov.br\)](#)

13.6.3. Declaração Completa

A Declaração Completa contém as diversas informações declaradas por meio da DCTFWeb. Exibe dados sobre o contribuinte, representante legal, responsável pelo preenchimento, débitos apurados e créditos vinculados.

13.6.4. Notificação MAED

A Notificação MAED detalha o lançamento da Multa por Atraso na Entrega da DCTFWeb. Fica disponível na tela inicial, na coluna Serviços , e no menu Relatórios da declaração ORIGINAL enviada em atraso. Para mais detalhes, veja o item 5.1.


[**VOLTAR AO SUMÁRIO**](#)





14. TRANSMISSÃO DA DCTFWEB


A transmissão da DCTFWeb pode ser feita a partir da tela inicial da aplicação, ou da tela de edição. A opção fica disponível apenas para as declarações na situação “em andamento”. Posteriormente foi disponibilizada a opção de transmitir a DCTFWeb automaticamente após o fechamento do eSocial, assunto a ser tratado mais adiante.




De regra, os contribuintes não precisarão editar a declaração, salvo se houver necessidade de vincular créditos de suspensão ou fazer ajustes nas vinculações já realizadas. Assim, poderão transmitir a DCTFWeb diretamente da tela inicial.

14.1. Transmissão a partir da tela inicial

Para transmitir a declaração a partir da tela inicial, deve-se clicar no botão .

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	235.500,00	228.470,00	 
10/2021		Geral	eSocial	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	19.000,00	18.350,00	 

 **Transmitir Em Lote**

Em seguida, o sistema abre uma caixa com as opções de: 1) confirmar a transmissão ; 2) editar a declaração ; ou 3) cancelar a operação .

Selecione a opção desejada:







Clicando-se em Transmitir, a aplicação verifica se há pendências na DCTFWeb e efetua a validação das informações prestadas. Se não houver pendências, o usuário é instado a assinar digitalmente a declaração.

! A assinatura digital do arquivo da DCTFWeb somente poderá ser realizada pelo próprio contribuinte, seu representante legal ou procurador constituído para este fim.

Após a assinatura e transmissão da declaração, o sistema retorna mensagem informando que a operação foi efetuada com sucesso. Além disso, disponibiliza a visualização do Recibo de Entrega da DCTFWeb, cujos detalhes são abordados na seção [Recibo de Entrega](#).

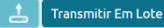
Operação efetuada com sucesso! Para visualizar o recibo da transmissão clicar no ícone .









Transmitida a DCTFWeb, a opção Emitir DARF fica disponível.




14.2. Transmissão em lote

O sistema permite a transmissão de duas ou mais declarações de forma simultânea. Para tanto, primeiro é necessário selecionar as declarações a

serem transmitidas, clicando no *checkbox* exibido na coluna Situação. Em seguida, clica-se no botão Transmitir em Lote .

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	235.500,00	229.850,00	 
11/2021	15/09/2021 18:13:25	Geral	eSocial, REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Ativa	235.500,00	228.470,00	 
10/2021		Geral	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	19.000,00	18.350,00	 


 Transmitir Em Lote 
 Emitir Guia em Lote


! Na transmissão em lote, serão assinadas com certificado digital apenas as declarações obrigadas a esse nível de assinatura. As declarações dispensadas de assinatura com certificado digital exibirão, no Recibo, apenas o CPF/CNPJ do responsável pelo envio.



14.3. Transmissão por Procurador


O usuário que tenha procuração cadastrada na RFB para transmitir a DCTFWeb de terceiros deve inicialmente marcar a opção “Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes”.


Filtros



Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes 


 Todos os outorgantes

Período de Apuração Inicial 
 Período Final 

Categoria da Declaração 

 Exibir Situação da Declaração

  Pesquisar

Após marcar a opção, o sistema exibe o campo “Outorgante”, por meio do qual o usuário pode selecionar um contribuinte específico, a fim de visualizar suas declarações. Por padrão, todos os outorgantes ficam selecionados. Na sequência, clica-se em pesquisar.

Relação de Declarações


Tipo NI	Número de Identificação	Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
CPF	009.123.456-01	2020		13º Salário PF	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	3.417,86	3.417,86	 
CPF	009.123.456-01	12/2020		Geral PF	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	1.708,93	1.708,93	 
CNPJ	00.999.123/0001-21	2020		13º Salário	eSocial	Retificadora	<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	14.400,00	0,00	 

  **Transmitir Em Lote**

A aplicação exibe o CPF ou CNPJ dos outorgantes nas primeiras colunas. O procurador deve então selecionar as declarações a serem transmitidas, clicando no *checkbox* disposto na coluna Situação. Em seguida, deve clicar no botão Transmitir em Lote  **Transmitir Em Lote**. As declarações podem ser transmitidas todas de uma vez, conforme demonstrado no exemplo acima.

14.4. Transmissão a partir da tela de edição

A opção de transmitir a DCTFWeb também é disponibilizada na tela de edição (item 10). A diferença em relação à transmissão a partir da tela inicial é basicamente a forma de acesso à funcionalidade.

Para transmitir a declaração a partir da tela de edição, deve-se clicar no botão  **Transmitir**:

Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 90.123.456/0001-50		235.500,00	150,00	500,00	5.000,00	229.850,00

Exibir Resumo da Situação

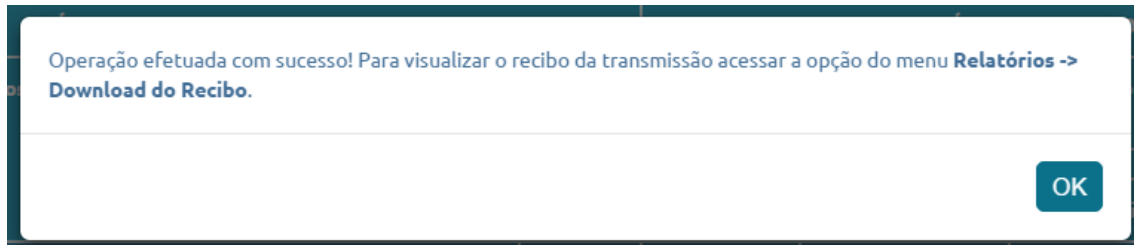
  **Transmitir**  **Voltar**

Na sequência, o sistema solicita que o usuário confirme a intenção de transmitir a declaração.

Confirma a transmissão da declaração ?

Confirmada a transmissão, o sistema efetua os mesmos passos já descritos na seção anterior, ou seja, verifica se há pendências na DCTFWeb e

efetua a validação das informações prestadas. Se não houver pendências, o usuário é instado a assinar digitalmente a declaração. Ao fim, é disponibilizada a visualização do Recibo de Entrega da DCTFWeb no menu Relatórios.



14.5. Transmissão Direta pelo eSocial

A fim de simplificar a entrega da declaração, foi disponibilizada no eSocial uma opção de transmissão automática da DCTFWeb, que ocorre com o envio do fechamento da escrituração. Em síntese, o usuário fica dispensado de acessar o Portal e-CAC para enviar a declaração.

A transmissão direta pode ser indicada no eSocial em apurações relativas a fatos geradores que ocorrerem a partir do período de apuração **outubro/2021**. A opção fica disponível para qualquer contribuinte obrigado à DCTFWeb.

Não é possível realizar a transmissão direta caso existam débitos com exigibilidade suspensa na escrituração digital. Nesse caso, após o fechamento do eSocial, será necessário acessar a aplicação DCTFWeb para realizar a vinculação dos créditos de suspensão e transmitir a declaração.

Contribuinte obrigado à EFD-Reinf também pode optar pela transmissão direta. Para tanto, deve entregar primeiro a EFD-Reinf e depois transmitir o eSocial. Ao enviar a EFD-Reinf, será gerada a DCTFWeb na situação em andamento. Na sequência, o envio do eSocial com a opção de entrega da DCTFWeb ocasionará a consolidação das apurações e transmissão automática da DCTFWeb, se não houver situação impeditiva.

! A transmissão direta não será aceita se já existir DCTFWeb em andamento com débito suspenso, inclusive se a suspensão tiver origem na EFD-Reinf.

Caso uma DCTFWeb tenha sido entregue e posteriormente seja enviado novo fechamento do eSocial com indicador de transmissão direta, será gerada e transmitida automaticamente uma DCTFWeb retificadora.

Para emitir o DARF, ou visualizar o Recibo de Entrega, o usuário deve acessar a aplicação DCTFWeb no Portal e-CAC da RFB. Se a transmissão direta se referir a DCTFWeb original em atraso, será gerada a MAED

correspondente.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)


15. RECIBO DE ENTREGA

O Recibo de Entrega é o documento que comprova a transmissão da DCTFWeb à Receita Federal. É gerado pela aplicação e fica disponível para download na tela inicial e no menu Relatórios.

No caso de envio da DCTFWeb fora do prazo, a multa por atraso na entrega será emitida automaticamente e sua notificação constará do recibo de entrega da declaração:

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 00022000001775 conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 7.574, de 29 de setembro de 2011.

15.1. Acesso pela tela inicial

O Recibo de Entrega pode ser baixado e visualizado por meio do botão , na coluna Serviços da tela inicial.

Relação de Declarações									
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços	
11/2021	15/09/2021 18:29:16	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Ativa	235.500,00	<input type="checkbox"/> 229.850,00		
10/2021		Geral	eSocial	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	19.000,00	18.350,00		

 Transmitir Em Lote
 Emitir Guia em Lote

15.2. Acesso pelo menu Relatórios

O Recibo de Entrega também pode ser baixado e visualizado por meio da opção Download Recibo, disponível no menu Relatórios.

DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULADOS	
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções
		Salário-Família	Salário-Maternidade
			9.711/98

IHMMHI WNPQMQUIVWNIW NH KWIVXHU NH KIHNOVX
 Período de Apuração: 11/2021
 Categoria: Geral

Relatório >
 Crédito por Documento
Download Recibo
 Download XML de Saída
 Declaração Completa
 Resumo de Débitos
 Resumo de Créditos
 Débitos
 Créditos

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)**16. EMITIR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (DARF/DAE)**

O **DARF Numerado** e o **DAE** (Documento de Arrecadação do eSocial) são os documentos de arrecadação utilizados para quitar os tributos declarados na DCTFWeb ou no Portal Simplificado do eSocial (empregador doméstico, segurado especial e Microempendedor Individual-MEI).

! Os **DARF/DAE** são gerados pelo sistema **DCTFWeb**, pelo **Sicalweb**, ou pela consulta à **Situação Fiscal**, inclusive se estiverem vencidos. A emissão pela consulta à **Situação Fiscal** estará disponível após a transmissão e o processamento da **DCTFWeb**.

No tocante ao MEI, o DAE pode ser emitido tanto no módulo simplificado do eSocial quanto na DCTFWeb.

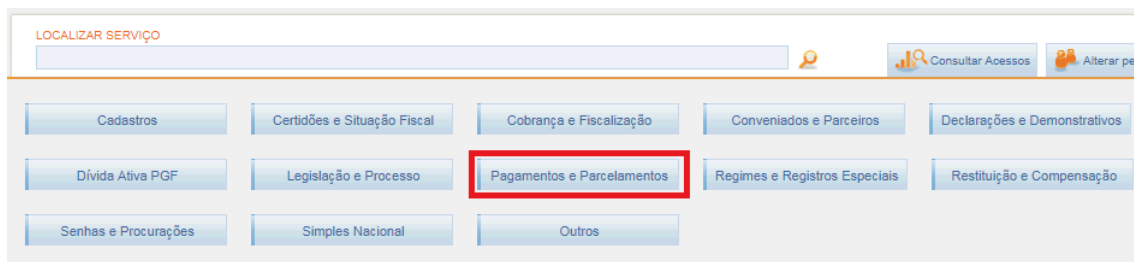
Na aplicação DCTFWeb, é possível emitir o documento de arrecadação a partir da tela inicial ou da tela de visualização da declaração, mas apenas para declarações transmitidas e na situação “Ativa”. Na tela inicial, inclusive é possível emitir DARF em lote.

A opção Editar DARF fica disponibilizada na tela de visualização da DCTFWeb. Por meio dessa funcionalidade, pode-se alterar, no documento de arrecadação, o valor dos tributos a serem quitados ou a data de pagamento.


O DARF não recolhido até a data de vencimento não poderá ser utilizado posteriormente nem alterado em sua composição. Caso necessário, deve-se emitir um novo DARF. O DARF não utilizado não necessita ser cancelado. Ele perderá a validade automaticamente.

! O pagamento realizado não altera automaticamente o campo **Saldo a Pagar**. O batimento entre o valor declarado e o pago é feito fora da aplicação, nos sistemas de cobrança da RFB.

A consulta aos pagamentos efetuados deve ser feita no e-CAC:




16.1. Emissão de DARF a partir da tela inicial


O botão Emitir Guia em Lote ( Emitir Guia em Lote) fica disponível na tela inicial quando há alguma DCTFWeb na situação Ativa e que tenha saldo a pagar. Serve para emitir o DARF da declaração selecionada na coluna Saldo a Pagar.

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	32.455,00	30.455,00	
11/2021	30/04/2021 17:47:21	Geral	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	18.955,00	18.955,00	











 Transmitir Em Lote
 **Emitir Guia em Lote**



Caso o contribuinte queira emitir um **DARF individual**, deve selecionar a declaração desejada e em seguida clicar no botão  Emitir Guia em Lote . Se houver mais de uma DCTFWeb, o procedimento precisa ser repetido para as demais.

16.1.1. DARF em Lote

Para o usuário emitir um único DARF para mais de uma DCTFWeb (**guia em lote**), basta selecionar as declarações na coluna Saldo a Pagar e depois clicar em  Emitir Guia em Lote . A guia em lote também é gerada se forem selecionadas diferentes categorias de DCTFWeb (Ex: geral e 13º salário). O mesmo botão serve para emitir tanto DARF individual quanto em lote. A diferença está na seleção das declarações, feita na coluna Saldo a Pagar.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	32.455,00	30.455,00	 
11/2021	30/04/2021 17:47:21	Geral	eSocial	Original	Ativa	18.955,00	<input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00	   
10/2021	30/04/2021 17:46:14	Geral	eSocial	Original	Ativa	18.955,00	<input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00	   

 Transmitir Em Lote
 Emitir Guia em Lote

Em resposta, o sistema emite o documento de arrecadação no formato PDF, o qual é baixado, em arquivo compactado (extensão zip), na pasta Downloads da máquina do usuário.


Guias geradas com sucesso em arquivo .zip. Verifique na pasta Downloads.

OK

! O DARF em lote não poderá ser ajustado no SISTAD.

Se o contribuinte quiser ter a possibilidade de posteriormente ajustar o pagamento no SISTAD, deverá emitir **DARF individual**, ou seja, aquele que contenha débitos de apenas uma declaração.

16.1.2. DARF de vários contribuintes (Procurador)

A função Emitir Guia em Lote  Emitir Guia em Lote também pode ser utilizada para gerar de uma só vez vários DARF relativos a diferentes contribuintes, caso o usuário esteja utilizando o perfil "Procurador". Nessa situação, serão geradas, no arquivo compactado (extensão zip), pastas diferentes para cada identificador (CNPJ e/ou CPF).



Relação de Declarações

Tipo NI	Número de Identificação	Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
CNPJ	01.123.456/0001-44	07/2021	29/09/2021 09:43:57	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	39.855,00	<input checked="" type="checkbox"/> 33.355,00	   
CNPJ	00.789.012/0001-21	07/2021	02/06/2021 14:41:37	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	32.200,00	<input checked="" type="checkbox"/> 19.700,00	   

 Emitir Guia em Lote

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

16.2. Emissão de DARF a partir da tela de edição ou visualização

Na tela de edição da DCTFWeb, a opção de emitir DARF é disponibilizada apenas após a transmissão da declaração . Já na tela de visualização, que é acessada ao se clicar no botão  da tela inicial, as opções de emitir DARF ficam disponibilizadas sem necessidade de outro comando anterior, desde que a declaração transmitida esteja na situação “Ativa”.





The screenshot shows the DCTFWeb interface with the following details:

- Header: Dados Cadastrais, Créditos Vinculáveis, Relatórios
- Company Info: VIWMUFXIVHU VIWMUDXEUVX DVNW - CNPJ 89.123.456/0001-44, Período de Apuração: 11/2021, Categoria: Geral
- Table: DÉBITOS APURADOS

Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	SALDO A PAGAR
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-44		18.955,00	<input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00

Buttons at the bottom: Abater Pagamentos Anteriores, Abater DComp, **Emitir DARF** (highlighted in red), Editar DARF.

A opção Emitir DARF  gera o documento de arrecadação no valor constante da coluna Saldo a Pagar. Por padrão, fica selecionado o total dessa coluna, mas o contribuinte também pode desmarcar o valor total e selecionar os débitos que constarão no documento de arrecadação. Para tanto, deve também expandir a visualização dos tributos .




The screenshot shows the expanded 'DÉBITOS APURADOS' table with the following details:

- Table: DÉBITOS APURADOS




Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	SALDO A PAGAR
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-44		18.955,00	<input type="checkbox"/> 18.955,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	<input checked="" type="checkbox"/> 5.500,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> 3.000,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	<input checked="" type="checkbox"/> 2.500,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		10.800,00	<input type="checkbox"/> 10.800,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021	5.000,00	<input type="checkbox"/> 5.000,00
1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	11/2021	1.100,00	<input type="checkbox"/> 1.100,00
1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO	11/2021	1.200,00	<input type="checkbox"/> 1.200,00
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	11/2021	3.500,00	<input type="checkbox"/> 3.500,00

Red arrows point to the expand icon on the left and the checkboxes in the 'SALDO A PAGAR' column.


Feita a seleção, clica-se em  para o sistema emitir o documento de arrecadação com os débitos escolhidos. O documento gerado é automaticamente baixado na máquina do usuário.

Guia gerada com sucesso em formato PDF. Verifique na pasta Downloads.

OK

Além da opção Emitir DARF, a aplicação disponibiliza três outras funcionalidades relativas à emissão do documento de arrecadação: Editar DARF , Abater DComp  Abater DComp (veja item 12.8.4) e Abater Pagamentos Anteriores  Abater Pagamentos Anteriores.


16.2.1. Utilização de filtros para emitir DARF

É possível emitir um DARF com base na origem dos débitos (Ex: eSocial), periodicidade, grupo de tributos (Ex: patronal), código de receita, CNO ou CNPJ do prestador de serviço que sofreu retenção. Para tanto deve-se clicar no botão expandir , ao lado de Filtros, preencher os campos e clicar em Filtrar.

Filtros

Origem: eSocial | Periodicidade: | Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OU* | Código da Receita: | CNO: 00.000.00123/51 | CNPJ Prestador Serviço: |

Filtrar | Limpar

A aplicação retorna os débitos conforme parâmetros definidos nos filtros. Na sequência, o usuário pode clicar em Expandir Todos , a fim de visualizar os códigos de receita selecionados, para então emitir o DARF.

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Valor Apurado Empresa 89.123.456/0001-44		105,00	✓ 105,00
Valor Apurado - CNO 00.000.00123/51		105,00	✓ 105,00
Valor CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		105,00	✓ 105,00
1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	11/2021	40,00	✓ 40,00
1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA	11/2021	30,00	✓ 30,00
1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI	11/2021	20,00	✓ 20,00
1184-01 - CP TERCEIROS - SESI	11/2021	10,00	✓ 10,00
1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	11/2021	5,00	✓ 5,00

 Editar DARF

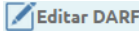
 Abater Pagamentos Anteriores  Abater DComp  Emitir DARF

O usuário pode, por exemplo, emitir um DARF referente a um prestador de serviço que sofreu retenção da contribuição previdenciária (Lei 9.711/98). Nesse caso, pode preencher o campo CNPJ Prestador Serviço e fazer a filtragem. Conforme abordado no item 12.3.1. [Obrigações do Tomador](#), essas retenções podem ser visualizadas na DCTFWeb do tomador de serviços por meio dos códigos de receita 1141-06 e 1162-01.

Cabe destacar que não é necessário emitir um DARF para cada

prestador de serviço. O DARF emitido na DCTFWeb é único, por padrão. Portanto, engloba todos os débitos declarados, inclusive as retenções. Caso haja necessidade de comprovar o pagamento de uma retenção, veja o item [13.4.1. Comprovar retenção perante prestador dos serviços](#).

16.2.2. Editar DARF

A edição do DARF  permite alterar, no documento de arrecadação, o valor a pagar dos débitos selecionados na coluna Saldo a Pagar (por padrão são selecionados todos). Também é possível alterar a Data de Pagamento do DARF, que deve estar compreendida entre o dia em que se está acessando o sistema e o último dia útil do respectivo mês.

Por padrão, a Data de Pagamento é o dia de vencimento dos tributos informados na declaração. Se os débitos estiverem vencidos, a data padrão será o dia do acesso ou o próximo dia útil.



Emissão DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

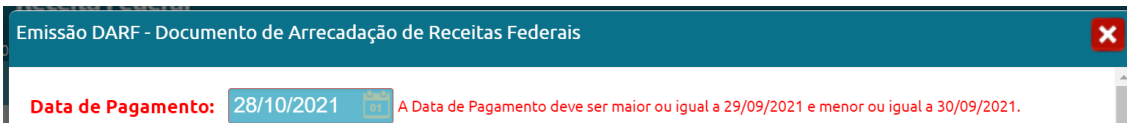
Data de Pagamento: 29/09/2021

Códigos de Receita	PA Débito	Data Vencimento	Valor Principal
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	06/2019	19/07/2019	2.350,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS - 11%	06/2019	19/07/2019	1.000,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	06/2019	19/07/2019	5.000,00
1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	06/2019	19/07/2019	500,00
1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO	06/2019	19/07/2019	450,00
1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	06/2019	19/07/2019	500,00
1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA	06/2019	19/07/2019	400,00
1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI	06/2019	19/07/2019	300,00
1184-01 - CP TERCEIROS - SESI	06/2019	19/07/2019	200,00
1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	06/2019	19/07/2019	100,00


« < 1 2 > »


 Emitir DARF  Cancelar

No exemplo acima, o pagamento está em atraso e o sistema foi acessado no dia 29 de setembro de 2021. Assim, o usuário pode alterar essa data, colocando no máximo o dia 30 de setembro de 2021. A Data de Pagamento informada deve ser um dia útil. Caso o dia escolhido não siga essas regras, o sistema exibe mensagem de erro.



Emissão DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Data de Pagamento: 28/10/2021  A Data de Pagamento deve ser maior ou igual a 29/09/2021 e menor ou igual a 30/09/2021.

Concluída a edição, clica-se em Emitir DARF . Se os débitos estiverem vencidos, a aplicação exibe uma tela com o de detalhamento dos acréscimos legais.

Emissão DARF - Detalhamento dos acréscimos legais

DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Data Pagamento	29/09/2021
Código da Receita	1410 - CONTRIB PREVIDENCIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO
Valor Principal	11.650,00
Valor Multa	2.330,00
Valor Juros	928,49
Valor Total	14.908,49

Códigos de Receita	PA Débito	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	06/2019	19/07/2019	2.350,00	470,00	187,29	3.007,29

Em seguida, clica-se em Confirmar Confirmar . O documento é automaticamente baixado na máquina do usuário.

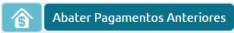
16.2.3. **Abater Pagamentos Anteriores**

A função Abater Pagamentos Anteriores tem finalidade de apurar o saldo a pagar, após pagamentos parciais, efetuados em momento anterior. Possibilita que o novo DARF seja gerado apenas com o saldo real, sem necessidade de retificar a declaração e vincular o crédito de pagamento. Está disponível somente para DCTFWeb na situação “Ativa”.

A função não grava os dados do DARF na declaração, como ocorre no caso dos Créditos Vinculáveis > Pagamento. Por esse motivo, o valor das vinculações não é afetado.

! O saldo a pagar mostrado na lista de declarações (tela inicial) não é alterado após clicar em Abater Pagamentos Anteriores. O valor permanece o mesmo que constava na DCTFWeb transmitida.

Resta esclarecer que não é necessário retificar a declaração para, exclusivamente, vincular pagamentos ou compensações. Os sistemas de controle da cobrança da RFB fazem a validação automaticamente.

Ao clicar no botão  , o sistema busca os DARF/DAE pagos pelo contribuinte e os exibe para seleção. Permite também inserir manualmente o número do DARF para abatimento, opção a ser utilizada no caso de pagamentos recentes, ainda não processados.

Abater Pagamentos Anteriores ✕

Selecione a(s) guia(s) para abatimento.

Ou

Informe o número da Guia (sem pagamento confirmado) para abatimento.

✓
Confirmar
✕
Cancelar

Após a seleção do DARF, clica-se em ✓ Confirmar para concluir a operação. O sistema abaterá do DARF a ser emitido os valores constantes no documento de arrecadação informado.

Guia abatida com sucesso. Os valores abatidos serão exibidos na coluna pagamentos.

OK

Conforme mensagem do sistema, pode-se conferir os valores abatidos na coluna Pagamentos. Para verificar o quanto foi abatido por código de receita, deve-se clicar em Expandir +.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS	SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Pagamentos	
↓ +				
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-44		18.955,00	5.500,00	✓ 13.455,00

✎ Editar DARF

Abater Pagamentos Anteriores
↔ Abater DComp
DARF
Emitir DARF

Caso o valor pago referente a um código de receita específico supere o valor do débito declarado, o valor na coluna Pagamentos ficará em **vermelho**. Exemplo: após ter enviado a DCTFWeb original e ter pago o DARF, a empresa constata um erro e retifica a escrituração, reduzindo o valor declarado no CR 1082-01.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS	SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Pagamentos	
+				
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-44		18.955,00	5.500,00	✓ 13.455,00
-				
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	5.500,00	0,00
-				
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	3.000,00	0,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	2.500,00	0,00

Ressalta-se que somente ocorrerá o abatimento quando coincidirem os códigos de receita, período de apuração, CNO da Obra (se houver) e CNPJ do prestador do serviço (se houver).

16.3. Emissão de DARF pelo Sicalcweb

A emissão de DARF pelo Sicalcweb é uma exceção à regra, tendo em vista que pode ser gerado antes da transmissão da declaração. Foi disponibilizada para viabilizar o pagamento de débitos fazendários (não previdenciários), originados da **REINF RET (série R-4000)**.

A inclusão na DCTFWeb desses tributos que antes eram declarados na DCTF PGD, como o **IRRF** e **retenções de PIS, Cofins e CSLL**, fez constar na declaração mensal débitos com períodos de apurações distintos: diário, semanal, decendial e quinzenal. Assim, na DCTFWeb 04/2024, por exemplo, poderão constar débitos com outros vencimentos além do dia 20 do mês seguinte, que inclusive podem ser inferiores ao prazo de entrega da declaração:

Total IRRF			1.600,00	578,00	-	-	-	-	1.022,00
0490-05 - IRRF - APLIC FUND INV DE CONV DEBITOS EXTERNO	1º Decêndio		450,00	28,00	-	-	-	-	422,00
0916-02 - IRRF - PREM OBT EM CONCURSOS SORTEIOS	1º Decêndio		200,00	-	-	-	-	-	200,00
0924-03 - IRRF - DEMAIS REND CAPITAL	2º Decêndio		300,00	-	-	-	-	-	300,00
3426-02 - IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PJ	3º Decêndio		150,00	150,00	-	-	-	-	0,00
5217-01 - IRRF - PAG BENEF NAO IDENT	08/04/2024		100,00	-	-	-	-	-	100,00
5936-06 - IRRF - DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88	04/2024		400,00	400,00	-	-	-	-	0,00
Total CSRF			600,00	8,70	-	-	-	-	591,30
3746-01 - COFINS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS	1ª Quinzena		250,00	8,70	-	-	-	-	241,30
3746-01 - COFINS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS	2ª Quinzena		350,00	-	-	-	-	-	350,00

Tendo em vista que, na DCTFWeb, a emissão do DARF é habilitada somente após a transmissão da declaração, o documento de arrecadação com esses códigos de receita poderá ser gerado pelo [Sicalcweb](#):

* Código ou nome da receita

- Atenção: antes de efetuar o pagamento, verifique se o débito não foi inscrito em Dívida Ativa da União, por meio do Portal e-CAC, serviço Certidões e Situação Fiscal - Consulta Pendências. Se já foi inscrito, o Darf deve ser emitido no Portal Regularize (acesso autenticado), opção Emitir Guia de Pagamento
- 5217 - 01 - IRRF - Pagamento a Beneficiário não Identificado - PAGAMENTO A BENEFICIARIO NAO IDENTIFICADO
- Passível de pagamento por pessoa física e matriz
- O período de apuração é diário (DI) e inicia-se em 01/01/1995
- Informe a data no formato DD/MM/AAAA (dia, mês e ano)
- O valor total não pode ser inferior a R\$10,00.

* Data de Consolidação

Tipo do Período de Apuração

* Período de Apuração

Número de Referência

 Principal

* Data de Vencimento

* Valor do Principal



Deve-se ter especial atenção ao emitir DARF pelo Sicalcweb, pois caso ocorra erro de preenchimento, este DARF não poderá ser importado/abatido pela DCTFWeb ou alocado pelos sistemas de cobrança da RFB.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

16.4. Data de Vencimento

A seguir, detalha-se o vencimento do DARF relativo aos débitos de contribuições previdenciárias e terceiros.

Categoria	Prazo de Envio da DCTFWeb	Vencimento do DARF
Geral (mensal)	Até dia 15 do mês seguinte	Dia 20 do mês seguinte
Geral PF (mensal)	Até dia 15 do mês seguinte	Dia 20 do mês seguinte
13º Salário (anual)	Até dia 20 de dezembro	Dia 20 de dezembro
13º Salário PF (anual)	Até dia 20 de dezembro	Dia 20 de dezembro
Espectáculo Desportivo (diária)	Até 2º dia útil após evento desportivo	2º dia útil após evento desportivo
Aferição	Até o último dia do mês em que se realizar a aferição da obra	Dia 20 do mês seguinte
Reclamatória Trabalhista (mensal)	Até dia 15 do mês seguinte	Dia 20 do mês seguinte

A tabela acima não contemplou os débitos originados da REINF RET (não previdenciários), que podem ter diferentes vencimentos, a depender do código de receita. Este assunto foi tratado no item 16.3.

Se a data de vencimento do DARF referente a uma DCTFWeb mensal, anual, aferição ou reclamatória trabalhista recair em dia não útil, o vencimento será antecipado para o primeiro dia útil imediatamente anterior.

16.5. Pagamento em atraso

Ao gerar o DARF, o sistema verifica o período de apuração da declaração e calcula o valor da multa e dos juros de mora para cada débito, separadamente.

No caso de emissão em lote, a aplicação totaliza os débitos de todas as declarações selecionadas que contenham saldo a pagar, inclusive as multas e os juros, se devidos, consolidando todos os valores em um único documento de arrecadação.

16.6. Pagamento mínimo

Não é possível emitir DARF com valor inferior ao mínimo estabelecido pela legislação vigente. Atualmente esse valor é **R\$10,00** (dez reais). Ao tentar emitir o DARF com valor abaixo do permitido, a aplicação retorna mensagem informando a impossibilidade de realizar a operação.

⊗ Atenção! O saldo a pagar é inferior a R\$10,00. A guia de pagamento não poderá ser emitida. Verifique na relação de declarações se há valores devidos inferiores a R\$10,00 que acumulados ultrapassem R\$10,00 e/ou efetue o pagamento junto com o débito da declaração imediatamente posterior. Não haverá cobrança de acréscimos legais.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021	29/09/2021 11:17:20	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	<input type="checkbox"/> 7,00	
10/2021	29/09/2021 11:17:13	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	<input checked="" type="checkbox"/> 7,00	

GUIA Emitir Guia em Lote

Assim, se uma DCTFWeb tiver saldo a pagar inferior ao valor mínimo, o contribuinte deve emitir o DARF em lote GUIA Emitir Guia em Lote, selecionando uma ou mais declarações subsequentes até chegar à quantia mínima. Não haverá cobrança de acréscimos legais até que se possa emitir o DARF.

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021	29/09/2021 11:17:20	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	<input checked="" type="checkbox"/> 7,00	
10/2021	29/09/2021 11:17:13	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	<input checked="" type="checkbox"/> 7,00	



Nas situações em que houver pagamento parcial dos débitos da DCTFWeb, restando diferença a pagar inferior a R\$10,00, é necessário primeiro ajustar o “Saldo a Pagar” exibido na Relação de Declarações. Somente depois do ajuste, o DARF em lote poderá ser emitido. Nesses casos, deve-se:

- 1) retificar a declaração a partir do próprio portal da DCTFWeb, clicando no botão “Retificar”, caso não exista retificadora na situação “em andamento”;
- 2) editar a declaração retificadora;
- 3) importar os pagamentos por meio da função Créditos Vinculáveis > Pagamento > Importar da RFB;
- 4) vincular os pagamentos, clicando em “Aplicar Vinculação Automática”;
- 5) conferir se o saldo a pagar apresenta somente a diferença inferior a R\$10,00;
- 6) transmitir a DCTFWeb retificadora, após os procedimentos acima;
- 7) emitir o DARF em lote.

[**VOLTAR AO SUMÁRIO**](#)

17. DCTFWEB RETIFICADORA

A alteração das informações prestadas na DCTFWeb, nas hipóteses em que admitida, será efetuada mediante apresentação de DCTFWeb retificadora, que deve ser elaborada com observância das normas estabelecidas para a declaração original. Na retificadora, devem constar não somente as informações retificadas, mas todos os outros dados informados na declaração original.

A apresentação da declaração retificadora independe de autorização administrativa e terá a mesma natureza da declaração anteriormente apresentada, substituindo-a integralmente. Serve para declarar novos débitos, aumentar ou reduzir os valores de tributos já informados ou efetivar alteração nos créditos vinculados.

O direito de retificar a DCTFWeb extingue-se em 05 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao qual se refere a declaração.

! Informações relativas a períodos de apuração declarados por GFIP só podem ser retificadas por meio de GFIP/SEFIP.

Caso seja necessário alterar, por exemplo, o PA 02/2018 (anterior à obrigatoriedade da DCTFWeb), a retificação deverá ser feita utilizando-se a GFIP/SEFIP. Da mesma forma, informações declaradas por DCTFWeb somente são retificadas com DCTFWeb.

Caso a retificação de PA anterior à DCTFWeb resulte em saldo a pagar, o recolhimento deverá ser feito utilizando-se a GPS, tendo em vista que o débito foi confessado em GFIP/SEFIP.

17.1. Retificação originada no eSocial ou na EFD-Reinf

A retificação da DCTFWeb pode ser decorrente da alteração de informações prestadas nas escriturações do eSocial ou da EFD-Reinf. Nesse caso, é necessário primeiro transmitir o encerramento da nova escrituração, para o sistema recepcionar as referidas informações e gerar automaticamente a declaração retificadora. Esta ficará na situação “em andamento”. A partir desse ponto, o declarante conseguirá transmiti-la. Exemplo: alteração na remuneração de trabalhador.

! A DCTFWeb não faz cálculos, mas recebe das escriturações os valores dos débitos e deduções, conforme parâmetros informados nas escriturações. Portanto, em caso de divergência entre o valor que a empresa entende devido e aquele constante na DCTFWeb, deve ser feita primeiramente a correção no eSocial ou na EFD-Reinf, a depender da origem do erro.

17.1.1. DCTFWeb na situação “Em andamento”

Quando for feito novo fechamento da escrituração e a respectiva DCTFWeb já tiver sido transmitida, o sistema irá gerar automaticamente uma declaração retificadora na situação “Em andamento”.


A DCTFWeb retificadora deverá ser transmitida, ainda que a alteração feita no eSocial ou na EFD-Reinf, por exemplo, não tenha alterado os valores dos débitos e créditos na DCTFWeb. A transmissão é necessária, a fim de manter a integridade entre a escrituração e a declaração.

Importante ressaltar que, se a DCTFWeb em andamento gerada após a alteração do eSocial ou EFD-Reinf não for transmitida, o sistema da RFB que controla a omissão no envio de declarações fará constar a ausência de entrega dessa DCTFWeb na situação fiscal do contribuinte. Isso impedirá a


emissão da CND/CPD-em, embora não enseje a aplicação de MAED, tendo em vista se tratar de omissão na entrega de declaração retificadora.

17.2. Retificação originada no sistema DCTFWeb

É também possível retificar a declaração a partir do sistema DCTFWeb. Esse tipo de retificadora se aplica às situações em que o usuário deseja apenas mudar a forma como foi feita a vinculação dos créditos, sem alterar as informações recebidas das escriturações. Exemplo: alteração dos débitos vinculados ao Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. Nesse caso, não há envio de nova apuração do eSocial ou da EFD-Reinf.


Para fazer esse tipo de retificadora, é necessário localizar a DCTFWeb ativa na tela inicial, podendo ser utilizado o filtro de pesquisa para facilitar a busca. Depois, clica-se no botão Retificar , conforme tela a seguir:

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input checked="" type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
2021	26/08/2021 15:06:35	13º Salário	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	12.100,00	<input type="checkbox"/> 3.100,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:23	Geral	eSocial	Retificadora	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	18.500,00	<input type="checkbox"/> 14.800,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:00	Geral	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Retificada	18.500,00	14.800,00	
10/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	13.600,00	4.600,00	
10/2021	24/08/2021 17:42:36	Geral	eSocial, REINF CP	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	235.000,00	<input type="checkbox"/> 227.000,00	

Ressalta-se que a opção de retificar a partir da aplicação DCTFWeb () não fica disponível para as declarações ativas que tiverem retificadora “em andamento” originada pelo envio de escrituração digital. É o que ocorre, no exemplo utilizado, com a declaração do PA 10/2021.

Ao clicar na opção, o sistema solicita confirmar a criação da retificadora, informando que se trata de uma réplica da DCTFWeb atual. Feita a confirmação, gera-se a nova declaração na situação “em andamento”.

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	18.500,00	14.800,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:23	Geral	eSocial	Retificadora	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	18.500,00	<input type="checkbox"/> 14.800,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:00	Geral	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Retificada	18.500,00	14.800,00	

A DCTFWeb retificadora criada a partir da aplicação pode ser excluída ao se clicar no botão Excluir . Essa funcionalidade não é disponibilizada para as retificadoras originadas do eSocial ou da EFD-Reinf.

17.3. Limitações das declarações retificadoras

A retificação não produzirá efeitos quando incorrer nas situações descritas nas próximas duas seções, que se referem aos débitos enviados para cobrança judicial ou objeto de fiscalização.

17.3.1. Reduzir o valor dos tributos

Não surtirá efeitos a DCTFWeb retificadora que ocasionar diminuição no valor de tributos anteriormente confessados:

- i. cujos saldos a pagar já tenham sido enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em DAU, nos casos em que importe alteração desses saldos;
- ii. cujos valores apurados em procedimentos de auditoria interna, relativos às informações indevidas ou não comprovadas prestadas na DCTFWeb, sobre exclusão, pagamento, parcelamento, compensação ou suspensão de exigibilidade, já tenham sido enviados à PGFN para inscrição em DAU;
- iii. que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização;
- iv. que tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido; ou
- v. que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

A retificação de valores informados na DCTFWeb que resulte em alteração do montante do débito já enviado à PGFN para inscrição em DAU, ou de débito que tenha sido objeto de exame em procedimento de fiscalização, somente poderá ser efetuada pela RFB. É cabível quando houver prova inequívoca da ocorrência de erro de fato no preenchimento da declaração e enquanto não estiver extinto o crédito tributário.

17.3.2. Alterar tributos sob fiscalização da RFB

O contribuinte fica impedido de retificar a DCTFWeb em relação aos tributos nos respectivos períodos abrangidos pelo termo de início de procedimento fiscal do qual tenha sido intimado. Exemplo: se uma empresa estiver sendo fiscalizada no tocante às contribuições previdenciárias do ano 20X1, não poderá retificar os débitos e créditos dessas contribuições nas declarações referentes ao ano 20X1.

Havendo recolhimento anterior ao início do procedimento fiscal, em valor superior ao declarado, o contribuinte poderá apresentar declaração retificadora, em atendimento a intimação fiscal e nos termos desta, para sanar erro de fato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)



18. DCTFWEB SEM MOVIMENTO


No período de apuração em que não houver fatos geradores a declarar, deve ser enviada a DCTFWeb do tipo “sem movimento”. A declaração é gerada a partir da transmissão do **eSocial sem movimento**.

Também é obrigatória a apresentação de DCTFWeb sem movimento nas seguintes situações:

1. Período de apuração (PA) de início de atividades, mas sem movimento;
2. PA de início da obrigatoriedade: mês em que o contribuinte passou a ser obrigado ao envio da DCTFWeb, se posterior ao PA de início de atividades, sem movimento;
3. PA seguinte àquele em que o MEI passa a ser empresa do Simples Nacional, desde que continue sem movimento;
4. PA seguinte àquele em que a empresa do Simples Nacional com movimento passa a ser MEI sem movimento.

Após a transmissão do eSocial sem movimento, o sistema gera automaticamente a DCTFWeb sem movimento, que fica na situação “em andamento”, na tela inicial.

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
03/2024		Geral	eSocial	Original sem movimento	<input type="checkbox"/> Em andamento	0,00	0,00	 

 **Transmitir Em Lote**

Esse tipo de declaração contém somente informações cadastrais. Segue um exemplo da tela de edição:



IHMMHI WNPQMQUVIWNXIWH NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90.123.456/0001-50
 Período de Apuração: 01/2022
 Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 90.123.456/0001-50		0,00	0,00

Transmitida a DCTFWeb sem movimento, esta terá efeito até que ocorra nova obrigatoriedade de declarar.

! Se o contribuinte continuar inativo, NÃO há mais necessidade de enviar nova DCTFWeb sem movimento no PA de JANEIRO dos anos seguintes.

A obrigação de enviar DCTFWeb relativa ao mês de janeiro de cada ano enquanto persistir a condição de inexistência de fato gerador a declarar foi revogada pela Instrução Normativa RFB nº 2094, de 15 de julho de 2022.

O contribuinte pessoa física que entrega a sua declaração por meio de seu CPF é dispensado da apresentação de DCTFWeb sem movimento.

MEI só apresenta sem movimento se já tiver apresentado com movimento antes. Esta regra se aplica inclusive no caso do MEI que estava enquadrado como empresa do Simples Nacional e, nesta qualidade, tenha entregado DCTFWeb com movimento no mês anterior. Nesta situação, a declaração sem movimento deverá ser enviada no primeiro mês após a conversão em MEI, se o contribuinte não apresentar movimento.



O mesmo ocorre com o fundo público especial (natureza jurídica 131-7, 132-5 ou 133-3): se apresentar a DCTFWeb, ficará obrigado a entregar a declaração sem movimento, quando não houver mais novos fatos geradores.


[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

19. DCTFWEB 13º SALÁRIO (ANUAL)

A DCTFWeb 13º Salário, ou Anual, serve para declarar as contribuições previdenciárias incidentes sobre a Gratificação de Natal, instituída pela Lei 4.090/1962. É gerada a partir do envio do eSocial relativo ao 13º Salário.

Essa categoria de declaração não recebe informações da EFD-Reinf, como ocorre com a DCTFWeb Geral.

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
2021		13º Salário	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	12.100,00	10.100,00	 

 **Transmitir Em Lote**

No exemplo, houve a transmissão do eSocial relativo ao 13º salário do ano 2021. Dessa forma, a DCTFWeb Anual de 2021 foi automaticamente criada, na situação “em andamento”.

! A DCTFWeb 13º Salário só deve ser transmitida quando houver valores a declarar, ou seja, não deve ser entregue a DCTFWeb 13º Salário sem movimento.

Após a criação da DCTFWeb 13º Salário, os passos são os mesmos da DCTFWeb Geral, conforme já abordados, especialmente a partir da seção [Edição de uma DCTFWeb](#). Assim, o contribuinte pode, por exemplo, editar a declaração para alterar as informações relativas aos créditos vinculáveis, ou mesmo transmiti-la diretamente da tela inicial do sistema. Após a entrega, fica habilitada a emissão do documento de arrecadação.

Se o contribuinte quiser utilizar adiantamento de retenção, deve seguir os procedimentos descritos no item 12.4.

Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Relatórios ▾

QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89.123.456/0001-82
 Período de Apuração: 2021
 Categoria: 13º Salário

Filtros

Tributos/Códigos de Receita	DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
	PA Débito	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções	
			Suspensão	Salário-Maternidade	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-82		12.100,00	1.563,88	2.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> 8.536,12

 Editar DARF

 Abater Pagamentos Anteriores
  Abater DComp
  Emitir DARF

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

20. DCTFWEB ESPETÁCULO DESPORTIVO (DIÁRIA)

A Lei 8.212/91, no art. 22, §§ 6º a 10, dispõe sobre a contribuição previdenciária patronal das **associações desportivas que mantêm equipe de futebol profissional**. Trata-se de uma contribuição que substitui aquelas previstas no art. 22, incisos I (CPP 20%) e II (RAT) da mesma Lei.

A contribuição empresarial destinada à Seguridade Social devida por essas associações, conforme disposto no §6, art. 22 da Lei 8.212/91, corresponde a **5% da receita bruta** decorrente:

- 1) dos espetáculos desportivos de que participem;
- 2) de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos.

Fez-se a separação acima, pois a Lei define de maneira diferente a responsabilidade pela retenção do tributo, de acordo com a origem da receita bruta. Dessa forma, a **DCTFWeb Espetáculo Desportivo** (Diária) se aplica somente ao item 1 e será abordada na próxima seção: [Obrigações da entidade promotora do evento](#).



Quanto às receitas do item 2, os respectivos tributos previdenciários são declarados por meio de **DCTFWeb Geral** (Mensal), conforme tratado na seção [Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos](#).

20.1. Obrigações da entidade promotora do evento

Cabe à **entidade promotora do evento** a responsabilidade de **reter 5%** da receita bruta decorrente do espetáculo desportivo e recolher o tributo aos cofres públicos (§7 do art. 22 da Lei nº 8.212/91). As informações devem ser prestadas e o DARF quitado no prazo de até **2 dias úteis** após a realização do evento.

Dessa forma, a entidade deve enviar a EFD-Reinf com o evento respectivo. A transmissão da escrituração digital gera automaticamente a **DCTFWeb Espetáculo Desportivo** na situação “em andamento”.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
01/10/2021		Espetáculo Desportivo	REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	3.000,00	3.000,00	 

Diferentemente da DCTFWeb Geral, a DCTFWeb Espetáculo Desportivo só recebe apurações da EFD-Reinf. Não há apuração proveniente do eSocial.

! Caso ocorra mais de um evento no mesmo dia, as informações devem ser agrupadas na DCTFWeb Espetáculo Desportivo referente a esse dia (PA).

Ao editar a declaração, pode-se visualizar o código de receita relativo à retenção, que representa um débito para a entidade promotora do evento desportivo:

1151-01 - CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS

Período de Apuração: 01/10/2021
Categoria: Espetáculo Desportivo

+ Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-82			3.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL			3.000,00
1151-01 - CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS	01/10/2021	3.000,00	3.000,00

+ Exibir Resumo da Situação

Transmitir
Voltar

Transmitida a declaração, o sistema permite a emissão do DARF, assim como ocorre com os outros tipos de DCTFWeb. O documento deve ser emitido e pago até o 2º dia útil após a realização do evento.

Caso o contribuinte tenha transmitido uma DCTFWeb Espetáculo Desportivo por equívoco, quando não estava obrigado a fazê-lo, deve enviar uma DCTFWeb de Exclusão a fim de retirar os débitos da cobrança. Esse assunto é tratado na seção [DCTFWeb de Exclusão](#).

20.2. Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos

Por outro lado, também deve **reter 5% a empresa ou entidade que efetuar pagamentos** a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos (§9 do art. 22 da Lei nº 8.212/91).

As informações devem ser prestadas e o DARF quitado no prazo regular de cada uma dessas obrigações tributárias. Não há, portanto, prazo diferenciado, como ocorre com a retenção sobre a receita decorrente de espetáculos desportivos tratada na seção anterior.

Desse modo, a empresa patrocinadora deve efetuar a retenção e entregar a EFD-Reinf com o evento correspondente, juntamente com os demais eventos mensais dessa escrituração digital.

Transmitida a EFD-Reinf, a declaração que receberá esses dados será uma **DCTFWeb Geral (Mensal)**. Conforme já salientado, a DCTFWeb Espetáculo Desportivo (Diária) não se aplica a esta situação.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
10/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	17.600,00	7.000,00	 

Ao editar a DCTFWeb, pode-se visualizar o valor do débito referente à retenção no seguinte código de receita:

1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL

Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS			3.000,00	2.000,00	1.000,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021		3.000,00	2.000,00	1.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL			14.600,00	1.000,00	13.600,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10/2021		5.000,00	1.000,00	4.000,00
1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL	10/2021		7.000,00	-	7.000,00
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	10/2021		2.600,00	-	2.600,00

A **DCTFWeb Geral** receberá também as informações oriundas do eSocial e deverá ser transmitida até o **dia 15** do mês seguinte.

Entregue a declaração, o sistema permite a emissão do DARF, da forma como ocorre com os outros tipos de DCTFWeb. O documento deve ser emitido e pago até o **dia 20** do mês seguinte.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

21. DCTFWEB AFERIÇÃO

A DCTFWeb de Aferição é gerada e transmitida diretamente a partir do Sero – Serviço Eletrônico para Aferição de Obras. A transmissão da declaração é necessária, a fim de possibilitar a emissão da certidão negativa de débitos (CND), com vistas à averbação da obra no registro de imóveis.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
10/2021	01/10/2021 15:28:24	Aferição - CNO 00.000.00123/51	SERO	Original	Ativa	1.155,00	<input type="checkbox"/> 1.155,00	

Na aplicação DCTFWeb, é possível consultar os débitos declarados, o recibo de entrega e o extrato de processamento, além de emitir o DARF. Entretanto, não é possível retificar a declaração na própria aplicação, pois a DCTFWeb de Aferição é transmitida automaticamente a partir do Sero.

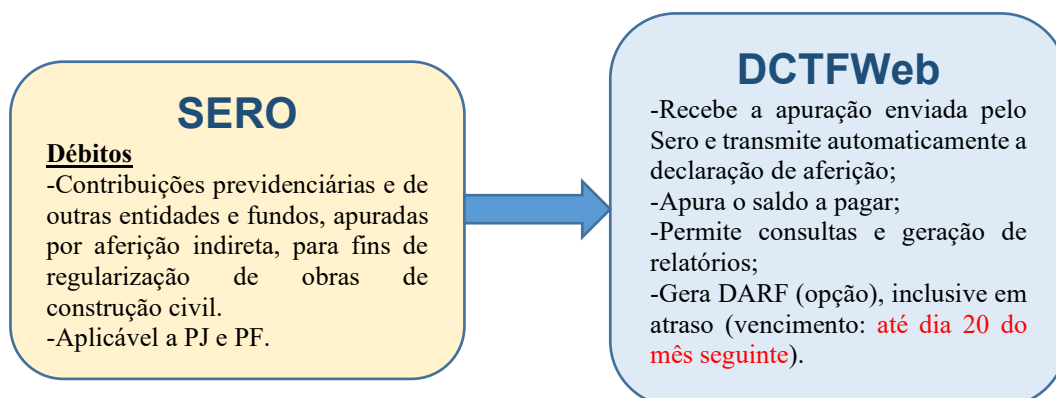
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Aferição - CNO: 00.000.00123/51

Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado CPF 962.123.456-00		1.155,00	<input checked="" type="checkbox"/> 1.155,00
Total Apurado - CNO 00.000.00123/51		1.155,00	<input checked="" type="checkbox"/> 1.155,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		300,00	<input checked="" type="checkbox"/> 300,00
1082-31 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	10/2021	300,00	<input checked="" type="checkbox"/> 300,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		750,00	<input checked="" type="checkbox"/> 750,00
1138-31 - CP PATRONAL - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	10/2021	500,00	<input checked="" type="checkbox"/> 500,00
1646-31 - CP PATRONAL - GILRAT - AFERIÇÃO	10/2021	250,00	<input checked="" type="checkbox"/> 250,00
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		105,00	<input checked="" type="checkbox"/> 105,00

DCTFWeb Aferição deve ser transmitida pelo responsável por obra de construção civil **até o último dia do mês** em que realizar a aferição da obra por meio do Sero. Detalhes sobre o Serviço Eletrônico para Aferição de Obras podem ser consultados no [Manual do Sero](#).

21.1. Fluxo de informações Sero x DCTFWeb



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

22. DCTFWEB DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

A DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista é **gerada e transmitida diretamente a partir do eSocial**. Nela são confessados os débitos de contribuições previdenciárias e para outras entidades e fundos (terceiros) decorrentes de ações judiciais ou acordos firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia (CCP) ou Núcleos Intersindicais de Conciliações (NINTER).

Nesse sentido, a reclamatória trabalhista (RT) de que resulte pagamento de verbas salariais ou que reconheça vínculo empregatício aos trabalhadores reclamantes são passíveis de declaração na DCTFWeb RT.

Após a sua transmissão, o contribuinte deve acessar o eCAC, a fim de emitir o DARF para recolhimento das contribuições devidas, se for o caso.

Relação de Declarações										
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços		
10/2022	30/11/2022 15:15:15	Reclamatória Trabalhista - Processo 123456789012345	eSocial	Retificadora	Ativa	1.020,00	<input type="checkbox"/> 1.020,00			

Emitir Guia em Lote

O período de apuração da DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista corresponde ao mês em que os valores constantes da decisão/acordo passaram a ser definitivos (liquidados). O mês/PA poderá ser aquele em que ocorrer:

- 1) trânsito em julgado da decisão líquida proferida no processo trabalhista;
- 2) homologação de acordo judicial;
- 3) trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença;
- 4) celebração do acordo celebrado perante CCP ou Ninter; ou
- 5) determinação judicial para cumprimento antecipado da decisão, ainda que parcial.

Segue exemplo de um DARF de reclamatória trabalhista:



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 22.670 /0001-81	Razão Social OIWUPHD HPFIHMHMNQPHMVXU DVNW.	
Período de Apuração Diversos	Data de Vencimento	Número do Documento 07.16.23058.6599473-1
Observações Nº Recibo Declaração: 22000000406 Processo: 123456789012345		Pagar este documento até 27/02/2023
		Valor Total do Documento 2.476,47

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 57 CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - R PA:12/2008 Vencimento:20/01/2009	10,00	2,00	12,35	24,35
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 57 CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - R PA:01/2009 Vencimento:20/02/2009	50,00	10,00	61,35	121,35
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 57 CP PATRONAL - MEI-RT PA:12/2008 Vencimento:20/01/2009	20,00	4,00	24,71	48,71
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 57 CP PATRONAL - MEI-RT PA:01/2009 Vencimento:20/02/2009	60,00	12,00	73,62	145,62

Poderão ser declarados na DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista débitos decorrentes de verbas remuneratórias ou de reconhecimento de vínculo empregatício que se refiram a **períodos a partir do mês de dezembro de 2008**. Débitos anteriores a esse PA (12/2008) devem ser pagos em GPS, mesmo se informados no eSocial.

KXPFWKVW KXPHIKQX H UHIEQKXU DVNW - CNPJ 00.006.123/0001-89
 Período de Apuração: 01/2023
 Categoria: Reclamatória Trabalhista - Processo: 0000123-76.2014.4.03.6103

Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 00.006.123/0001-89		19.100,00	✓ 19.100,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.000,00	✓ 5.000,00
1082-57 - CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - RT	12/2017	5.000,00	✓ 5.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		6.000,00	✓ 6.000,00
1138-57 - CP PATRONAL - MEI-RT	12/2017	6.000,00	✓ 6.000,00
Total IRRF		8.100,00	✓ 8.100,00
1889-51 - IRRF - RENDIMENTO ACUMUL - ART 12-A L 7713/88	12/2017	4.000,00	✓ 4.000,00
5936-56 - IRRF - DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88	12/2017	4.100,00	✓ 4.100,00

[Editar DARE](#)
[Abater Pagamentos Anteriores](#) [Emitir DARE](#)

Só é permitida a informação de um processo judicial ou de uma demanda submetida a CCP/NINTER por DCTFWeb RT. O detalhamento do processo ou da demanda será feito na escrituração do eSocial.

Caso exista a necessidade de excluir uma DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista, o contribuinte deve seguir as instruções contidas no

item [DCTFWeb de Exclusão](#).

Os dados identificadores do processo judicial ou da demanda submetida a CCP/NINTER serão exibidos na tela seguinte, constante do menu Dados Cadastrais > Dados Identificação do Contribuinte, bem como em todos os relatórios gerados pela DCTFWeb.

Dados Identificação do Contribuinte	
CNPJ/CPF	00.006.123/0001-89
Nome do Contribuinte	KXPFWKVW KXPHIKQX H UHIEQKXU DVNW
Período de Apuração	01/2023
Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb	01-04-2019
Classificação Tributária	99 - Pessoas Jurídicas em Geral
Natureza Jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada
Tipo de declaração	Original, Com movimento, Com débitos
Missão Diplomática ou Repartição Consular	Sem acordo
Tipo Processo Reclamatória Trabalhista	Processo Judicial
Número Processo/Demanda Trabalhista	0000123-76.2014.4.03.6103
Tipo CCP	
Data Decisão Reclamatória Trabalhista	30/06/2021
UF Vara Reclamatória	MG
Código Município Reclamatória IBGE	3106200
Código de Identificação da Vara em que o processo tramitou	13

Se houver necessidade de retificar a DCTFWeb de Reclamatória Trabalhista e caso já tenha ocorrido pagamentos anteriores (ou mesmo parcelamento), é possível vincular estes créditos na declaração nova. Neste caso, basta importar ou inserir os pagamentos/parcelamentos anteriores na declaração retificadora em andamento, antes da sua transmissão.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS	SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Outros Créditos	
			Parcelamento	
Total Apurado Empresa 00.006.123/0001-89		19.100,00	4.000,00	15.100,00

Após incluir os créditos, basta clicar em “Aplicar Vinculação Automática” para que eles sejam vinculados aos débitos e, conseqüentemente, diminuam o saldo a pagar da DCTFWeb.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

23. DCTFWEB DE EXCLUSÃO

Deverá ser apresentada uma DCTFWeb de Exclusão, quando houver necessidade de **excluir totalmente** uma **DCTFWeb de Espetáculo Desportivo, de Aferição ou de Reclamatória Trabalhista** transmitida anteriormente, em face da inexistência de obrigatoriedade de entrega.






A DCTFWeb de Exclusão não é aceita pelo sistema quando

implicar em excluir débito com impedimento de retificação (item 17.3). Exemplo: débito que já tenha sido inscrito em DAU ou que esteja sob procedimento de auditoria interna. Inexistindo qualquer uma dessas situações, a DCTFWeb poderá ser aceita e produzirá os efeitos dela decorrentes.

Caso a declaração de exclusão não seja aceita devido à existência de impedimentos, o declarante poderá verificar junto ao atendimento da RFB as formas de sanar as pendências, quando cabível.

Enviado o evento de encerramento com o indicativo de exclusão, o sistema gera uma DCTFWeb de Exclusão na situação “em andamento”. No caso de DCTFWeb de Aferição, como há transmissão imediata da declaração, não será necessário efetuar a transmissão manual.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
02/10/2021		Espectáculo Desportivo	REINF CP	Exclusão	<input type="checkbox"/> Em andamento	0,00	0,00	 
02/10/2021	01/10/2021 17:02:01	Espectáculo Desportivo	REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Ativa	3.000,00	<input type="checkbox"/> 3.000,00	  

Esse tipo de declaração não contém débito, mas apenas informações cadastrais.

Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Relatórios ▾

QUNIIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89.123.456/0001-82
 Período de Apuração: 02/10/2021
 Categoria: Espectáculo Desportivo

Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-82		0,00	0,00

Exibir Resumo da Situação

 Transmitir  Voltar

Entregue a declaração de Exclusão, a respectiva DCTFWeb passa para a situação Excluída. Dessa forma, o débito anteriormente declarado deixa de ser objeto de cobrança.

O período de apuração da DCTFWeb excluída retornará à situação de nenhuma declaração entregue. Se houver transmissão de nova DCTFWeb para o mesmo PA, esta será considerada “Original” para todos os efeitos, inclusive para fins de aplicação de MAED, se for o caso.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

ANEXO I – TABELAS CÓDIGOS DE RECEITA

As três tabelas a seguir listam os códigos de receita (CR) recebidos pela DCTFWeb a partir das informações prestadas por meio do eSocial, da EFD-Reinf e do Sero. A coluna DARF/DAE evidencia o tipo de documento de arrecadação utilizado para cada CR. A última coluna mostra a categoria de DCTFWeb: Geral, 13º Salário, Espetáculo Desportivo, Aferição ou Reclamatória Trabalhista.

eSocial

ESOCIAL			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
0473-01	IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTERIOR	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
0561-08	IRRF – EMPREGADO DOMÉSTICO	2	Geral PF Doméstico
0561-09	IRRF - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SAL RESCISÃO	2	Geral PF Doméstico
0561-10	IRRF - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO	2	Geral PF Doméstico
0561-11	IRRF - EMP/TRAB RUR CONTRATADO POR SEG ESPECIAL	2	Geral PF Segurado Especial
0561-12	IRRF – EMP/TRAB RUR CONTRAT POR SEG ESP - 13SAL	2	Geral PF Segurado Especial
0561-13	IRRF–EMP/TRAB RUR CONTRAT P/ SEG ESP 13SAL RESC	2	Geral PF Segurado Especial
0588-06	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
0610-01	IRRF - TRANS INTER CARG-PG PJ-PF RESID PARAGUAI	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1082-02	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1082-03	CP SEGURADOS – EMPREGADO DOMÉSTICO	2	Geral PF Doméstico
1082-04	CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO P SEG ESP	2	Geral PF Segurado Especial
1082-05	CP SEGURADOS – EMPREGADO CONTRAT SEG ESP	2	Geral PF Segurado Especial
1082-07	CP SEGURADOS – EMPREGADO CONTRATADO POR MEI	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1082-21	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	1 e 2(Mei)	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1082-22	CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO - 13 SAL	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1082-23	CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO	2	13º salário PF Doméstico
1082-24	CP SEGURADOS - TRB RU CURTO PRZ P SEG ESP-13SAL	2	13º salário PF Segurado Especial
1082-25	CP SEGURADOS – EMP CONTRATADO POR SEG ESP-13SAL	2	13º salário PF Segurado Especial
1082-51	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1082-52	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1082-53	CP SEGURADOS – EMPREGADO DOMÉSTICO-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1082-54	CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO P SEG ESP-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1082-55	CP SEGURADOS – EMPREGADO CONTRAT SEG ESP-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1082-57	CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR MEI - RT	1	Reclamatória Trabalhista

ESOCIAL			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1099-02	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1099-21	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% - 13 SAL	1	13º salário PJ
1099-22	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20% - 13 SAL	1	13º salário PJ
1099-51	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1099-52	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1138-02	CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVULSOS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1138-03	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - EMPREG/AVULSOS	1	Geral PJ
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1138-05	CP PATRONAL - ADIC CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1138-06	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - CONTR INDIVID	1	Geral PJ
1138-07	CP PATRONAL - MEI	1 e 2(Mei)	Geral PJ
1138-08	CP PATRONAL – EMPREGADO DOMÉSTICO	2	Geral PF Doméstico
1138-21	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1138-22	CP PATRONAL - ADIC EMPREG/AVULSOS - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1138-23	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - EMPREG/AV - 13 SAL	1	13º salário PJ
1138-24	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS – 13 SAL	1	13º salário PJ
1138-27	CP PATRONAL - MEI - 13 SALÁRIO	1 e 2(Mei)	13º salário PJ
1138-28	CP PATRONAL - EMP DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO	2	13º salário PF Doméstico
1138-51	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1138-52	CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVULSOS-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1138-53	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - EMPREG/AVULSOS-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1138-54	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1138-55	CP PATRONAL - ADIC CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1138-56	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - CONTR INDIVID-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1138-57	CP PATRONAL - MEI-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1138-58	CP PATRONAL – EMPREGADO DOMÉSTICO-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1141-01	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1141-02	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADICIONAL GILRAT	1	Geral PJ
1141-05	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1141-21	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1141-22	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADIC GILRAT-13 SAL	1	13º salário PJ
1141-51	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1141-52	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADICIONAL GILRAT-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1141-55	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO-RT	1	Reclamatória Trabalhista

ESOCIAL			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
1145-01	CP PATRONAL – COMERC PROD RUR – SEG ESP	2	Geral PF Segurado Especial
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1170-21	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1170-51	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1176-02	CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1176-21	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1176-22	CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1176-51	CP TERCEIROS - INCRA-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1176-52	CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1181-21	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1181-51	CP TERCEIROS - SENAI-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1184-21	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1184-51	CP TERCEIROS - SESI-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1191-01	CP TERCEIROS - SENAC	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1191-21	CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1191-51	CP TERCEIROS - SENAC-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1196-01	CP TERCEIROS - SESC	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1196-21	CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1196-51	CP TERCEIROS - SESC-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1200-02	CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SESC	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1200-21	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1200-22	CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIB SESC-13SAL	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1200-51	CP TERCEIROS - SEBRAE-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1200-52	CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SESC-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1205-01	CP TERCEIROS - FDEPM	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1205-21	CP TERCEIROS - FDEPM - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1205-51	CP TERCEIROS - FDEPM-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1209-01	CP TERCEIROS - FUNDO AEROVIÁRIO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1209-21	CP TERCEIROS - FUNDO AEROVIÁRIO - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1209-51	CP TERCEIROS - FUNDO AEROVIÁRIO-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1213-01	CP TERCEIROS – SENAR – COM PROD RUR SEG ESP	2	Geral PF Segurado Especial
1213-03	CP TERCEIROS - SENAR - FPG PJ/AGROINDÚSTRIA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1213-05	CP TERCEIROS - SENAR - COML PRODUÇÃO RURAL PRPF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1213-23	CP TERCEIROS - SENAR - FPG PJ/AGROIND - 13 SAL	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1213-53	CP TERCEIROS - SENAR - FPG PJ/AGROINDÚSTRIA-RT	1	Reclamatória Trabalhista

ESOCIAL			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
1218-01	CP TERCEIROS - SEST	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1218-02	CP TERCEIROS - SEST - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1218-21	CP TERCEIROS - SEST 13 SALÁRIO	1 e 2(Mei)	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1218-51	CP TERCEIROS - SEST-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1218-52	CP TERCEIROS - SEST - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1221-01	CP TERCEIROS - SENAT	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1221-02	CP TERCEIROS - SENAT - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1221-21	CP TERCEIROS - SENAT - 13 SALÁRIO	1 e 2(Mei)	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1221-51	CP TERCEIROS - SENAT-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1221-52	CP TERCEIROS - SENAT - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1225-01	CP TERCEIROS - SESCOOP	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1225-21	CP TERCEIROS - SESCOOP - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1225-51	CP TERCEIROS - SESCOOP-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1251-01	FGTS – DEP COMPENSATÓRIO MENSAL	2	Geral PF Doméstico e Segurado Especial
1251-02	FGTS – DEP COMPENSATÓRIO MÊS RESCISÃO	2	Geral PF Doméstico e Segurado Especial
1251-03	FGTS – DEP COMPENSATÓRIO VERBAS INDENIZATÓRIAS	2	Geral PF Doméstico e Segurado Especial
1251-05	FGTS - DEPÓSITO COMPENSATÓRIO DISSÍDIO/ACORDO	2	Geral PF Doméstico e Segurado Especial
1253-01	FGTS – MULTA RESCISÓRIA 40% OU 20%	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI
1254-01	FGTS – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 10%	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1646-02	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - GILRAT AJUSTADO	1	Geral PJ
1646-09	CP PATRONAL - GILRAT - EMPREGADO DOMÉSTICO	2	Geral PF Doméstico
1646-21	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO	1	13º salário PJ ou PF 13º salário equiparada empresa
1646-22	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - GILRAT AJUST-13SAL	1	13º salário PJ
1646-29	CP PATRONAL - GILRAT - EMP DOM - 13 SALÁRIO	2	13º salário PF Doméstico
1646-51	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1646-52	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - GILRAT AJUSTADO-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1646-59	CP PATRONAL - GILRAT - EMPREGADO DOMÉSTICO-RT	1	Reclamatória Trabalhista
1647-01	CP PATRONAL –GILRAT–COM PROD RUR SEG ESP	2	Geral PF Segurado Especial
1653-01	CP PATRONAL - GILRAT - COML PRODUÇÃO RURAL PRPF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1654-01	CP PATRONAL - COML PRODUÇÃO RURAL PRPF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1718-01	FGTS – DEPÓSITO MENSAL	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI
1718-02	FGTS – DEPÓSITO MÊS RESCISÃO	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI
1718-03	FGTS – DEPÓSITO VERBAS INDENIZATÓRIAS	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI
1718-05	FGTS - DEPÓSITO DISSÍDIO/ACORDO	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI
1719	ENCARGOS DO FGTS	2	Geral PF Doméstico, Segurado Especial e PJ MEI
1889-01	IRRF - RENDIMENTO ACUMUL - ART 12-A L 7713/88	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1889-51	IRRF - RENDIMENTO ACUMUL - ART 12-A L 7713/88	1	Reclamatória Trabalhista

ESOCIAL			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
3533-01	IRRF - APOSENT REG GERAL OU DO SERVIDOR PÚBL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3562-01	IRRF - PARTICIPAÇÃO LUCROS OU RESULTADOS - PLR	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5936-56	IRRF -DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88	1	Reclamatória Trabalhista
8301-02	PIS - FOLHA DE SALARIOS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa

[**VOLTAR AO SUMÁRIO**](#)

EFD-Reinf CP

REINF CP			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
1141-06	CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1151-01	CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS	1	Espetáculo Desportivo PJ
1151-02	CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1213-02	CP TERCEIROS - SENAR - COML PRODUÇÃO RURAL PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1213-04	CP TERCEIROS - SENAR - COML PROD AGROINDÚSTRIA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1213-06	CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RUR PF POR PJ	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1213-07	CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RUR PF POR PF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1213-08	CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RURAL PF-PAA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1213-09	CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RURAL PJ-PAA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1646-03	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PF POR PJ	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1646-04	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PF POR PF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1646-05	CP PATRONAL - GILRAT - COML PRODUÇÃO RURAL PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1646-06	CP PATRONAL - GILRAT - COML PROD AGROINDÚSTRIA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1646-07	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PF-PAA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1646-08	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PJ-PAA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1656-01	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PJ	1 e 2(Mei)	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1656-02	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1656-03	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PAA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1656-04	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PJ POR PAA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1657-01	CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1657-02	CP PATRONAL - COML PRODUÇÃO AGROINDÚSTRIA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
2985-01	CP PATRONAL - CPRB - ART.7º DA LEI 12.546/2011	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
2985-04	CP PATRONAL - CPRB - C CIVIL-CEI ATÉ 30/11/2015	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
2985-06	CP PATRONAL - CPRB - C CIVIL-CEI APÓS30/11/2015	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
2991-01	CP PATRONAL - CPRB - ART. 8º DA LEI 12.546/2011	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa

EFD-Reinf RET

REINF RET			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
0422-01	IRRF - ROYALTIES E ASSIST TECNICA - RESID EXT	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
0473-03	IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTERIOR	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
0473-04	REND/PROV QQ NAT - REND RESID/DOM EXT - EFD-REINF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
0481-01	IRRF - JUROS E COMISSOES EM GERAL - RESID EXT	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
0490-05	IRRF - APLIC FUND INV DE CONV DEBITOS EXTERNO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
0561-14	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS - EFD-REINF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
0588-07	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNC EMPREG - EFD-REINF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
0916-02	IRRF - PREM OBT EM CONCURSOS SORTEIOS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
0924-03	IRRF - DEMAIS REND CAPITAL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1708-06	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1889-02	IRRF - REND ACUMUL - ART. 12-A LEI 7713/88 - EFD-REINF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
1895-01	IRRF-DEC JUST EST/DF,EXCETO ART 12A L 7713/88	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
2063-01	IRRF - TRIBUT EXCLUSIVA S/REM INDIRETA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3208-06	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3223-06	IRRF-RESGATE PREV COMP DEF/VAR-NÃO OP TRIB EX	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3277-06	IRRF - REND PARTES BENEF OU DE FUNDADOR	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3280-06	IRRF - REM SERV PREST ASSOCIAD COOP TRABALHO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3426-02	IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3533-02	IRRF - PROV APOSEN/RES/ REF/ PENSÃO SERV PUB - EFD-REINF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3540-01	IRRF -BENEF PREV COMPL - NÃO OP TRIB EXCLUS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3556-01	IRRF-RESGATE PREV COMP/BEN DEF-NÃO OP TRIB EX	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3562-02	IRRF - PARTICIP NOS LUCROS/RESULT - PLR - EFD-REINF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3579-01	IRRF - RESGATE PREV COMPL - OP TRIB EXCLUSIVA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3699-01	IRRF - TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA - ART 2º L.12431	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3746-01	COFINS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
3770-01	PIS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
4085-02	RET CONTRIBUICOES PAGT EST/DF/MUNIC BENS SERV	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
4397-02	CSLL - RET FONTE PAGT EST/DF/MUNIC BENS/SERV	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
4407-02	COFINS - RET FONTE PAGTO EST/DF/MUN BENS/SERV	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
4409-02	PIS - RET FONTE PAGTO EST/DF/MUN BENS/SERV	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5029-01	IRRF - GANHO DE CAPITAL -LEI 13043/14(ART 1)	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5035-01	IRRF -EMPRÉSTIMO DE ATIVO-LEI 13043/14(ART 8)	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5192-01	IRRF-OBRA AUDIOV CINE/VIDEOF (L8685/93)-R EXT	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5200-01	IRRF - REND TRAB-HONORÁRIOS ADVOC SUCUMBÊNCIA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5204-06	IRRF - JUROS INDEN LUCROS CESSANTES	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5217-01	IRRF - PAG BENEF NAO IDENT	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa

REINF RET			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
5232-02	IRRF - APLICACOES FINANC FUNDOS INVEST IMOBIL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5232-04	IRRF - APLICACOES FINANC FUNDOS INVEST IMOBIL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5273-02	IRRF - OPERACOES DE SWAP (ART 74 L 8981/95)	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5286-04	IRRF - APLIC FINAN RESID/DOMICILIADO EXTERIOR	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5299-04	IRRF - JUROS EMP EXT (DL 2303/86)	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5557-02	IRRF - GANHO LIQ OPER BOLSAS E ASSEMBLADOS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5565-06	IRRF - BENEFÍCIO PREV COMPL - OP TRIB EXCLUS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5706-02	IRRF - JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5928-06	IRRF - DEC JUST FED, EXCETO ART 12A L 7713/88	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5936-06	IRRF -DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5944-06	IRRF - PAGT DE PJ A PJ POR SERVICOS FACTORING	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5952-07	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5960-07	COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5979-07	PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
5987-07	CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6147-05	PRODUTOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6147-06	PRODUTOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6175-05	TRANSP PASSAG RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6175-06	TRANSP PASSAG RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6188-05	FINANCEIRAS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6188-06	FINANCEIRAS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6190-05	SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6190-06	SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6228-05	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6228-06	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6230-05	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6230-06	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6243-05	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6243-06	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6256-05	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6256-06	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6800-02	IRRF - APLICACOES FINANC F INVEST RENDA FIXA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6813-02	IRRF - APLICACOES FINANC F INVEST ACOES	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6891-06	IRRF - VIDA GERADOR DE BENEFICIO LIVRE - VGBL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
6904-06	IRRF - INDENIZACAO POR DANOS MORAIS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
8045-06	IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
8053-02	IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PF	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
8468-02	IRRF - DAY-TRADE-OPER EM BOLSA	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
8673-02	IRRF - BINGOS (DEC 3659/2000 ART 14 I)	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa

REINF RET			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
8739-05	GASOL/DIESEL/GLP E ALCOOL NO VAREJO-R ORG PUBL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
8739-06	GASOL/DIESEL/GLP E ALCOOL NO VAREJO-R ORG PUBL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
8767-05	MEDICAMENTO ADQUIR DISTRIB/VAREJ-RET ORG PUBL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
8767-06	MEDICAMENTO ADQUIR DISTRIB/VAREJ-RET ORG PUBL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
8850-05	TRANSPORTE INTERNACIONAL PASSAGEIRO-R ORG PUBL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
8850-06	TRANSPORTE INTERNACIONAL PASSAGEIRO-R ORG PUBL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
8863-05	BENS/SERV ADQ COOPER/ASSOC PROFISS - R O PUBL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
8863-06	BENS/SERV ADQ COOPER/ASSOC PROFISS - R O PUBL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
9060-05	QUEROSENE AVIACAO ADQ PROD/IMP - RET ORG PUBL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
9060-06	QUEROSENE AVIACAO ADQ PROD/IMP - RET ORG PUBL	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
9385-02	IRRF - MULTAS E VANTAGENS	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
9412-01	IRRF - FRETES INTERNACIONAIS - RESID EXTERIOR	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
9427-01	IRRF - REMUNERACAO DE DIREITOS - RES EXT	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
9453-02	IRRF - JURO S/CAPITAL PROPRIO - RES EXTERIOR	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
9466-01	IRRF - BENEF/RESG PREV PRIV E FAPI - RES EXT	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa
9478-01	IRRF - ALUGUEL E ARRENDAMENTO - RES EXT	1	Geral PJ ou PF geral equiparada empresa

Sero

SERO			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
1082-31	CP SEGURADOS - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	1	Aferição
1138-31	CP PATRONAL - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	1	Aferição
1170-31	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - AFERIÇÃO	1	Aferição
1176-31	CP TERCEIROS - INCRA - AFERIÇÃO	1	Aferição
1181-31	CP TERCEIROS - SENAI - AFERIÇÃO	1	Aferição
1184-31	CP TERCEIROS - SESI - AFERIÇÃO	1	Aferição
1200-31	CP TERCEIROS - SEBRAE - AFERIÇÃO	1	Aferição
1646-31	CP PATRONAL - GILRAT - AFERIÇÃO	1	Aferição

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

ANEXO II – CR´S QUE PERMITEM INCLUSÃO DIRETA DE SUSPENSÃO

A tabela a seguir lista os códigos de receita que permitem a inclusão direta de um processo de suspensão na DCTFWeb, sem necessidade de informá-lo previamente no eSocial ou na Reinf. Este assunto é tratado no item 12.6.3.

Tributos que podem ter Suspensão incluída diretamente na DCTFWeb

Código de Receita	Descrição
0422-01	IRRF - ROYALTIES E ASSIST TECNICA - RESID EXT
0473-03	IRRF - RENDIMENTOS TRABALHO - RESID EXTERIOR
0473-04	REND/PROV QQ NAT - REND RESID/DOM EXT - EFD-REINF
0481-01	IRRF - JUROS E COMISSOES EM GERAL - RESID EXT
0490-05	IRRF - APLIC FUND INV DE CONV DEBITOS EXTERNO
0561-14	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS - EFD-REINF
0588-07	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNC EMPREG - EFD-REINF
0916-02	IRRF - PREM OBT EM CONCURSOS SORTEIOS
0924-03	IRRF - DEMAIS REND CAPITAL
1138-02	CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVULSOS
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
1138-05	CP PATRONAL - ADICIONAL CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
1138-06	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMITANTE - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
1138-22	CP PATRONAL - ADIC EMPREG/AVULSOS - 13 SALÁRIO
1141-01	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
1141-02	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMITANTE - ADICIONAL GILRAT
1141-05	CP PATRONAL - ADICIONAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
1141-06	CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98
1141-21	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT - 13º SALÁRIO
1141-22	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMITANTE - ADICIONAL GILRAT - 13º SALÁRIO
1218-02	CP TERCEIROS - SEST - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO
1221-02	CP TERCEIROS - SENAT - TRANSPORTADOR AUTÔNOMO
1708-06	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
1889-02	IRRF - REND ACUMUL - ART. 12-A LEI 7713/88 - EFD-REINF
1895-01	IRRF-DEC JUST EST/DF,EXCETO ART 12A L 7713/88
2063-01	IRRF - TRIBUT EXCLUSIVA S/REM INDIRETA
3208-06	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
3223-06	IRRF-RESGATE PREV COMP DEF/VAR-NÃO OP TRIB EX
3277-06	IRRF - REND PARTES BENEF OU DE FUNDADOR
3280-06	IRRF - REM SERV PREST ASSOCIAD COOP TRABALHO

Código de Receita	Descrição
3426-02	IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PJ
3533-02	IRRF - PROV APOSEN/RES/ REF/ PENSÃO SERV PUB - EFD-REINF
3540-01	IRRF -BENEF PREV COMPL - NÃO OP TRIB EXCLUS
3556-01	IRRF-RESGATE PREV COMP/BEN DEF-NÃO OP TRIB EX
3562-02	IRRF - PARTICIP NOS LUCROS/RESULT - PLR - EFD-REINF
3579-01	IRRF - RESGATE PREV COMPL - OP TRIB EXCLUSIVA
3699-01	IRRF - TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA - ART 2º L.12431
3746-01	COFINS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS
3770-01	PIS - RET FONTE - AQUISIÇÃO DE AUTOPEÇAS
4085-02	RET CONTRIBUICOES PAGT EST/DF/MUNIC BENS SERV
4397-02	CSLL - RET FONTE PAGT EST/DF/MUNIC BENS/SERV
4407-02	COFINS - RET FONTE PAGTO EST/DF/MUN BENS/SERV
4409-02	PIS - RET FONTE PAGTO EST/DF/MUN BENS/SERV
5029-01	IRRF - GANHO DE CAPITAL -LEI 13043/14(ART 1)
5035-01	IRRF -EMPRÉSTIMO DE ATIVO-LEI 13043/14(ART 8)
5192-01	IRRF-OBRA AUDIOV CINE/VIDEOF (L8685/93)-R EXT
5200-01	IRRF - REND TRAB-HONORÁRIOS ADVOC SUCUMBÊNCIA
5204-06	IRRF - JUROS INDEN LUCROS CESSANTES
5217-01	IRRF - PAG BENEF NAO IDENT
5232-02	IRRF - APLICACOES FINANC FUNDOS INVEST IMOBIL
5232-04	IRRF - APLICACOES FINANC FUNDOS INVEST IMOBIL
5273-02	IRRF - OPERACOES DE SWAP (ART 74 L 8981/95)
5286-04	IRRF - APLIC FINAN RESID/DOMICILIADO EXTERIOR
5299-04	IRRF - JUROS EMP EXT (DL 2303/86)
5557-02	IRRF - GANHO LIQ OPER BOLSAS E ASSEMELHADOS
5565-06	IRRF - BENEFÍCIO PREV COMPL - OP TRIB EXCLUS
5706-02	IRRF - JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO
5928-06	IRRF - DEC JUST FED, EXCETO ART 12A L 7713/88
5936-06	IRRF -DEC JUST TRAB, EXCETO ART 12A L 7713/88
5944-06	IRRF - PAGT DE PJ A PJ POR SERVICOS FACTORING
5952-07	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
5960-07	COFINS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO
5979-07	PIS - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO
5987-07	CSLL - RETENCAO PAGT PJ A PJ DE DIR PRIVADO
6147-05	PRODUTOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6147-06	PRODUTOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO

Código de Receita	Descrição
6175-05	TRANSP PASSAG RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6175-06	TRANSP PASSAG RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6188-05	FINANCEIRAS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6188-06	FINANCEIRAS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6190-05	SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6190-06	SERVICOS-RETIDO POR ORGAO PUBLICO
6228-05	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
6228-06	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
6230-05	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
6230-06	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
6243-05	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
6243-06	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
6256-05	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
6256-06	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
6800-02	IRRF - APLICACOES FINANC F INVEST RENDA FIXA
6813-02	IRRF - APLICACOES FINANC F INVEST ACOES
6891-06	IRRF - VIDA GERADOR DE BENEFICIO LIVRE - VGBL
6904-06	IRRF - INDENIZACAO POR DANOS MORAIS
8045-06	IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS
8053-02	IRRF - APLICACOES FINANCEIRAS RENDA FIXA PF
8301-02	PIS - FOLHA DE SALARIOS
8468-02	IRRF - DAY-TRADE-OPER EM BOLSA
8673-02	IRRF - BINGOS (DEC 3659/2000 ART 14 I)
8739-05	GASOL/DIESEL/GLP E ALCOOL NO VAREJO-R ORG PUB
8739-06	GASOL/DIESEL/GLP E ALCOOL NO VAREJO-R ORG PUB
8767-05	MEDICAMENTO ADQUIR DISTRIB/VAREJ-RET ORG PUBL
8767-06	MEDICAMENTO ADQUIR DISTRIB/VAREJ-RET ORG PUBL
8850-05	TRANSPORTE INTERNACIONAL PASSAGEIRO-R ORG PUB
8850-06	TRANSPORTE INTERNACIONAL PASSAGEIRO-R ORG PUB
8863-05	BENS/SERV ADQ COOPER/ASSOC PROFISS - R O PUBL
8863-06	BENS/SERV ADQ COOPER/ASSOC PROFISS - R O PUBL
9060-05	QUEROSENE AVIACAO ADQ PROD/IMP - RET ORG PUBL
9060-06	QUEROSENE AVIACAO ADQ PROD/IMP - RET ORG PUBL
9385-02	IRRF - MULTAS E VANTAGENS
9412-01	IRRF - FRETES INTERNACIONAIS - RESID EXTERIOR
9427-01	IRRF - REMUNERACAO DE DIREITOS - RES EXT

Código de Receita	Descrição
9453-02	IRRF - JUROS/CAPITAL PRÓPRIO - RES EXTERIOR
9466-01	IRRF - BENEF/RESG PREV PRIV E FAPI - RES EXT
9478-01	IRRF - ALUGUEL E ARRENDAMENTO - RES EXT

Esta tabela está sujeita a alterações.